

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 124

Brasília, quarta-feira, 7 de julho de 2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Benício Tavares (PMDB) Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB) 1º Secretário: Paulo Tadeu (PT) Suplente: Chico Floresta (PT) 2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL) Suplente: Wigberto Tartuce (PP) 3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL) Suplente: Fábio Barcellos (PFL)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos Vice-Presidente: Carlos Xavier Junior Brunelli Chico Leite Chico Vigilante	Odilon Aires (PMDB) Wilson Lima (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Arlete Sampaio (PT)
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Odilon Aires Eurides Brito Paulo Tadeu	Pedro Passos (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Anilcéia Machado (PMDB) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Junior Brunelli (PP) Vice-Presidente: José Edmar Jorge Cauhy Augusto Carvalho Paulo Tadeu (PT)	Wilson Lima (PMDB) Gim Argello (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) Chico Leite (Bloco Independente) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay (PT) Vice-Presidente: Wilson Lima Carlos Xavier Fábio Barcellos Augusto Carvalho	Paulo Tadeu (PT) Leonardo Prudente (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Eliana Pedrosa (PFL) Peniel Pacheco (Bloco Independente)
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Anilcéia Machado Vice-Presidente: Gim Argello Erika Kokay Jorge Cauhy Wigberto Tartuce	Eurides Brito (PMDB) Carlos Xavier (PMDB) Chico Floresta (PT) Eliana Pedrosa (PFL) Junior Brunelli (PP)
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar Vice-Presidente: Anilcéia Machado Arlete Sampaio Wigberto Tartuce Peniel Pacheco	Leonardo Prudente (PMDB) Eurides Brito (PMDB) Chico Floresta (PT) Junior Brunelli (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus Leonardo Prudente Chico Floresta Arlete Sampaio	Anilcéia Machado (PMDB) Gim Argello (PMDB) Pedro Passos (PMDB) Chico Vigilante (PT) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos Vice-Presidente: Odilon Aires Chico Leite Chico Vigilante Aguinaldo de Jesus	Jorge Cauhy (PFL) Wilson Lima (PMDB) Peniel Pacheco (Bloco Independente) Paulo Tadeu (PT) Gim Argello (PMDB)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Floresta Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Gim Argello Peniel Pacheco Pedro Passos	Arlete Sampaio (PT) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Odilon Aires (PMDB)

Sumário

Atas	1
Decreto Legislativo	108
Redações Finais	109
Comissões	121
Mesa Diretora	122
Ato Administrativo	122
Pregões	122

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 48ª
(QUADRAGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 1º DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Paulo Tadeu.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 40 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 45 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus (PMDB) | • Fábio Barcellos (PFL) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Leite (sem partido) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Chico Vigilante (PT) | • Pedro Passos (PMDB) |
| • Eliana Pedrosa (PFL) | • Peniel Pacheco (PSB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Vigão (PP) |
| • Eurides Brito (PMDB) | • Wilson Lima (PMDB) |

1 – ABERTURA**Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 47ª Sessão Ordinária.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- Requerimento nº 1.274, de 2004, da Deputada Arlete Sampaio.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

REQUERIMENTO Nº 1274/2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Requer a constituição de subcomissão para acompanhar os trabalhos das demais instituições envolvidas na elucidação e resolução dos problemas sanitários na cidade de São Sebastião.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação e Saúde:

Requeiro, nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a constituição de subcomissão para acompanhar os trabalhos das demais instituições envolvidas na elucidação e resolução dos problemas sanitários na cidade de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de São Sebastião está passando por uma crise que tem chamado a atenção da sociedade local e nacional. Nos últimos dias a população ficou apavorada com as mortes provocadas por causa desconhecida. Morreram, após apresentarem os mesmos sintomas, Denifer Quintanilha, 17 anos; Adauto Silva, 16 anos e Francisco Gomes, 24 anos. Também faleceu sem diagnóstico, Maurícia de Jesus, 21 anos, residente no Paranoá.

No último sábado faleceu no Hospital do Câncer em São Paulo, Pâmela Gabriele Gonçalves, 5 anos, cuja morte, aparentemente, não está relacionada às anteriores, mas que precisa ser melhor investigada.

Há ainda, seis pessoas em estado grave, apresentando os seguintes sintomas: febre aguda há menos de 7 dias, dores musculares generalizadas e dificuldades de respirar.

As autoridades de saúde do Distrito Federal têm declarado que a causa das mortes ainda é desconhecida, mas que três hipóteses são as mais prováveis para explicar o ocorrido: Hantavirus, dengue ou leptospirose.

Enquanto o sistema de saúde não aponta a causa do problema, a população da cidade encontra-se apavorada. O medo de contrair uma doença desconhecida tomou conta das pessoas e muitas já falam em mudar de cidade

para evitar o contágio. Temos acompanhado pela imprensa as medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Saúde como o envio de equipes para a cidade e a realização de trabalhos para descobrir a causa das mortes. Neste trabalho já está inserido o Ministério Público por meio da Promotoria da Defesa dos Serviços de Saúde (Pró-Vida).

Considerando que o Poder Legislativo não pode ficar ausente desta questão, dando sua contribuição para solucioná-la e acalmar aquela população, requeiro desta Comissão de Educação e Saúde a constituição de subcomissão com este fim.

Sala das Sessões, de 2004.

Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

2 – ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 49ª
(QUADRAGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 2 DE JUNHO DE 2004.**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Gim.**SECRETARIA:** Deputado Jorge Cauhy.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 15 horas e 9 minutos.**TÉRMINO:** 15 horas e 20 minutos.**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Aginaldo de Jesus (PMDB)
- Anilcéia Machado (PMDB)
- Arlete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PP)
- Carlos Xavier (PMDB)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (sem partido)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Fábio Barcellos (PFL)
- Gim (PMDB)
- João de Deus (PP)
- Jorge Cauhy (PFL)
- Leonardo Prudente (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Wilson Lima (PMDB)



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva
Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

1 – ABERTURA**Presidente (Deputado Gim):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Gim):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 50ª
(QUINQUAGÉSIMA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM
COMISSÃO GERAL PARA DEBATER O PROCESSO
DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E
GERENCIAMENTO DO ANEL VIÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL,**

EM 4 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputados Benício Tavares e Peniel Pacheco.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 15 horas e 23 minutos.**TÉRMINO:** 17 horas e 20 minutos.**1 – ABERTURA****Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.181, de 2004, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para Debater o Processo de Criação, Desenvolvimento e Gerenciamento do Anel Viário do Distrito Federal.

2.1 – COMPOSIÇÃO DA MESA

- **PRESIDENTE DA CLDF,** Deputado Benício Tavares;
- **AUTOR DO REQUERIMENTO,** Deputado Peniel Pacheco;
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO**

DISTRITO FEDERAL, Afrânio Roberto de Souza;

- **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF,** Brasil Américo Louly Campos;
- **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS,** José Hélio Fernandes;
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS,** Dalmo Rebelo;
- **REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,** Celso Gomes;
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES,** Carlos Ramos de Oliveira;
- **REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,** Capitão José Augusto de Oliveira;
- **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND,** Fernando César Crosara;
- **PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,** Elmar Koenigkan;
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA-DF,** Carlos Moura.

2.2 – PRONUNCIAMENTOS**DEPUTADO PENIEL PACHECO,** autor do requerimento.

- Sustenta que a criação do anel viário tem relação direta com o progresso e o desenvolvimento do Distrito Federal.
- Lembra que cidades que tiveram um atraso muito grande na solução de problemas de circulação de veículos sofreram graves perdas.
- Espera que esta discussão seja produtiva e traga resultados positivos para a população do Distrito Federal.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

- Acentua a importância de “pensar grande” em termos de planejamento estratégico para evitar que este seja rapidamente superado pela realidade.
- Sugere uma ampla discussão em torno do processo de construção do anel viário, levando em conta o desenvolvimento sustentável do DF e da região do Entorno.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, Diretor-Geral do DER-DF.

- Relaciona condicionantes adotadas e cenários obtidos na elaboração de uma proposta para o futuro anel viário.
- Enumera vantagens da construção do anel viário: entre as quais, integração do Distrito Federal com a região do Entorno, redução de acidentes de trânsito e redução do fluxo de veículos no centro de Brasília.
- Apresenta o traçado concebido pelo DER-DF e as características gerais da obra.

JOSÉ HÉLIO FERNANDES, Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas.

- Comenta os problemas decorrentes do tráfego de veículos de carga na EPIA.
- Afirma que a obra de construção do anel viário do DF é de fácil execução e baixo custo.
- Assegura que o projeto trará grandes benefícios aos transportadores.

DALMO REBELO, representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

- Justifica a ausência do Secretário de Infra-Estrutura e Obras Rôney Nemer.

- Esclarece que a construção do anel solucionará os problemas do tráfego nas vias internas de Brasília.

- Cogita mudanças na malha viária para melhoria do trânsito na cidade.

- Propõe a criação de um anel viário de âmbito nacional.

CELSO GOMES, representante da Diretoria de Segurança de Trânsito do Distrito Federal.

- Evidencia três questões básicas a serem consideradas na implantação do projeto: fluidez, segurança e meio ambiente.

- Alerta para a necessidade de ampliação das rodovias do DF, a fim de atender à demanda interna local.

- Cita dados referentes a acidentes em rodovias do DF e enfatiza que a redução de ocorrências fatais deve-se à implantação dos controladores de velocidade.

- Observa que o problema da segurança do trânsito não está vinculado à frota local de caminhões, mas ao tráfego de passagem.

CAPITÃO JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

- Destaca que a preocupação do Corpo de Bombeiros é definida pelo lema da corporação: "Vidas alheias e riquezas salvar".

- Adverte sobre o risco do trânsito de caminhões de carga perigosa nas rodovias locais.

FERNANDO CÉSAR CROSARA, Presidente da Associação Brasileira de Cimento *Portland*.

- Explica o que é e como funciona a Associação Brasileira de Cimento *Portland*.

- Salienta fatores a serem considerados na criação do anel viário, e os custos e benefícios decorrentes da execução do projeto.

- Recomenda que o GDF desenvolva um estudo de engenharia de valor para o anel viário de Brasília.

ELMAR KOENIGKAN, Presidente da Novacap.

- Elogia o trabalho do DER-DF.

- Concorde que o grande problema da EPIA é o tráfego pesado oriundo das regiões sul e sudeste do País.

- Oferece uma proposta para minimizar o problema.

CARLOS MOURA, representante do CREA-DF.

- Acredita que esta comissão não deve se limitar ao estudo do anel viário, mas levar em conta as demais alternativas.

- Defende a necessidade de um estudo global de planejamento de transporte que pondere as questões de origem e de destino, de pólos de atração, de integração com o metrô e de construção de uma nova estação ferroviária.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Pondera que é preciso repensar o Distrito Federal e a RIDE como uma região metropolitana.

- Reputa urgente a necessidade de um Plano Diretor de Transportes para o Distrito Federal.

- Avalia que o desafio do momento é pensar de forma ousada e integrada.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT)

- Julga que o caos no trânsito nas grandes cidades é resultante da falta de planejamento nas diversas ações de políticas públicas do Estado.

- Considera obrigação e dever moral da CLDF garantir, por meio de ações governamentais, políticas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população.

- Compromete-se a defender a criação do anel viário como obra prioritária para o Distrito Federal.

MARIA DE FÁTIMA CÔ, Secretária-Adjunta da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

- Aprecia a oportunidade de debater a questão com todos os órgãos do Governo convidados.

- Frisa a importância de uma solução técnica e objetiva para o assunto.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

- Ressalta que esta comissão geral foi apenas a parte inicial de um processo.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 8 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Chico Floresta, Eliana Pedrosa, Jorge Cauhy e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Chico Vigilante e Eliana Pedrosa.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 11 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 48 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus (PMDB) | • Eurides Brito (PMDB) |
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Fábio Barcellos (PFL) |
| • Arlete Sampaio (PT) | • Gim (PMDB) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • João de Deus (PP) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Brunelli (PP) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Carlos Xavier (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Chico Vigilante (PT) | • Pedro Passos (PMDB) |
| • Eliana Pedrosa (PFL) | • Peniel Pacheco (PSB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Wilson Lima (PMDB) |

1 – ABERTURA**Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 48ª, 49ª e 50ª Sessões Ordinárias.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 153, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.314/2004.
- Mensagem nº 154, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.315/2004.
- Mensagem nº 155, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.316/2004.
- Mensagem nº 156, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 157, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 158, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 159, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 161, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 162, de 2004, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 163, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.317/2004.
- Mensagem nº 164, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.318/2004.
- Mensagem nº 166, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.319/2004.
- Mensagem nº 167, de 2004, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.329/2004.
- Projeto de Lei Complementar nº 82, de 2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Lei nº 1.320, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Projeto de Lei nº 1.321, de 2004, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Projeto de Lei nº 1.322, de 2004, de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- Projeto de Lei nº 1.323, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 1.324, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 1.325, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 1.326, de 2004, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Projeto de Lei nº 1.327, de 2004, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Projeto de Lei nº 1.328, de 2004, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Resolução nº 81, de 2004, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

- Moção nº 1.478, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.479, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.480, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.481, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.482, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.483, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 1.484, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.485, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.486, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.487, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.488, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.489, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.490, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.491, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.492, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.493, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.494, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.495, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.496, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.497, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.498, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.499, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.500, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.501, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.502, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.503, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.504, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.505, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.506, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.507, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.508, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.509, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.510, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.511, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.512, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.513, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.514, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.515, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.516, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.517, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.518, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.519, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.520, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.521, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.522, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.523, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.524, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.525, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.526, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.527, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.528, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.529, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.530, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.531, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.532, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.533, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.534, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.535, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.536, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.537, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.538, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.539, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.540, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.541, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.542, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.543, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 1.544, de 2004, de autoria do Deputado Gim.

- Moção nº 1.545, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.546, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.547, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.548, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.549, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.550, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.551, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.552, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.553, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.554, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.555, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.556, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.557, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.558, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.559, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.560, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.561, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.562, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.563, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.564, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.565, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.566, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.567, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.568, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.569, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.570, de 2004, de autoria do Deputado Gim.
 - Moção nº 1.571, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.573, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.574, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.575, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.576, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.577, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.578, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.579, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
 - Moção nº 1.580, de 2004, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
 - Moção nº 1.581, de 2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
 - Requerimento nº 1.275, de 2004, do Deputado Chico Floresta.
 - Requerimento nº 1.276, de 2004, do Deputado Chico Floresta.
 - Requerimento nº 1.277, de 2004, da Liderança do Partido dos Trabalhadores.
 - Requerimento nº 1.278, de 2004, do Deputado Chico Vigilante.
 - Requerimento nº 1.279, de 2004, da Deputada Eurides Brito.
 - Requerimento nº 1.280, de 2004, do Deputado Benício Tavares.
 - Requerimento nº 1.281, de 2004, do Deputado Odilon Aires.
 - Requerimento nº 1.282, de 2004, da Deputada Arlete Sampaio.
 - Requerimento nº 1.283, de 2004, do Deputado Chico Floresta.
 - Requerimento nº 1.284, de 2004, do Deputado Chico Floresta.
 - Requerimento nº 1.285, de 2004, da bancada de Líderes.
 - Requerimento nº 1.286, de 2004, do Deputado Leonardo Prudente.
 - Requerimento nº 1.287, de 2004, do Deputado Leonardo Prudente.
 - Requerimento nº 1.288, de 2004, do Deputado Chico Vigilante.
 - Indicação nº 2.530, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.531, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.532, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.533, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.534, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.535, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.536, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
 - Indicação nº 2.537, de 2004, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
 - Indicação nº 2.538, de 2004, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
 - Indicação nº 2.539, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- Indicação nº 2.540, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
 - Indicação nº 2.541, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
 - Indicação nº 2.542, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
 - Indicação nº 2.543, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
 - Indicação nº 2.544, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
 - Indicação nº 2.545, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
 - Indicação nº 2.546, de 2004, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
 - Indicação nº 2.547, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 - Indicação nº 2.548, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 - Indicação nº 2.549, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 - Indicação nº 2.550, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.551, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.552, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.553, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.554, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.555, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
 - Indicação nº 2.556, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 - Indicação nº 2.557, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
 - Indicação nº 2.558, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
 - Indicação nº 2.559, de 2004, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

MENSAGEM 153

/GAB

Brasília, 27 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de comunicar Vossa Excelência e a seus ilustres pares, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, projeto de lei dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.721, de 05 de junho de 2001, pelas seguintes razões:

1. Todos os servidores policiais civis por força de lei ordinária se submetem a condições especialíssimas de trabalho em razão da natureza dos serviços que prestam, e estão sujeitos, ainda, à convocação excepcional sempre que o interesse ou necessidade do serviço exigir.

2. Assim como as atribuições e a jornada de trabalho do servidor policial são especiais, a remuneração também o é, condição que decorre de lei ordinária e lhe assegura retribuição pecuniária condizente com a atividade que exerce.

3. Dessa forma, e face à sua condição de trabalho, o servidor policial recebe, a título da função que exerce, as seguintes parcelas que integram a sua remuneração:

1. Gratificação de Atividade Policial;
2. Gratificação de Operações Especiais;
3. Gratificação de Atividade de Risco e;
4. Gratificação de Compensação Orgânica

5. Dentro deste diapasão, o Escrivão de Polícia é um Policial como outro qualquer, apenas com certas atribuições que lhe são peculiares. Engana-se, e porque não dizer, avilta a nobre função do escrivão tratar-lhe como mero digitador. A função do Escrivão de Polícia vai muito além, é responsável pela boa atuação dos inquiridos e procedimentos, pelos prazos e pelas tramitações dos feitos em Cartório.

6. Além disto, é componente obrigatório dos atos de colheita de provas. Os autos de apreensão, os mandados os termos diversos não têm valor sem a firmação do escrivão, fato que demonstra, com clareza, não ser a função do escrivão de mera digitação.

7. O arcabouço legislativo do Estado deve ser dinâmico, acompanhar as mudanças sociais, tecnológicas, e, no caso em questão, atender as circunstâncias e condições do serviço.

8. Em tempos passados esta legislação era necessária, diante das funções então exercidas pelos profissionais da escrivania. Hoje, com a tecnologia da computação, devidamente colocada à disposição de cada Unidade Policial, as condições de trabalho dos Escrivães de Polícia mudaram totalmente. Todos os Delegados de Polícia produzem seus despachos, relatórios e demais peças, entregando-os devidamente formatados, cabendo ao servidor cartorário somente os atos processuais de juntada, remessa e acompanhamento.

9. Nas oitivas em que o escrivão de polícia passa a digitar com mais intensidade, pela própria metodologia empregada, obriga o delegado de polícia a efetuar inúmeras pausas para as perguntas ao inquirido, fato que impede que o número máximo de toques por hora trabalhada seja superior a oito mil, ou melhor, nem mesmo chega próximo a esse número.

10. Sendo assim, resta claro que todas as razões que justificavam a diferença de tratamento entre a categoria funcional de Escrivão de Polícia e as demais categorias policiais foram afastadas, não restando mais necessidade da vigência do horário especial previsto na legislação em tela.

11. Outrossim, o horário de trabalho inferior ao devido vem acarretando atraso na tramitação dos feitos, e tem acarretado um indevido tratamento diferenciado entre as categorias policiais, o que traz em menor eficiência do serviço prestado pela Polícia Civil do Distrito Federal e, conseqüentemente, prejudica a Segurança Pública de nossa Capital.

Por fim, cabe esclarecer que a proposta contida no projeto de lei apreço é de singular importância para o governo do Distrito Federal, especialmente no tocante à melhoria da Segurança Pública do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais ilustres Deputados protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 1314 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.721, de 05 de junho de 2001.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.721, de 05 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 154 /2004-

Brasília 27 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da cessão de servidores das carreiras policiais da Polícia Civil do Distrito Federal.

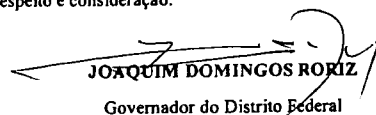
Em decorrência de diversas circunstâncias, a Polícia Civil do Distrito Federal não tem conseguido recompor seu quadro de pessoal a despeito das inúmeras aposentadorias e da criação de várias delegacias. O contingente de pessoal é o mesmo de há dez anos.

Atualmente, o número de servidores da Polícia Civil cedidos tanto para o Governo Federal quanto para o Governo local tem contribuído para agravar ainda mais a situação de falta de pessoal trazendo, como consequência, a sobrecarga de serviço. Diversas delegacias têm trabalhado com equipes reduzidas por absoluta falta de pessoal.

Restringir a cessão de pessoal e imputar o ônus aos cessionários é medida urgente e necessária que muito contribuirá para melhorar a eficiência da Polícia Civil do Distrito Federal.

Com tais considerações, conclamo os eminentes membros dessa Casa Legislativa a aprovarem o presente projeto de lei, de extrema importância para a administração da Polícia Civil do Distrito Federal.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 1315 2004

Regulamenta a cessão de servidor da Polícia Civil do Distrito Federal para servir a outro órgão ou entidade e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O afastamento para servir a outro órgão ou entidade de servidores das carreiras policiais civis da Polícia Civil do Distrito Federal somente serão autorizadas para:

I - a Presidência da República, para o exercício de qualquer cargo em comissão ou função de confiança;

II - os demais órgãos da Administração Pública Federal e para os demais Poderes da União, para o exercício de cargo equivalente ao de Natureza Especial, símbolo CNE, ou Cargo em Comissão correspondente ou superior ao DFG-08 ou DFA-08;

III - a Governadoria e Vice-Governadoria do Distrito Federal, para o exercício de qualquer cargo em comissão;

IV - os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal e para os demais Poderes do Distrito Federal, para o exercício de cargo de Natureza Especial, símbolo CNE, ou cargo em comissão correspondente ou superior a DFG-11 ou DFA-11.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Administrativa publicará tabela de equivalência entre os cargos em comissão do Poder Executivo, dos demais Poderes do Distrito Federal, bem como com os cargos em comissão da esfera federal.

Art. 2º Não serão autorizadas, em nenhuma hipótese, as cessões de servidores que não tenham cumprido o estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal, não se lhes aplicando o disposto no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º As cessões de servidores de que trata esta Lei deverão ser renovadas anualmente.

Art. 4º Os servidores que se encontram cedidos em desacordo com o disposto nesta Lei, deverão, decorridos doze meses da data da cessão, retornar ao órgão de origem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 155 /2004-GAG

Brasília, 27 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a elevada honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, por meio do qual está sendo proposta a alteração da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 - *que dispõe quanto ao imposto sobre*

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. A justificativa da presente proposição legislativa encontra-se delineada na Exposição de Motivos inclusa, apresentada pelo Senhor Secretário de Fazenda.
3. Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do referido projeto, conforme faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
4. Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº PL 1316 2004

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 48 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, o § 5º com a seguinte redação:

*Art. 48.....

§ 5º Sem prejuízo das disposições previstas na legislação tributária, a inscrição ou alteração no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF de contribuinte do ICMS de estabelecimento de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis energéticos será obrigatoriamente vinculada à autorização para exercício da atividade em base física de armazenamento e distribuição de combustíveis situada no território do Distrito Federal, concedida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, (AC)

Art. 2º Os contribuintes a que se refere o § 5º do art. 48 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, inscritos no CF/DF, que não possuírem base física para armazenamento e distribuição de combustíveis situada no território do Distrito Federal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir tal exigência, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

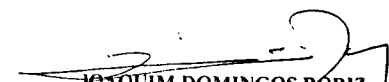
MENSAGEM

N.º 156 /2004 - GAG Brasília, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.071/2004, que "Cria a gratificação que especifica para integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei nº 3.347, de 27 de Maio de 2004, publicada no DODF n.º 101 de 28 de Maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 NESTA

LEI Nº 3.347 DE 27 DE Maio DE 2004.
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a gratificação que especifica para integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Atividade de Docência em Estabelecimentos Prisionais e de Restrição de Liberdade - GDEP-, a ser concedida ao servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício nas unidades dessa natureza, calculada à base de 45% (quarenta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será incorporada à aposentadoria do servidor como vantagem pessoal nominalmente identificada, na razão de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a cada período de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício na atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
 116ª da República e 45ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a gratificação que especifica para integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Atividade de Docência em Estabelecimentos Prisionais e de Restrição de Liberdade - GDEP-, a ser concedida ao servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício nas unidades dessa natureza, calculada à base de 45% (quarenta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico.

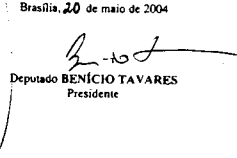
Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será incorporada à aposentadoria do servidor como vantagem pessoal nominalmente identificada, na razão de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a cada período de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício na atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004


Deputado BENÍCIO TAVARES
 Presidente

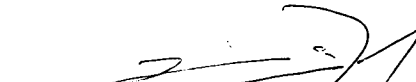
MENSAGEM

N.º 157 /2004 - GAG Brasília, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 69/2004, que "Dispõe sobre a transformação de cargos da carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal em cargos de Procurador do Distrito Federal, e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei Complementar nº 694, de 27 de Maio de 2004, publicada no DODF n.º 101 de 28 de Maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 694 DE 27 DE Maio DE 2004.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação de cargos da carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal em cargos de Procurador do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformados em cargos de Procurador do Distrito Federal os cargos efetivos ocupados da Carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, em extinção, providos mediante concurso público.

§ 1º No ato de enquadramento de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal na carreira de Procurador do Distrito Federal deverá ser observada a mesma correlação existente entre as categorias e os níveis das carreiras mencionadas no caput.

§ 2º Para efetivação do enquadramento de que trata o parágrafo anterior, o Procurador Autárquico e Fundacional deverá obrigatoriamente estar lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 3º Para fins de promoção por antiguidade na Carreira de Procurador do Distrito Federal, não será considerado o tempo de exercício na extinta carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, salvo quando concorram para uma mesma vaga os ocupantes desta última carreira em extinção.

§ 4º Ficam assegurados aos inativos e aos pensionistas da extinta Carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal os direitos e vantagens dos cargos ora transformados, a teor do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Os arts. 29 e 30, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 29. Os cargos de Procurador-Geral Adjunto e de Procurador-Chefe serão exercidos privativamente por integrante da carreira de Procurador do Distrito Federal em atividade.

Art. 30. Os cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, de Diretor do Centro de Estudos, de Coordenador e de Procurador-Assessor serão exercidos privativamente por Procurador do Distrito Federal ativo ou inativo".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação de cargos da carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal em cargos de Procurador do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam transformados em cargos de Procurador do Distrito Federal os cargos efetivos ocupados da Carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, em extinção, providos mediante concurso público.

§ 1º No ato de enquadramento de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal na carreira de Procurador do Distrito Federal deverá ser observada a mesma correlação existente entre as categorias e os níveis das carreiras mencionadas no caput.

§ 2º Para efetivação do enquadramento de que trata o parágrafo anterior, o Procurador Autárquico e Fundacional deverá obrigatoriamente estar lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 3º Para fins de promoção por antiguidade na Carreira de Procurador do Distrito Federal, não será considerado o tempo de exercício na extinta carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, salvo quando concorram para uma mesma vaga os ocupantes desta última carreira em extinção.

§ 4º Ficam assegurados aos inativos e aos pensionistas da extinta Carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal os direitos e vantagens dos cargos ora transformados, a teor do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Os arts. 29 e 30, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 29. Os cargos de Procurador-Geral Adjunto e de Procurador-Chefe serão exercidos privativamente por integrante da carreira de Procurador do Distrito Federal em atividade.

Art. 30. Os cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, de Diretor do Centro de Estudos, de Coordenador e de Procurador-Assessor serão exercidos privativamente por Procurador do Distrito Federal ativo ou inativo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM
Nº 158 /2004 - GAG

Brasília, 31 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 977/2003, que "Altera a Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, que "declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências", o qual se converteu na Lei nº 3.346 de 27 de maio de 2004, publicada no DODF nº 101 de 28 de maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.346 DE 27 DE Maio DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, que "declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, fica acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º.....
§ 1º.....
§ 2º As entidades de que trata esta Lei deverão apresentar atestado regular de funcionamento expedido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios".

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes arts. 3º e 4º à Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, renumerando-se os demais:

"Art. 3º Além das exigências previstas no art. 1º, as entidades com fins educacionais deverão comprovar que destinam 20% (vinte por cento), no mínimo, de suas vagas, integralmente gratuitas, a beneficiários carentes indicados conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Educação e de Ação Social.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa carente aquela como tal definida na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e em seus regulamentos.

§ 2º Terão prioridade, entre os beneficiários, aqueles de menor renda familiar per capita.

Art. 4º As entidades beneficentes de saúde deverão comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde - SUS -, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de sua capacidade instalada".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
116º da República 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, que "declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, fica acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º.....
§ 1º.....
§ 2º As entidades de que trata esta Lei deverão apresentar atestado regular de funcionamento expedido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios".

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes arts. 3º e 4º à Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, renumerando-se os demais:

"Art. 3º Além das exigências previstas no art. 1º, as entidades com fins educacionais deverão comprovar que destinam 20% (vinte por cento), no mínimo, de suas vagas, integralmente gratuitas, a beneficiários carentes indicados conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Educação e de Ação Social.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa carente aquela como tal definida na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e em seus regulamentos.

§ 2º Terão prioridade, entre os beneficiários, aqueles de menor renda familiar per capita.

Art. 4º As entidades beneficentes de saúde deverão comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde - SUS -, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de sua capacidade instalada".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM

N.º 159 /2004 - GAG

Brasília, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 70/2004, que "Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei Complementar nº 695, de 27 de Maio de 2004, publicada no DODF nº 101 de 28 de Maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 695 DE 27 DE Maio DE 2004.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 267, art. 5º, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

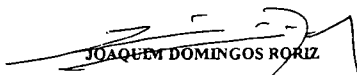
"Art. 5º

Parágrafo Único. Os recursos do FAC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, exceto para aquisição ou locação de equipamentos e suprimentos necessários ao cumprimento das finalidades do fundo no percentual máximo de 3,5% (três e meio por cento) dos recursos consignados no seu Orçamento Anual".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
116º da República e 45º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 267, art. 5º, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo Único. Os recursos do FAC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, exceto para aquisição ou locação de equipamentos e suprimentos necessários ao cumprimento das finalidades do fundo no percentual máximo de 3,5% (três e meio por cento) dos recursos consignados no seu Orçamento Anual".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM

N.º 161 /2004 - GAG

Brasília, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.119/2004, que "Altera a Lei nº 3.053, de 22 de agosto de 2002, que isenta os portadores de deficiência do pagamento de expedição da 2ª via da carteira de identidade, e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei nº 3.348, de 27 de maio de 2004, publicada no DODF nº 101 de 28 de Maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.348 DE 27 DE Maio DE 2004.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.053, de 22 de agosto de 2002, que isenta os portadores de deficiência do pagamento de expedição da 2ª via da carteira de identidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

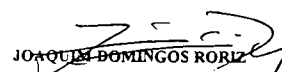
Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.053, de 22 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de expedição da 2ª via do documento de identidade civil, os portadores de deficiência, independentemente de seus rendimentos, e as pessoas carentes, cuja renda *per capita* mensal não seja superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
116º da República e 45º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.053, de 22 de agosto de 2002, que isenta os portadores de deficiência do pagamento de expedição da 2ª via da carteira de identidade, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.053, de 22 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de expedição da 2ª via do documento de identidade civil, os portadores de deficiência, independentemente de seus rendimentos, e as pessoas carentes, cuja renda *per capita* mensal não seja superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Sancionado em 27/05/2004

Sancionado em 27/05/2004

MENSAGEM

N.º 162 /2004 - GAG

Brasília, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 71/2004, que "Introduz alterações na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei Complementar nº 696, de 27 de Maio de 2004, publicada no DODF n.º 101 de 28 de Maio de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 696 DE 27 DE Maio DE 2004.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, fica alterada como se segue:

I - os incisos III e IV do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - objeto de litígio administrativo ou judicial iniciado até o dia 31 de dezembro de 2002;

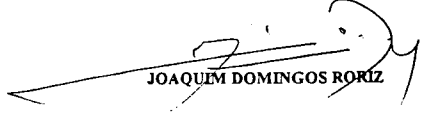
IV - relativos a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2002, desde que declarados espontaneamente pelo contribuinte até o dia 31 de dezembro de 2004;

II - fica revogado o art. 6º.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 2004
116º da República e 45º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, fica alterada como se segue:

I - os incisos III e IV do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - objeto de litígio administrativo ou judicial iniciado até o dia 31 de dezembro de 2002;

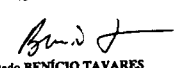
IV - relativos a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2002, desde que declarados espontaneamente pelo contribuinte até o dia 31 de dezembro de 2004;

II - fica revogado o art. 6º.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2004



Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

MENSAGEM

N.º 163 /2004 - GAG

Brasília, 31 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

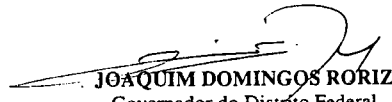
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar e submeter à apreciação dessa respeitada Casa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão no âmbito da Assessoria Especial do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal

O projeto aqui proposto objetiva a reestruturação e adequação da sua estrutura de recursos humanos ao contexto atual de sua missão institucional, tendo em vista que o modelo existente não mais permite a execução de ações que possam melhor dar atendimento aos assuntos demandados.

A aprovação do projeto em tela além de fornecer à Assessoria Especial as condições adequadas ao desempenho de suas atividades regimentais, proporcionará também ajustes necessários na sua estrutura de recursos humanos e organizacional, com correções nos custos diretos, nas lotações atuais e nos fluxos das tarefas de sua competência.

Por oportuno, esclarece-se que as despesas decorrentes da aprovação do presente projeto acham-se nos limites legais impostos, as quais correrão à conta do orçamento da Secretaria de Governo.

Na oportunidade reafirmo a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de respeito e distinta consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 1317 2004

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão que específica e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Assessoria Especial do Governador, os cargos em comissão constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE - 3 são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 3º Fica transformado o cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE - 04 para Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE - 4.

Art. 4º Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE - 04 são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas dos Secretários Adjuntos.

Art. 5º. Os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei destinam-se a fornecer suporte técnico e administrativo à Assessoria Especial do Governador.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º . Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CARGOS CRIADOS
(art. 1º da Lei nº de de fevereiro de 2004)

Quantidade	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe da Assessoria Especial do Governador	CNE - 03
03	Assessor Especial	CNE - 06
04	Assessor	DFA - 14
03	Assessor	DFA - 12
05	Assessor	DAF - 11
25	Assistente	DAF - 10
07	Assistente	DAF - 09
07	Assistente	DAF - 08
02	Assistente Administrativo	DFA - 06
02	Secretário Administrativo	DFA - 03

DECLARAÇÃO

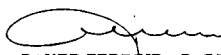
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 e no uso das definições de competências previstas na Portaria nº 01/2004-SEG, de 04/03/2003;

Considerando que a Assessoria Especial do Governador, órgão diretamente ligado à Governadoria, possui vínculo orçamentário e financeiro à Secretaria de Governo;

Considerando que na Proposta Orçamentária da Unidade para o exercício de 2004 e no Plano Plurianual - 2004/2007, existe a previsão orçamentária para atendimento do quesito em destaque;

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento da despesa decorrente da criação e transformação de cargos em comissão no âmbito da Assessoria Especial da Governadoria do Distrito Federal, ora mencionada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brasília, 25 de maio de 2004


BAUER FERREIRA BARBOSA
Subsecretário - Ordenador da Despesa

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS
CARGOS CRIADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM ENCARGOS	13	14	15	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MISS PATRONAL	TOTAL COM ENCARGOS
01	Chefe de Assessoria Especial do Governador	CNE-03	5.314,00	5.314,00	5.314,00	2.105,00	00,00	2.219,00	22.963,70	28.283,70
03	Assessor Especial	CNE-06	4.331,70	12.995,10	12.995,10	4.251,70	00,00	3.173,40	33.890,20	46.886,30
04	Assessor	DFA-14	2.309,00	9.236,00	9.236,00	3.140,00	00,00	3.300,00	34.400,00	46.676,00
03	Assessor	DFA-12	1.795,00	5.385,00	5.385,00	1.795,00	00,00	3.310,00	13.980,00	20.370,00
05	Assessor	DFA-11	1.080,00	5.400,00	5.400,00	1.077,00	00,00	3.045,00	19.200,00	25.677,00
25	Assistente	DFA-10	1.318,10	32.952,50	32.952,50	10.151,00	00,00	3.813,50	125.771,10	168.817,10
07	Assistente	DFA-09	1.861,00	12.927,00	12.927,00	3.027,00	00,00	3.000,00	38.954,00	51.884,00
07	Assistente	DFA-08	945,00	6.615,00	6.615,00	3.212,77	00,00	3.000,00	19.827,77	26.442,77
02	Assistente Administrativo	DFA-06	975,00	1.950,00	1.950,00	492,71	00,00	330,00	3.672,71	5.622,71
02	Secretário Administrativo	DFA-03	470,00	940,00	940,00	217,35	00,00	230,00	1.177,35	1.617,35
TOTAL				100.000,00	100.000,00	21.732,00	00,00	23.000,00	230.000,00	251.732,00

RESUMO DOS CUSTOS

Custos totais - Cargos extintos e encargos com encargos extintos
Custo total - Cargos extintos
Extintos - em razão da criação de novos cargos

MENSAGEM

Nº 164 2004-GAG

Brasília-DF, 31 de Maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, para submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que "Extingue e cria cargos em comissão na estrutura do Poder Executivo do Distrito Federal".

Pretende-se, no caso, extinguir 1.347 cargos em comissão símbolo DF-14, criados pela Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002, restabelecendo, desses, apenas 673, a metade, com a finalidade de suprir deficiências em toda a Administração Direta do Distrito Federal, inclusive Administrações Regionais.

O sistema encontra similitude na forma adotada pelo Governo Federal, no artigo 11, da Lei Federal nº 10.869, de 13 de maio do corrente ano.

Nessas condições, solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um de seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

PROJETO DE LEI N.º

PL 1318 2004

DE 2004.

(Autor: Poder Executivo)

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - São extintos 1.347 cargos em comissão, símbolo DFA-14, criados pelo artigo 1º da Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - São criados, para atendimento imediato da administração pública do Distrito Federal, 673 cargos em comissão nível DF-14.

Parágrafo único - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a disponibilizar esses cargos, por decreto, para os diversos órgãos da administração centralizada, de acordo com suas necessidades, inclusive Administrações Regionais, obedecidas em todos os casos as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargos Extintos

Em R\$ 1,00

QTD	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MES	VALOR TOTAL/ANO
1.347	DF-14	2.359,87	3.178.744,89	41.323.683,57

Cargos Criados

QTD	SÍMBOLO	Em R\$ 1,00		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MES	VALOR TOTAL/ANO
673	DF-14	2.359,87	1.588.192,51	20.646.502,63

Impacto por Exercício Financeiro dos Cargos em Comissão Criados (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Em R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	VALOR
2004	12.114.124,50
2005	20.646.502,63
2006	20.646.502,63

Redução de despesa por exercício.....R\$ 20.677.180,94

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 2916, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam criadas mil e quinhentos Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, destinados às Diretorias Regionais de Saúde das Regiões Administrativas: Gama, Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Guarã, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo, Paranoá, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas, observadas as disposições contidas nesta Lei.

Parágrafo único. A quantidade de Cargos em Comissão por Diretoria Regional de Saúde será definida em ato do Secretário de Estado de Saúde, devendo o provimento ocorrer de forma gradativa e preferencialmente por ocupantes de cargos efetivos de Médico.

Art. 2º Quando a designação para exercer o Cargo em Comissão de que trata esta Lei recair sobre médico ocupante de cargo efetivo, o mesmo deverá cumprir integralmente sua carga horária de trabalho na localidade indicada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, aplica-se o disposto no art. 3º da Lei nº 1141, de 10 de junho de 1996, assegurada a jornada de trabalho prevista na Lei nº 2585, de 05 de setembro de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Fica acrescida no art. 1º, o § 3º da Lei nº 2622, de 14 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

" Art. 3º.....

§ 3º Fazem jus às gratificações a que se refere o caput, os servidores cedidos à Presidência da República, aos Tribunais e ao Gabinete do Governador do Distrito Federal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2733, de 4 de julho de 2001.

Publicada no DODF de 21.02.2002

MENSAGEM
Nº 166 104GAG

Brasília, 04 de junho de 2004.

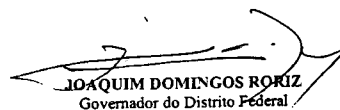
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003) crédito suplementar, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias de diversas unidades.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 191.300.000,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos mil reais), proveniente da reestimativa dos impostos: IPVA e ICMS; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 12.878.206,00 (doze milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e seis reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, submeto o Anexo Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 1218 2004 DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.300.000,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos mil reais), proveniente da reestimativa dos impostos: IPVA e ICMS; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento no valor de R\$ 12.878.206,00 (doze milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e seis reais) conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO	
RESUMO DE CRÉDITO	
PROJETO DE LEI	DATA 03/06/2004
PROCESSOS: Ofício nº 924/2004 - GDG/DER-DF, de 24/05/2004 121.000.170/2004 040.002.089/2004 050.000.065/2004	
INTERESSADOS:	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	44.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.000.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	48.834.081
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	37.837.348
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	5.406.737
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.000.000
ASSUNTO:	TOTAL R\$ 204.178.206
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	
FONTE DE RECURSOS: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	
FINALIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO - ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; SECRETARIA DE FAZENDA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS; SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REALIZAÇÃO DE OBRAS REFERENTES À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO DER; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ALIMENTAÇÃO DE PRESIDIÁRIOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
LIMITE ORÇAMENTÁRIO (LEI 3.257 DE 29/12/2003) - NÃO	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES	
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL	
DIRETORA: PATRICIA CIPRIANI DE CARVALHO	

ANEXO I					R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº 00080					
RECEITA					RECURSO DE TODAS AS FONTES
99999 DISTRITO FEDERAL					
99999 DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000000 RECEITAS CORRENTES					191.300.000
	FISCAL				188.650.000
	SEGURIDADE				2.650.000
1100000 RECEITA TRIBUTÁRIA			191.300.000		
	FISCAL		188.650.000		
	SEGURIDADE		2.650.000		
1110000 IMPOSTOS					
1112000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOM		7.034.000			
	FISCAL	7.034.000			
1113000 ICMS NORMAL		184.266.000			
	FISCAL	184.266.000			
	SEGURIDADE	181.616.000			
TOTAL					191.300.000
FISCAL					188.650.000
SEGURIDADE					2.650.000

ANEXO II					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES					
ANEXO A LEI Nº					CANCELAMENTO
ORÇÃO - 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
UNIDADE - 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000			
15	URBANISMO	8.496.206			
17	SANEAMENTO	662.000			
27	DESPORTO E LAZER	1.190.000			
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES					
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000			
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.406.206			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	662.000			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	80.000			
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS					
0084	URBANIZAÇÃO	1.459.147			
0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	803.000			
8149	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	68.000			
1315	ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS	313.494			
1317	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	450.000			
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA	150.000			
1360	MAIOR A OBRA	5.960.363			
4000	ESPORTE AGENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	1.100.000			
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GÊNEROS DE DESPESA					
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	18.378.206			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.296			
	INVESTIMENTOS	8.703.618			
TOTAL					18.378.206
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.296			
	INVESTIMENTOS	8.703.618			

ANEXO II					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES					
ANEXO A LEI Nº					CANCELAMENTO
ORÇÃO - 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
UNIDADE - 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNÇ. PROGRAMÁTICA					PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO
0084 URBANIZAÇÃO					1.459.147
PROJETOS					
15 401	0084 3677	EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO NO MPM			213.000
15 451	0084 3677 0018	(*) EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO NO MPM			
15 401	0084 3727	REFORMA DA PRAÇA PADRE ANTONIO MARCIGALLA - PLANALTEIA			213.000
15 451	0084 3727 0046	(*) REFORMA DA PRAÇA PADRE ANTONIO MARCIGALLA - PLANALTEIA			
15 401	0084 3731	REFORMA DE PRAÇAS NO GAMA			81.000
15 451	0084 3731 0044	(*) REFORMA DE PRAÇAS NO GAMA			
15 401	0084 3763	IMPLANTACAO DOS PAREDEIS NO GAMA			150.000
15 451	0084 3763 0001	(*) IMPLANTACAO DE PAREDEIS EM DIVERSAS QUADRAS DO GAMA			
15 401	0084 3814	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA OTOGONAL CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO			71.000
15 451	0084 3814 0019	(*) RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA OTOGONAL CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO			
15 401	0084 3902	CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL			951.000
15 451	0084 3902 0035	(*) CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL			
0098 INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO					803.000
PROJETOS					
15 401	0098 7045	URBANIZAÇÃO DA ADE DE AGUAS CLARAS - CONJUNTO RI A 2			121.000
15 451	0098 7045 0040	(*) URBANIZAÇÃO DA ADE DE AGUAS CLARAS - CONJUNTO RI A 2			
17 812	0098 7042	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			662.000
17 812	0098 7042 0043	(*) IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO DISTRITO FEDERAL			
8149 PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					68.000
PROJETOS					
15 401	8149 7066	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO LUCIO COSTA - GAMA			68.000
15 451	8149 7066 0025	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO LUCIO COSTA - GAMA			
1315 ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS					313.494

PROJETOS					
15 401	1315 3091	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS EM PLANALTEIA			1.321
15 451	1315 3091 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" EM PLANALTEIA			
15 401	1315 3097	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS EM TAGUATINGA			2.321
15 451	1315 3097 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" EM TAGUATINGA			

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORÇÃO - 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE - 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	P	M	O	D	T	E	DOTAÇÃO
15 401	1315 3098	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS EM PLANALTEIA									48.097
15 451	1315 3098 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" EM PLANALTEIA									
15 401	1315 3604	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS EM SOBRADINHO	F	4	90	100					48.097
15 451	1315 3604 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" EM SOBRADINHO									36.334
15 401	1315 3618	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO	F	4	90	100					38.314
15 451	1315 3618 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" NO CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO									14.813
15 401	1315 3618	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100					14.813
15 451	1315 3618 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE									98.333
15 401	1315 3624	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO RECANTO DAS EMAS	F	4	90	100					80.233
15 451	1315 3624 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS									3.140
15 401	1315 3630	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS EM SAMANBAIA	F	4	90	100					3.140
15 451	1315 3630 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" EM SAMANBAIA									98.340
15 401	1315 3641	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO GUARÁ	F	4	90	100					98.340
15 451	1315 3641 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS" NO GUARÁ									1.272
1317	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										450.000
PROJETOS											
15 401	1317 3930	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMÉIA									150.000
15 451	1317 3930 0019	(*) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMÉIA									
15 401	1317 3943	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BUNTI	F	3	90	100					150.000
15 451	1317 3943 0001	(*) REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BUNTI									150.000
15 401	1317 3750	CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO JUNTO A P. PONTE JK	F	4	90	100					150.000
15 451	1317 3750 0020	(*) CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO JUNTO A P. PONTE JK									150.000
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA										150.000
ATIVIDADES											
15 401	1318 2914	ESTUDOS E PROJETOS									150.000
15 451	1318 2914 0047	(*) REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO PLANO PILOTO									
1360	MAIOR A OBRA										5.960.363
PROJETOS											

R\$ 1,00

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ORÇÃO - 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE - 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ. PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO		DOTACÃO	
15	401	3300	3079	1	2
15	401	3300	3079	IMPLANTACAO DAS VIAS PARA A DUPLICACAO DA LU NORTE	128.002
15	451	3300	3079 0011	(*) IMPLANTACAO DAS VIAS PARA A DUPLICACAO DA LU NORTE	
15	401	3300	3619	PROGRAMA DE REVITALIZACAO DO PROJETO OBRA	304.000
15	451	3300	3619 0032	(*) PROGRAMA DE REVITALIZACAO DO PROJETO OBRA	
15	401	3300	3641	EXECUCÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO GUARÁ	300.000
15	451	3300	3641 0002	(*) CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROMISSÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA RA XINIPÉ	
15	401	3300	3677	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE NO RECANTO DAS EMAS	100.000
15	451	3300	3677 0017	(*) REFORMA DA FEIRA PERMANENTE NO RECANTO DAS EMAS	
15	401	3300	3691	IMPLANTACAO DO SISTEMA BINARIO NAS 706/906 E 706/906 ASA NORTE	50.000
15	451	3300	3691 0036	(*) IMPLANTACAO DO SISTEMA BINARIO NAS 706/906 ASA NORTE	
15	401	3300	3730	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DE SANTA MARIA	50.000
15	451	3300	3730 0040	(*) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DE SANTA MARIA	
15	401	3300	3937	REVITALIZACAO DO LAGO VEREDINHA	1.000
15	451	3300	3937 0031	(*) REVITALIZACAO DO LAGO VEREDINHA	
15	401	3300	3400	ELABORACAO DE PROJETO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA VIARIO DO PLANO PILOTO	100.000
15	451	3300	3400 0003	(*) IMPLANTACAO DE PROJETO E IMPLANTACAO DE MODIFICACAO DO SISTEMA VIARIO DO ACESSO DA VIA 32 AO SETOR BANCAIRO	
15	401	3300	3699	ELABORACAO DE PROJETOS E EXECUCÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO CONTROLE E COMBATE A FROGAS	1.000
15	451	3300	3699 0009	(*) ELABORACAO DE PROJETOS E EXECUCÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO CONTROLE E COMBATE A FROGAS	

ANEXO B

CANCELAMENTO

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANejamento DE DOTACOES

ANEXO A LEM Nº

ORGÃO: 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURIDADE

ORÇAMENTO: 33100 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	OFFICIN	DOTAÇÃO			
					1990	1991	1992	1993
1000	FORTEALECIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA							1.200.000
		ATIVIDADES						
08 300	1500 4994	RENDAS SOLIDARIEDADE (BOCC)						1.200.000
08 300	1500 4994 0001	CONCEDER A FAMILIAS CAPELITES D CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA						
					5	1	50	100
TOTAL - SEGURIDADE								1.200.000
TOTAL - GERAL								1.200.000

(*) Inicialmente 1.200. (***) Projeto em Andamento. (****) Conservado de Parâmetros

ANEXO III		83.1.00
QUADRO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE AMPLAÇÃO		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO A LEI Nº		
ORÇAO: 1100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
UNIDADE: 1114 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
QUADRO SINTÉTICO POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		44.000.000
QUADRO SINTÉTICO POR SUBFUNÇÕES		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		44.000.000
QUADRO SINTÉTICO POR PROGRAMAS		
2300 DIVULGAÇÃO OFICIAL		44.000.000
QUADRO SINTÉTICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDENÁRIO NÃO VINCULADO		44.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000.000
TOTAL		44.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

[illegible]

ANEXO II		RS 10
CUSTEIO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APLICAÇÃO		
ANEXO A LDO Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO	1900 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
UNIDADE	1916 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
QUADRO GÊNTERE POR FUNÇÕES		
84	ADMINISTRAÇÃO	1.000
QUADRO GÊNTERE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000
139	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000
QUADRO GÊNTERE POR PROGRAMAS		
9108	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000
9136	CIDADANIA TRIBUTÁRIA	2.000
QUADRO GÊNTERE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
160	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000
TOTAL ..		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000

ANEXO III		SUPLEMENTAÇÃO							8.1.1
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO							8.1.1
ANEXO A LEI Nº									8.1.1
ORÇAMO - 1000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									8.1.1
UNIDADE - 1910 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									8.1.1
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									8.1.1
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	OBJETIVO	PRODUTO	E	C	M	D	DOTAÇÃO
6100	AFETO ADMINISTRATIVO								2.000
ATIVIDADES									
04 223	0100 8017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.000
04 123	0100 9317 0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA			F	3	00	100	2.000
6130	CIDADANIA TRIBUTARIA								2.000
PROJETOS									
04 127	0130 1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL							2.000
04 129	0130 1002 0037	(1*) FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA			F	3	00	100	2.000
TOTAL - FISCAL									2.000
TOTAL - GERAL									2.000

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO		
ANEXO A LEI Nº		
SUPLEMENTACAO		
ORGAO - 1000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
UNIDADE - 1001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTese POR FUNCOES		
04 ADMINISTRACAO		30.000.000
QUADRO SINTese POR PROGRAMAS		
3000 PROMOCAO INDUSTRIAL		30.000.000
QUADRO SINTese POR PROGRAMAS		
3000 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL		30.000.000
QUADRO SINTese POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDENARIO NAO VINCULADO		30.000.000
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS		30.000.000
TOTAL -		30.000.000
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS		30.000.000

ANEXO III						R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO						
ANEXO A LEI Nº						
SUPLEMENTACAO						
ORGAO - 1000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
UNIDADE - 1001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL						
FUNCOES		PROGRAMAS/ACOES/ATIVIDADES/PRODUTOS		E		DETACAO
				G	M	
				F	O	
				S	D	
1000 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL						
30.000.000						
ATIVIDADES						
04 001 2000 2000 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITICIOS DO ICMS						
30.000.000						
04 001 2000 2000 0004 EMPRESTIMO A EMPREENHIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS						
F S 90 100						
TOTAL - FISCAL						
30.000.000						
TOTAL - GERAL						
30.000.000						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Contraparte de Participacao

(*) Provisão LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO		
ANEXO A LEI Nº		
SUPLEMENTACAO		
ORGAO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
QUADRO SINTÉTICO POR FUNÇÕES		
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.000
15	URBANISMO	24.246.793
17	SANEAMENTO	8.759.002
QUADRO SINTÉTICO POR SUBFUNÇÕES		
204	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.510.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.232.945
453	SERVIÇOS URBANOS	148.649
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	8.759.002
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.145.199
QUADRO SINTÉTICO POR PROGRAMAS		
0004	URBANIZACAO	3.965.649
0006	INFRA-ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO	2.458.187
0049	PROMOCAO COMUNITARIA	2.510.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	3.281.798
1212	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS	90.000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	309.253
2000	TRANSPORTE SEGURO	148.649
2100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	2.155.000
2300	MAIOR A OBRA	13.329.018
4000	CIDADE DOS PARQUES	7.000.321
QUADRO SINTÉTICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDENAMENTO NAO VINCULADO	35.953.875
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.281.798
	INVESTIMENTOS	32.374.077
TOTAL =		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.281.798
	INVESTIMENTOS	32.374.077

ANEXO III		R\$ 1,00																							
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO																									
ANEXO A LEI Nº																									
SUPLEMENTACAO																									
ORGAO - 2200 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS																									
UNIDADE - 2200 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS																									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL																									
FUNCOES																									
PROGRAMA TITULO PROJETO		L				M				D				O				T				DOTACAO			
		1				2				3				4				5							
0004 URBANIZACAO																									
																						3.945.649			
PROJETOS																									
435 0004 1101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO																				3.000.430			
431 0004 1101 0101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL																							
812 0004 1004		IMPLANTACAO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS RUAS																				1.143.199			
812 0004 1004 0004		IMPLANTACAO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS																				1.143.199			
																						2.000.430			
0000 INFRA-ESTRUTURA A SERVICIO DO DESENVOLVIMENTO																						2.000.430			
PROJETOS																									
401 0000 3902		URBANIZACAO DO POLO DE MODAS - RUAS 91 A 94																				1.408.187			
401 0000 3902 0002		URBANIZACAO DO POLO DE MODAS - RUAS 91 A 94																							
																						1.408.187			
0100 PROMOCAO COMUNITARIA																						1.408.187			
																						2.000.000			
PROJETOS																									
244 0101 5702		CONSTRUCAO DE RESTAURANTE COMUNITARIO																				1.408.000			
244 0101 5702 0004		CONSTRUCAO DE RESTAURANTE COMUNITARIO NO DISTRITO FEDERAL																							
																						1.408.000			
0700 CIDADE LINDA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL																						1.408.000			
																						3.943.790			

PROJETOS									
15 401	0700 3415	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							3.001.798
15 401	0700 3415 0004	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
1318	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								3.001.798
									3.001.798
PROJETOS									
15 401	1315 3427	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO RUAO FUNDO I E II							90.000
15 401	1315 3427 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS" NO RUAO FUNDO I E II							
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL								309.253
									309.253
PROJETOS									
15 401	1317 3462	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO							309.253
15 401	1317 3462 0004	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
2000	TRANSPORTE SEGURO								148.649
									148.649
PROJETOS									
15 401	2000 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							148.649
15 401	2000 1347 0101	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO DISTRITO FEDERAL							
2100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								2.155.000
									2.155.000
PROJETOS									
15 401	2100 1743	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.155.000
15 401	2100 1743 0011	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
				</					

ANEXO II												R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO													
ANEXO A LEI Nº													
SUPLEMENTACAO													
ORGAO	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS											
UNIDADE	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO DOS SUBSTITUTOS DO PRODUTO										DOTACAO	
3300	MAIOR A OBRA											13.329.018	
PROJETOS													
15 401	3300 1110	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO										4.500.000	
15 401	3300 1110 0001	(*) IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGAO DA RUDE											
15 401	3300 1117	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROMISSOES										4.500.000	
15 401	3300 1117 0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROMISSOES										48.936	
17 812	3300 3429	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - PAVIMENTACAO DE VIAS										6.759.002	
17 812	3300 3429 0004	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - PAVIMENTACAO DE VIAS											
4000	CIDADE DOS PARQUES											7.000.321	
PROJETOS													
15 401	4000 3347	IMPLANTACAO DE PARQUES										7.000.321	
15 401	4000 3347 0004	IMPLANTACAO DO PARQUE NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL													7.000.321
TOTAL - SEGURIDADE													53.366.979
TOTAL - C.D.O.													2.438.000
TOTAL - L.C.D.													26.715.679
(*) Prioridade L.C.D. (**) Projeto em Andamento (***) Construção de Paralelepípedos													

ANEXO III		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTACAO
ORGAO -	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE -	22200 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
36	TRANSPORTE	37.937.380
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
702	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.937.380
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1800	TRANSPORTE SEGURO	37.937.380
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
00	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	37.937.380
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000.000
	INVESTIMENTOS	30.937.380
TOTAL -		37.937.380
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000.000
	INVESTIMENTOS	30.937.380

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE APROPRIACAO		
ANEXO A LEI Nº		
SUPLEMENTACAO		
ORGAO	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE	22000 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMACAO SUBTITULO/PRODUTO		
ENC	PROGRAMATICA	
2000	TRANSPORTE SEGURO	
		27.937.380
PROJETOS		
702	2000 1347	CONSTRUCAO DE PASSARELA
702	2000 1347 0104	(*) CONSTRUCAO PASSARELA UNICO
702	2000 1347 0103	(*) AMPLIACAO E RESTAURACAO DE PASSARELA NA REGAO ADMINISTRATIVA DO GRUPO
702	2000 1475	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS NO DISTRITO FEDERAL
702	2000 1475 0101	(*) DUPLICACAO DA EPIV DE 409
702	2000 1475 0102	(*) PAVIMENTACAO DE 409 - VC-10
702	2000 1475 0103	(*) PAVIMENTACAO N RURAL CARIBU
702	2000 1475 0104	(*) PAVIMENTACAO DO R RURAL CAPE SEM TROCO
702	2000 1475 0105	(*) PAVIMENTACAO DO R RURAL LAMARAO

26 782	2800 1475 0143	(*)	PAYMENTAÇÃO DO RURAL RURAL VERMELHO	330.000
26 782	2800 1475 0146	(*)	PAYMENTAÇÃO DO RURAL ENGENHO DAS LAJES	330.000
26 782	2800 1475 0149	(*)	ADQUISIÇÃO CRUZAMENTO AV. ELMO SEREJO/ON. SAMAMBÁIA	330.000
26 782	2800 1475 0156	(*)	PAYMENTAÇÃO DA DF 475 - DER-DF	330.100
26 782	2800 1475 0157	(*)	PAYMENTAÇÃO DA DF 326 - DER-DF	3.561.454
26 782	2800 1475 0159	(*)	PAYMENTAÇÃO NÚCLEO RURAL RAJADONIA	12.000.000
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	2.000.000
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	5.312.846
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	147.134
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	147.134
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	7.000.000
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	1.000.000
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	31.531.346
26 782	2800 1475 0160	(*)	RECLPORAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	31.531.346

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Perímetro

ANEXO III	CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04 SEGURANÇA PÚBLICA			2.406.737
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			2.406.737
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
2800 SEGURANÇA EM AÇÃO			2.406.737
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 ORDENÁRIO NÃO VINCULADO			2.406.737
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.406.737
TOTAL - FISCAL			2.406.737
TOTAL - GERAL			2.406.737

ANEXO III	CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		
2800 SEGURANÇA EM AÇÃO			2.406.737
ATIVIDADES			
04 421 2800 2540 0140	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS		2.406.737
04 421 2800 2540 0140	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAZ/DF		2.406.737
TOTAL - FISCAL			2.406.737
TOTAL - GERAL			2.406.737

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Perímetro

ANEXO III	CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
UNIDADE	32201 COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANOILTO CENTRAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04 ADMINISTRAÇÃO			31.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			31.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0071 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			31.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 ORDENÁRIO NÃO VINCULADO			31.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000.000
TOTAL - FISCAL			31.000.000
TOTAL - GERAL			31.000.000

ANEXO III	CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
UNIDADE	32201 COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANOILTO CENTRAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		
0071 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			31.000.000
PROJETOS			
04 124 0071 3720	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		31.000.000
04 124 0071 3720 0020	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		31.000.000
TOTAL - FISCAL			31.000.000
TOTAL - GERAL			31.000.000

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Perímetro

ANEXO IV	CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
13 URBANISMO			10.049.222
17 SANEAMENTO			2.406.964
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			9.917.871
452 SERVIÇOS URBANOS			131.351
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			2.406.964
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0064 URBANIZAÇÃO			9.917.871
2800 TRANSPORTE SEGURO			131.351
3300 MÃO DE OBRA			2.406.964
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 ORDENÁRIO NÃO VINCULADO			12.478.206
INVESTIMENTOS			12.478.206
TOTAL - FISCAL			12.478.206
TOTAL - GERAL			12.478.206

ANEXO IV	CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº	2000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		
0064 URBANIZAÇÃO			9.917.871
PROJETOS			
15 451 0064 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		9.917.871
15 451 0064 1101 0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL		9.917.871
2800 TRANSPORTE SEGURO			131.351
PROJETOS			
15 452 2800 1347 0158	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS		131.351
15 452 2800 1347 0158 (*)	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO DISTRITO FEDERAL		131.351
3300 MÃO DE OBRA			2.406.964
PROJETOS			
17 511 3300 3429	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAYMENTAÇÃO DE VIAS		2.406.964
17 511 3300 3429 0064 (*)	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAYMENTAÇÃO DE VIAS		2.406.964
TOTAL - FISCAL			12.478.206
TOTAL - GERAL			12.478.206

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Perímetro

ANEXO I	RECEITA	ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES
DISTRITO FEDERAL	1112 02 01	100	7.054.000
	1113 02 01	100	181.618.000
TOTAL			188.672.000

ANEXO II	RECEITA	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES
	1112 02 01	100	2.450.000
TOTAL			2.450.000

ANEXO III	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
19391.1318.2914	ESTUDOS E PROJETOS		
Ref. 001495	0044 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO PLANO PILOTO	33.90.35	100
			150.000
15.451.0064.3457	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MSPW	33.90.39	100
Ref. 001532	0014 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MSPW		213.000
			213.000
15.451.0064.3727	REFORMA DA PRACA PADRE ANTONIO MARCAGLIA - PLANALTIMA	33.90.39	100
Ref. 001530	0044 REFORMA DA PRACA PADRE ANTONIO MARCAGLIA - PLANALTIMA		85.000
			85.000
15.451.0064.3731	REFORMA DE PRACAS NO GAMA	33.90.39	100
Ref. 001528	0044 REFORMA DE PRACAS NO GAMA		136.000
			136.000
15.451.0064.3761	IMPLANTAÇÃO DOS PASSEROS NO GAMA	44.90.51	100
Ref. 002281	0007 IMPLANTAÇÃO DE PASSEROS EM DIVERSAS QUADRAS DO GAMA		3.147
			3.147
15.451.0064.3814	RECLPORAÇÃO DE CALÇADAS NA OCTOGONAL CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO		
Ref. 001649	0019 RECLPORAÇÃO DE CALÇADAS NA OCTOGONAL CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO		

15.451.1315.3427	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO RACHO FUNDO I E II				
Ref. 001907	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIRETO DE TODOS NO RACHO FUNDO I E II	44.90.51	100	90.000	90.000
15.451.1317.5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref. 001378	0040 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.90.51	100	509.233	509.233
15.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002202	0015 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.90.51	100	2.155.000	2.155.000
15.451.3300.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002328	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RUDE	44.90.51	100	4.500.000	4.500.000
15.451.3300.1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES				
Ref. 001622	0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES	44.90.51	100	69.936	69.936

ANEXO V DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.4400.3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES			
Ref. 001630	0062 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	7.088.321
15.452.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA			
Ref. 001925	0158 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	148.649
15.812.0084.7004	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS RAS			
Ref. 001936	0044 IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	44.90.51	100	1.145.199
17.512.3300.3629	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
Ref. 001916	0044 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	44.90.51	100	8.759.082
2002/02/20202	22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			37.937.318
26.782.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA			
Ref. 001439	0154 CONSTRUÇÃO PASSARELA DINOCS	44.90.51	100	689.348
26.782.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA			
Ref. 002311	0163 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSARELA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CLARA	44.90.51	100	310.710
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001420	0139 DUPLICAÇÃO DA EPIV DF-479	44.90.51	100	650.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001421	0140 PAVIMENTAÇÃO DF-440/VG-383	44.90.51	100	4.200.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001422	0141 PAVIMENTAÇÃO N. RURAL CARIRU	44.90.51	100	145.966
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001423	0142 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL CAPE SEM TROCO	44.90.51	100	350.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001425	0144 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL LAMARÃO	44.90.51	100	350.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001426	0145 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL BURITI VERMELHO	44.90.51	100	350.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001427	0146 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL ENGENHO DAS LAGES	44.90.51	100	350.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001428	0147 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL LAMARÃO	44.90.51	100	350.000

ANEXO V DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001430	0149 ADEQUAÇÃO CRUZAMENTO AV. ELMO SEREJO/QUILASAMBAIA	44.90.51	100	520.108
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001461	0156 PAVIMENTAÇÃO DA DF 475 - DER-DF	44.90.51	100	3.561.454
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001462	0157 PAVIMENTAÇÃO DA DF 230 - DER-DF	44.90.51	100	12.000.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001710	0159 PAVIMENTAÇÃO NÚCLEO RURAL RAJADINHA	44.90.51	100	2.000.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001877	0160 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	44.90.51	100	5.312.668
26.782.2800.1537	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE			
Ref. 001466	0027 REFORMA EDIFÍCIO SEDE DO DER	44.90.51	100	147.134
26.782.2800.1091	PAVIMENTAÇÃO DO TRILHO LUZÂNIA / CORUMBÁ IV			
Ref. 002308	0001 PAVIMENTAÇÃO DO TRILHO LUZÂNIA / CORUMBÁ IV - RUDE	33.90.39	100	7.000.000
22101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			7.000.000
06.421.2400.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPIUA			5.406.737
Ref. 001292	0140 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPIUA	33.90.39	100	5.406.737
130201/13201	32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			31.000.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			31.000.000
Ref. 000822	0028 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	100	31.000.000
2004AC00244	TOTAL			188.650.000

ANEXO VI DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			2.650.000
08.244.0169.5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO			2.650.000
Ref. 002134	0044 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	2.650.000
2004AC00244	TOTAL			2.650.000

ANEXO VII DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			12.878.206
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			9.917.871
Ref. 001572	0158 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	9.917.871
15.452.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA			151.351
Ref. 001925	0158 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	151.351
17.512.3300.3629	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			2.808.984
Ref. 001916	0044 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	44.90.51	100	2.808.984
2004AC00244	TOTAL			12.878.206



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 - SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIO0010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	132	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		430.000,00 C	0,00	0,00	0,00	430.000,00 C	0,00	430.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.361.1318.3941.0045	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES					
449051	131	550.000,00 C	550.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	132	1.300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00 C	0,00	1.300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.850.000,00 C	550.000,00 D	0,00	0,00	1.300.000,00 C	0,00	1.300.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.391.1318.3945.0048	REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL/NORTE					
339035	100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
449051	100	1.888.000,00 C	37.524.208,00 C	0,00	0,00	39.412.208,00 C	36.700.191,87 C	2.712.016,13 C	32.065.074,97 C
449051	107	27.175.000,00 C	20.521.000,00 D	0,00	0,00	6.654.000,00 C	0,00	6.654.000,00 C	0,00
449051	120	3.885.000,00 C	3.885.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	131	23.341.000,00 C	7.565.000,00 D	0,00	0,00	15.776.000,00 C	6.542.936,26 C	9.233.063,74 C	5.093.842,80 C
449051	321	0,00	341.815,00 C	0,00	0,00	341.815,00 C	0,00	0,00	0,00
449052	100	0,00	41.000,00 C	0,00	0,00	41.000,00 C	0,00	41.000,00 C	0,00
449092	100	0,00	1.155.792,00 C	0,00	134.086,00 C	1.021.706,00 C	1.021.705,17 C	0,83 C	742.000,97 C
449092	131	0,00	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C	278.576,41 C	721.423,59 C	278.576,41 C
SUBTOTAL		58.289.000,00 C	8.091.615,00 C	0,00	134.086,00 C	64.246.529,00 C	44.885.024,71 C	19.361.504,29 C	38.180.581,15 C

Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.0182	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA VIA CONTORNO(EP)					
449051	100	300.000,00 C	300.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.0183	DUPLICAÇÃO DA DF-180(EP)					
449051	100	300.000,00 C	300.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.0188	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO COND. GRANDE COLORADO(EP)					
449051	100	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.0171	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS QUADRAS 120, 121, E 122 DE SANTA MARIA(EP)					
449051	100	450.000,00 C	450.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	450.000,00 C	0,00	0,00	450.000,00 C	0,00	450.000,00 C	0,00

Página: 4

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
 Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIO0010

Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.7306.0001	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E DAS GALERIAS DO SUBSOLO DO SETOR DE DIVERSÕES SUL - CONIC(EP)					
449051	100	250.000,00 C	250.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	250.000,00 C	0,00	0,00	250.000,00 C	0,00	250.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		250.000,00 C	0,00	0,00	0,00	250.000,00 C	0,00	250.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3838.0034	IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SCIA - 2ª ETAPA - QUADRAS 14 E 15					
449051	131	2.000.000,00 C	2.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3942.0085	URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24					
449051	100	1.833.836,00 C	1.833.836,00 C	0,00	0,00	3.725.836,00 C	2.803.603,78 C	1.122.232,22 C	120.274,75 C
449051	131	1.808.000,00 C	1.808.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		3.708.000,00 C	25.836,00 C	0,00	0,00	3.725.836,00 C	2.803.603,78 C	1.122.232,22 C	120.274,75 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3946.0035	URBANIZAÇÃO DO SCIA - 3ª ETAPA - QUADRAS 08 09, 11 E 12					
449051	131	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3964.0525	URBANIZAÇÃO DA ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA - QUADRAS 01 A 04					
449051	100	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
449051	131	800.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		950.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3965.0040	URBANIZAÇÃO DA ADE DE AGUAS CLARAS - CONJUNTO 01 A 03					
449051	100	2.000.000,00 C	2.036.664,00 C	0,00	121.000,00 C	3.915.664,00 C	3.915.564,10 C	99,90 C	238.974,75 C
449051	131	1.600.000,00 C	1.600.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		3.600.000,00 C	436.664,00 C	0,00	121.000,00 C	3.915.664,00 C	3.915.564,10 C	99,90 C	238.974,75 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.3967.0047	URBANIZAÇÃO DA ADE RIACHO FUNDO II - 2ª ETAPA - QD 01 A 06					
449051	131	500.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.5902.0069	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA, RA-VI E PLANALTIMA DE					
449051	100	160.000,00 C	160.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		160.000,00 C	0,00	0,00	0,00	160.000,00 C	0,00	160.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0098.7247.0001	URBANIZAÇÃO DA ADE DE SANTA MARIA(EP)					
449051	100	200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00

Página: 17

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
 Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIO0010

Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0500.7038.0026	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					
339035	100	165.000,00 C	0,00	0,00	0,00	165.000,00 C	0,00	165.000,00 C	0,00
339035	136	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
449051	100	335.000,00 C	0,00	0,00	0,00	335.000,00 C	0,00	335.000,00 C	0,00
449051	136	780.000,00 C	0,00	0,00	0,00	780.000,00 C	0,00	780.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.580.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00 C	0,00	1.580.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0700.3615.0044	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA					
339039	100	3.311.000,00 C	117.082,00 D	0,00	0,00	3.193.918,00 C	3.119.815,24 C	74.102,74 C	1.402.121,87 C
339039	131	1.000.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339042	100	0,00	117.082,00 C	0,00	0,00	117.082,00 C	116.997,64 C	84,36 C	116.997,64 C
SUBTOTAL		4.311.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	3.311.000,00 C	3.236.812,80 C	74.187,10 C	1.522.125,51 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1100.7249.0001	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A FEIRA DO ATACADO DO PRODUTOR DE PLANALTIMA(EP)					
449051	100	170.000,00 C	170.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	170.000,00 C	0,00	0,00	170.000,00 C	0,00	170.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		170.000,00 C	0,00	0,00	0,00	170.000,00 C	0,00	170.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1100.7257.0001	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SAMAMBAIA(EP)					
449051	100	170.000,00 C	170.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	170.000,00 C	0,00	0,00	170.000,00 C	0,00	170.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		170.000,00 C	0,00	0,00	0,00	170.000,00 C	0,00	170.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1315.3588.0053	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE					
449051	100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	52.936,43 C	447.063,57 C	0,00
SUBTOTAL		500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	52.936,43 C	447.063,57 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1315.3591.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM BRASÍLIA					
449051	100	100.000,00 C	0,00	0,00	2.321,00 C	97.678,00 C	97.678,00 C	0,14 C	99.191,17 C
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	2.321,00 C	97.678,00 C	97.678,00 C	0,14 C	99.191,17 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1315.3593.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM TAGUATINGÁ					
449051	100	150.000,00 C	0,00	0,00	40.816,00 C	109.184,00 C	109.183,88 C	0,12 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	40.816,00 C	109.184,00 C	109.183,88 C	0,12 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1315.3595.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GAMA					
449051	100	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.1315.3598.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM PLANALTIMA					

Página: 18

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	100.000,00 C	57.377,00 C	0,00	3.148,00 C	154.228,00 C	154.228,00 C	0,11 C	142.445,89 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1315.3627.0001	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1315.3635.0001	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1315.3641.0001	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	100.000,00 C	27.190,00 C	0,00	0,00	125.924,00 C	125.923,55 C	0,45 C	125.259,08 C
SUBTOTAL	100.000,00 C	27.190,00 C	0,00	0,00	125.924,00 C	125.923,55 C	0,45 C	125.259,08 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1316.3568.0048	0,00	0,00	0,00	966.000,00 C	0,00	966.000,00 C	0,00
449051 134	966.000,00 C	0,00	0,00	0,00	966.000,00 C	0,00	966.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	966.000,00 C	0,00	0,00	0,00	966.000,00 C	0,00	966.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.3748.0017	0,00	0,00	0,00	145.000,00 C	0,00	145.000,00 C	0,00
339035 100	145.000,00 C	0,00	0,00	0,00	145.000,00 C	0,00	145.000,00 C	0,00
339039 100	0,00	179.000,00 C	0,00	0,00	179.000,00 C	0,00	179.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	145.000,00 C	179.000,00 C	0,00	0,00	324.000,00 C	0,00	324.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.3750.0039	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
339035 100	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00 C	5.500.000,00 C	5.500.000,00 C	5.336.196,82 C
449051 100	14.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	14.200.000,00 C	8.500.000,00 C	5.700.000,00 C	5.336.196,82 C
SUBTOTAL	14.200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	14.200.000,00 C	8.500.000,00 C	5.700.000,00 C	5.336.196,82 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.3901.0018	0,00	0,00	0,00	38.123.890,00 C	19.421.549,27 C	16.702.340,73 C	16.600.061,62 C
449051 100	38.123.890,00 C	3.036.110,00 D	0,00	0,00	3.036.110,00 C	3.036.109,26 C	0,74 C	3.036.109,26 C
449092 100	0,00	3.036.110,00 C	0,00	0,00	39.160.000,00 C	22.457.658,53 C	16.702.341,47 C	21.696.770,89 C
SUBTOTAL	38.160.000,00 C	0,00	0,00	0,00	39.160.000,00 C	22.457.658,53 C	16.702.341,47 C	21.696.770,89 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.3936.0019	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
339035 100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.3943.0063	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
449051 100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
449051 131	10.000.000,00 C	10.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.150.000,00 C	10.000.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5755.0020	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
339035 100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00

Página: 21

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5901.0028	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 120	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5903.0040	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 120	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5903.0041	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5903.0042	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5903.0043	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
449051 100	50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.5903.0044	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.7142.0001	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1317.7296.0001	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
449051 100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.1318.3852.0046	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 100	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
449051 107	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00

Página: 22

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.2800.7041.0031	0,00	0,00	0,00	81.000,00 C	0,00	81.000,00 C	0,00
339035 100	150.000,00 C	89.000,00 D	0,00	0,00	1.284.000,00 C	0,00	1.284.000,00 C	0,00
339035 136	1.284.000,00 C	0,00	0,00	0,00	89.000,00 C	88.558,56 C	441,44 C	88.558,56 C
339092 100	0,00	89.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C	0,00	350.000,00 C	0,00
449051 100	350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	4.251.000,00 C	0,00	4.251.000,00 C	0,00
449051 136	4.251.000,00 C	0,00	0,00	0,00	8.835.890,00 C	88.558,56 C	5.946.441,44 C	88.558,56 C
SUBTOTAL	6.835.890,00 C	0,00	0,00	0,00	8.835.890,00 C	88.558,56 C	5.946.441,44 C	88.558,56 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.3000.3247.0024	0,00	0,00	0,00	3.574.336,00 C	3.574.336,00 C	0,00	2.985.036,26 C
449051 100	1.000.000,00 C	2.574.336,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
449051 120	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	4.074.336,00 C	3.574.336,00 C	500.000,00 C	2.985.036,26 C
SUBTOTAL	1.500.000,00 C	2.574.336,00 C	0,00	0,00	4.074.336,00 C	3.574.336,00 C	500.000,00 C	2.985.036,26 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0015	0,00	0,00	0,00	2.178.661,00 C	0,00	2.178.661,00 C	0,00
449051 134	2.207.000,00 C	28.339,00 D	0,00	0,00	28.339,00 C	0,00	28.339,00 C	0,00
449092 134	0,00	28.339,00 C	0,00	0,00	2.207.000,00 C	0,00	2.207.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	2.207.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.207.000,00 C	0,00	2.207.000,00 C	0,00

Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0030	ILUMINAÇÃO DA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA(EP)						
449051	100		80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0031	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA NO PARQUE DE EVENTOS DE PLANALTA(EP)						
449051	100		50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÀS MARGENS DA DF-483 (EP)						
449051	100		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0037	MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO SOFORTE - BRASILIA(EP)						
449051	100		50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0038	MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUAS CLARAS(EP)						
449051	100		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 23

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lal	Ateração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0077	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS ARS 03, 05 A 13 E NA AVENIDA				
449051	107		460.000,00 C	0,00	0,00	460.000,00 C	0,00	460.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			460.000,00 C	0,00	0,00	460.000,00 C	0,00	460.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0078	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NO VALE DO AMANHECER EN				
449051	107		2.081.000,00 C	0,00	0,00	2.081.000,00 C	0,00	2.081.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			2.081.000,00 C	0,00	0,00	2.081.000,00 C	0,00	2.081.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0079	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E MEIOS-FIOS NO SETOR SUL, EQ. 82/88, 90, 91, 96 A 100 E				
449051	107		361.000,00 C	0,00	0,00	361.000,00 C	0,00	361.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			361.000,00 C	0,00	0,00	361.000,00 C	0,00	361.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0080	ABERTURA DE VIAS E ENCASALHAMENTO NA QI 416, QUADRAS 203 A 225 DE SAMAMBAIA				
449051	107		343.000,00 C	0,00	0,00	343.000,00 C	0,00	343.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			343.000,00 C	0,00	0,00	343.000,00 C	0,00	343.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0081	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE				
449051	107		38.000.000,00 C	0,00	0,00	38.000.000,00 C	0,00	38.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			38.000.000,00 C	0,00	0,00	38.000.000,00 C	0,00	38.000.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1110.0092	OBRAS DE MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CEARLANDIA(EP)				
449051	100		50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
449051	100		2.418.000,00 C	95.373,00 D	0,00	2.322.627,00 C	1.656.247,15 C	604.379,85 C	601.944,40 C
449051	101		0,00	190.000,00 C	0,00	190.000,00 C	0,00	190.000,00 C	0,00
449051	107		0,00	500.612,00 C	0,00	410.924,00 C	410.923,56 C	0,44 C	410.923,56 C
SUBTOTAL			2.418.000,00 C	595.238,00 C	0,00	2.823.551,00 C	2.068.170,71 C	854.380,29 C	1.012.867,96 C
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0055	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL				
449051	100		1.300.000,00 C	250.000,00 D	0,00	1.050.000,00 C	814.438,49 C	235.561,51 C	0,00
SUBTOTAL			1.300.000,00 C	250.000,00 D	0,00	1.050.000,00 C	814.438,49 C	235.561,51 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0082	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PROJETO DA CATEDRAL(EP)				
449051	100		650.000,00 C	0,00	0,00	650.000,00 C	0,00	650.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			650.000,00 C	0,00	0,00	650.000,00 C	0,00	650.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1729.0029	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QN 01(EP)				
449051	100		120.000,00 C	120.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	120.000,00 C	0,00	120.000,00 C	0,00	120.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			120.000,00 C	120.000,00 D	0,00	120.000,00 C	0,00	120.000,00 C	0,00

Página: 25

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lal	Ateração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.7295.0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL(EP)				
449051	100		300.000,00 C	300.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			300.000,00 C	300.000,00 D	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.7297.0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA QNR 4 E NAS QNR 21, 23, 25 E 27 DE CEARLANDIA(EP)				
449051	107		0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
449051	100		200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.7307.0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZILANDIA(EP)				
449051	100		150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4000.5919.0017	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE - GUARA				
449051	100		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107		0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4000.7244.0001	REFORMA DO ESTÁDIO ABACIÃO EM CEARLANDIA(EP)				
339039	100		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL			100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4400.2948.0158	EXECUÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE 30 PARQUES				
339035	100		672.000,00 C	872.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			672.000,00 C	872.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4400.2972.0100	REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA POLIGONAL DO PARQUE RECREATIVO TAGUATINGA				
339035	100		25.000,00 C	25.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			25.000,00 C	25.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4400.3347.0082	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO FEDERAL				
449051	100		828.000,00 C	3.452.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	120		700.000,00 C	215.000,00 C	0,00	4.280.000,00 C	302.725,62 C	3.977.274,38 C	140.000,00 C
SUBTOTAL			1.528.000,00 C	3.667.000,00 C	0,00	4.280.000,00 C	302.725,62 C	3.977.274,38 C	140.000,00 C
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4400.3698.0157	CERCAMENTO DO PARQUE DOS PEQUIZEIROS				
449051	100		1.120.000,00 C	1.120.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			1.120.000,00 C	1.120.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4400.3713.0001	CERCAMENTO DO PARQUE RIACHO FUNDO				
449051	100		75.000,00 C	75.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 30

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101- SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0064.5054.0034	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DOS CRUZEIROS NOVO E VELHO E DO SMU				
449051 100		70.000,00 C	70.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	70.000,00 C	0,00	0,00	70.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		70.000,00 C	0,00	0,00	70.000,00 C	0,00	70.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.2900.1347.0158	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO DISTRITO FEDERAL				
449051 100		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.1101.0177	IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA ENTRE OS EDIFÍCIOS OSCAR ALVARENGA E PLANALTO NO SCS QUADRA 03 LOTES 57/59(EP)				
449051 100		50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.1506.0134	CONSTRUÇÃO DE BAIS NAS PARADAS DE ÔNIBUS NA CIDADE DE SAMAMBAIA(EP)				
449051 100		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.7132.0001	REFORMA DA CALÇADA DO MERCADO NORTE EM TAGUATINGA(EP)				
449051 100		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.7148.0001	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADO DE LAZER NA AVENIDA MN-3 E A AVENIDA CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA(EP)				
449051 100		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.7161.0001	CONSTRUÇÃO DE BAIS NAS PARADAS DE ÔNIBUS DAS VIAS INTERNAS DO SETOR HABITACIONAL DE VICENTE PIRES(EP)				
449051 100		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.3300.7270.0001	REFORMA DO TELHADO E CERCAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DE TAGUATINGA - SETOR ONL(EP)				
449051 100		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.4400.2970.0001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA POLIGONAL DO PARQUE JEQUITIBAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
449052 100		25.000,00 C	25.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 32

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101- SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	25.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.4400.3347.0003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ASA SUL RAI PLANO PILOTO(EP)				
449051 100		150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.453.3300.6081.0001	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO(EP)				
449051 100		0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
449051 107		0,00	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.541.3300.7102.0001	DELIMITAÇÃO E CERCAMENTO DO PARQUE JK(EP)				
449051 100		300.000,00 C	300.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.812.0084.7004.0044	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS				
449051 100		75.000,00 C	75.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	75.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.812.0084.7004.0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM VICENTE PIRES(EP)				
449051 100		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 107		0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.5731.0030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDOMÍNIO NA VILA VARIÁO - HABITAR BRASIL / BID				
449051 100		308.000,00 C	57.992,00 D	0,00	0,00	250.008,00 C	248.791,85 C	216,15 C
449051 132		0,00	1.865.000,00 C	0,00	0,00	1.864.321,81 C	678,09 C	0,00
449051 136		2.057.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	2.007.000,00 C	0,00	0,00
449052 100		0,00	29.292,00 C	0,00	0,00	29.292,00 C	0,63 C	29.291,37 C
SUBTOTAL	2.365.000,00 C	1.884.300,00 C	0,00	0,00	3.851.300,00 C	1.843.465,13 C	2.007.894,87 C	29.291,37 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.5732.0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARIÁO - HABITAR BRASIL / BID				
449051 100		65.000,00 C	16.000,00 C	0,00	0,00	111.000,00 C	110.329,33 C	670,67 C
449051 132		638.000,00 C	736.000,00 C	0,00	0,00	1.372.000,00 C	735.106,18 C	636.893,82 C
449051 136		731.800,00 C	752.000,00 C	0,00	0,00	1.483.800,00 C	845.435,51 C	637.364,49 C
SUBTOTAL	1.434.800,00 C	1.504.000,00 C	0,00	0,00	2.364.800,00 C	1.691.765,94 C	1.472.894,64 C	1.314.935,98 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.7027.0030	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS AO ASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
449051 131		160.000,00 C	0,00	0,00	0,00	160.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL	160.000,00 C	0,00	0,00	0,00	160.000,00 C	0,00	160.000,00 C	0,00

Página: 33

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101- SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2004

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 02/06/2004

Mês de Referência		Junho							
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339035	100	191.000,00 C		0,00	0,00	0,00	191.000,00 C	121.125,82 C	69.874,38 C
339035	136	3.075.000,00 C		0,00	0,00	0,00	3.075.000,00 C	3.029.761,36 C	45.238,64 C
449051	100	49.810.000,00 C	25.310.942,00 D	0,00	0,00	0,00	24.499.058,00 C	21.083.939,88 C	3.415.118,12 C
449051	131	5.000.000,00 C		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 C	0,00	5.000.000,00 C
449051	136	2.000.000,00 C		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 C	95.547,24 C	1.904.452,78 C
449052	100	0,00	4.920.112,00 C	0,00	0,00	0,00	4.920.112,00 C	4.920.111,14 C	0,86 C
SUBTOTAL		60.676.000,00 C	20.390.836,00 D	0,00	0,00	0,00	39.685.170,00 C	29.258.485,24 C	10.434.664,76 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho		17.512.3300.3622.0086	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QNG 27 A 31 - TAGUATINGA NORTE(EP)				
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho		17.512.3300.3622.0087	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SAMAMBAIA(EP)				
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho		17.512.3300.3622.0088	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SANTA MARIA(EP)				
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C

Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0068	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO					
339035	100	145.000,00 C	6.300,00 D	0,00	0,00	138.700,00 C	9.381,90 C	129.318,10 C	3.869,99 C
339035	136	1.000.000,00 C	1.874.300,00 C	0,00	0,00	2.874.300,00 C	258.672,08 C	2.615.627,92 C	55.968,30 C
339039	100	0,00	6.300,00 C	0,00	0,00	6.300,00 C	3.385,00 C	2.915,00 C	240,50 C
339039	136	0,00	125.700,00 C	0,00	0,00	125.700,00 C	122.395,00 C	3.305,00 C	9.914,50 C
449051	100	870.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	831.000,00 C	66.847,35 C	764.152,65 C	0,00
449051	136	2.155.000,00 C	170.000,00 D	0,00	0,00	1.985.000,00 C	0,00	1.985.000,00 C	0,00
449052	100	0,00	39.000,00 C	0,00	0,00	39.000,00 C	0,00	39.000,00 C	0,00
449052	136	0,00	170.000,00 C	0,00	0,00	170.000,00 C	0,00	170.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		4.178.000,00 C	2.899.000,00 C	0,00	0,00	6.178.000,00 C	488.881,33 C	5.709.318,67 C	69.893,29 C
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0064	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
339035	136	2.050.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00 C	286.054,00 C	1.763.946,00 C	106.739,46 C
449051	100	17.228.000,00 C	0,00	0,00	0,00	17.228.000,00 C	4.018.003,26 C	13.209.996,74 C	898.780,63 C
449051	120	1.500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00 C	0,00	1.500.000,00 C	0,00
449051	131	15.424.000,00 C	2.297.813,00 D	0,00	0,00	13.126.187,00 C	6.221.612,78 C	6.904.774,22 C	4.790.127,95 C
449051	136	3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	113.964,64 C	2.886.035,36 C	0,00

Página: 38

Emitido por: RAFAEL

R/

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
 Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIO0010
Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	321	0,00	151.418,00 C	0,00	0,00	151.418,00 C	0,00	151.418,00 C	0,00
449052	131	0,00	2.297.813,00 C	0,00	0,00	2.297.813,00 C	2.090.914,37 C	206.898,63 C	2.090.914,37 C
SUBTOTAL		38.208.800,00 C	151.418,00 C	0,00	0,00	38.360.218,00 C	12.730.549,95 C	26.629.668,05 C	7.886.562,31 C
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0065	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA QUE LIGA A M NORTE A BR-070 EM TAGUATINGA(EP)					
449051	100	50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0066	PAYMENTAÇÃO ASFÁTICA DE VIAS NA VILA BURITIS(EP)					
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0067	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO PARANÓ(EP)					
449051	100	50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.3300.3629.0069	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR BURITIS IV, DO BAIRRO ARAPUANGAS E DOS COND. ESTANCIA MESTRE DANIELAS I, II, III, IV					
449051	100	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.3061.0018	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA VILA VARLÃO - HABITAR BRASIL/ID					
449051	100	149.000,00 C	9.000,00 C	0,00	0,00	158.000,00 C	157.129,82 C	870,18 C	0,00
449051	132	900.000,00 C	60.000,00 C	0,00	0,00	1.050.000,00 C	1.046.930,14 C	3.069,86 C	0,00
SUBTOTAL		1.139.000,00 C	69.000,00 C	0,00	0,00	1.208.000,00 C	1.204.059,96 C	3.940,04 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.3720.0014	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DF - "RELUZ" - DF CONTRAPARTIDA DO GDF					
449051	134	10.622.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.622.000,00 C	1.500.000,00 C	9.122.000,00 C	1.418.200,95 C
SUBTOTAL		10.622.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.622.000,00 C	1.500.000,00 C	9.122.000,00 C	1.418.200,95 C
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.3720.0018	ILUMINAÇÃO DOS BECOS DE SOBRADINHO (EP)					
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.7170.0001	ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO DO GUARÁ I, TANGENCIANDO A EPTG E DAS RUAS DO SETOR SUDOESTE (EP)					
449051	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00

Página: 37

Emitido por: RAFAEL

R/

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
 Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIO0010
Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100	110.000,00 C	110.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0,00	110.000,00 C	0,00	0,00	110.000,00 C	0,00	110.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		110.000,00 C	0,00	0,00	0,00	110.000,00 C	0,00	110.000,00 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.244.0169.5744.0037	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NA VILA VARLÃO - HABITAR BRASIL/ID					
449051	100	41.000,00 C	17.000,00 C	0,00	0,00	58.000,00 C	0,00	58.000,00 C	0,00
449051	132	2.578.000,00 C	2.100.000,00 D	0,00	0,00	478.000,00 C	0,00	478.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		2.619.000,00 C	2.083.000,00 D	0,00	0,00	536.000,00 C	0,00	536.000,00 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.244.0169.5762.0044	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
449051	100	1.250.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00 C	706.950,74 C	543.049,26 C	0,00
449051	120	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00 C	706.950,74 C	643.049,26 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.244.0169.5764.0046	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO EM PLANALTINA					
449051	120	800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	800.000,00 C	0,00	800.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	800.000,00 C	0,00	800.000,00 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.244.0169.5768.0018	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA					
449051	120	700.000,00 C	0,00	0,00	0,00	700.000,00 C	0,00	700.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		700.000,00 C	0,00	0,00	0,00	700.000,00 C	0,00	700.000,00 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.244.0169.7031.0043	CONSTRUIR RESTAURANTE COMUNITÁRIO NO RECANTO DAS EMAS					
449051	120	900.000,00 C	0,00	0,00	0,00	900.000,00 C	0,00	900.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		900.000,00 C	0,00	0,00	0,00	900.000,00 C	0,00	900.000,00 C	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.813.0169.5957.0017	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA					
339035	100	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera	SEGUR	Programa Trabalho	06.272.0001.9004.0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
319001	106	15.539.593,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	15.439.593,00 C	8.387.360,72 C	6.952.232,28 C	6.387.360,72 C
319003	106	3.037.407,00 C	0,00	0,00	0,00	3.037.407,00 C	2.372.240,30 C	665.166,70 C	2.372.240,30 C
319092	106	600.000,00 C	100.000,00 C	0,00	0,00	700.000,00 C	401.267,57 C	298.732,43 C	401.267,57 C
SUBTOTAL		19.177.000,00 C	0,00	0,00	0,00	18.177.000,00 C	9.160.868,59 C	10.016.131,41 C	9.160.868,59 C
TOTAL GERAL		544.149.000,00 C	8.488.278,00 C	0,00	29.673.824,00 C	521.844.454,00 C	224.261.178,08 C	297.283.275,92 C	145.205.478,42 C

Página: 41

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
 02/07/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Despesa	Liquidado
339092	100	3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	3.000.000,00 C	0,00	3.000.000,00 C
339092	220	4.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00 C	3.550.355,42 C	648.644,57 C	3.350.355,42 C
SUBTOTAL		58.900.000,00 C	18.480.000,00 D	2.800.000,00 C	0,00	38.740.000,00 C	21.862.790,00 C	5.827.701,05 C	19.084.805,95 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.3577.0060 IMPLANTACAO DA REDE GDF- NET/INTERNET									
339039	100	500.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	220	3.490.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.490.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		3.990.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	3.490.000,00 C	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.3675.0024 IMPLANTACAO DE UNIDADE DO CITI - CENTRO INTEGRADO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO									
339039	100	1.000.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	220	6.500.000,00 C	1.752.315,00 D	0,00	0,00	4.747.685,00 C	4.400,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		7.500.000,00 C	2.752.315,00 D	0,00	0,00	4.747.685,00 C	4.400,00 C	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.3710.0025 IMPLANTACAO DO GOVERNO TRANSPARENTE - EGOV									
339039	100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	376.827,42 C	123.172,37 C	376.827,42 C
339039	220	6.500.000,00 C	2.333.428,00 D	0,00	0,00	4.166.572,00 C	0,00	4.166.572,00 C	0,00
SUBTOTAL		7.000.000,00 C	2.333.428,00 D	0,00	0,00	4.666.572,00 C	376.827,42 C	4.266.572,00 C	376.827,42 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.3744.0035 ACOES DE SEGURANCA DA INFORMACAO									
339039	220	2.500.000,00 C	2.500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.500.000,00 C	2.500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.3930.0028 MODERNIZACAO TECNOLÓGICA									
319034	100	21.800.000,00 C	21.800.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	220	18.000.000,00 C	21.800.000,00 D	15.996.000,00 C	0,00	21.804.000,00 C	2.000,00 C	21.804.000,00 C	0,00
339039	100	23.200.000,00 C	31.947.507,00 C	0,00	0,00	55.147.507,00 C	53.092.754,83 C	4.054.752,17 C	50.038.002,66 C
339039	220	30.150.000,00 C	2.634.257,00 D	0,00	0,00	27.515.743,00 C	8.144.351,70 C	19.371.391,30 C	8.144.351,00 C
339092	100	4.000.000,00 C	17.300.000,00 C	0,00	0,00	21.300.000,00 C	21.299.264,75 C	1.000,235 C	21.277.995,43 C
339092	220	4.000.000,00 C	4.700.000,00 C	0,00	0,00	8.700.000,00 C	0.195.343,95 C	8.504.656,05 C	8.289.074,76 C
SUBTOTAL		99.150.000,00 C	51.313.250,00 C	15.996.000,00 C	0,00	134.467.250,00 C	91.333.344,30 C	32.153.255,10 C	39.933.255,63 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0071.4949.0036 MANUTENCAO DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO									
339039	220	5.000.000,00 C	5.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		5.000.000,00 C	5.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.131.3200.8505.0008 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
339039	220	2.800.000,00 C	1.100.000,00 D	0,00	0,00	1.700.000,00 C	280.310,00 C	1.419.690,00 C	230.310,00 C
339092	220	410.000,00 C	0,00	0,00	0,00	410.000,00 C	324.914,25 C	65.085,75 C	227.645,74 C
SUBTOTAL		3.210.000,00 C	1.100.000,00 D	0,00	0,00	2.110.000,00 C	595.224,25 C	1.484.775,75 C	457.955,74 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9033.0016 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO									

Página: 2

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
 07/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Despesa	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.861.3900.2899.0036 EMPRESTIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO IDOS									
459066	100	52.400.000,00 C	13.000.000,00 C	0,00	0,00	65.400.000,00 C	53.580.920,00 C	8.230.980,00 C	8.230.980,00 C
459066	120	1.143.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.143.000,00 C	0,00	0,00	0,00
459066	320	0,00	212.801,00 C	0,00	0,00	212.801,00 C	212.801,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		53.543.000,00 C	13.212.801,00 C	0,00	0,00	66.755.801,00 C	53.793.721,00 C	8.230.980,00 C	8.230.980,00 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.861.3900.2899.0037 FINANCIAMENTO DA PRODUCAO DE FILMULAS CINEMATOGRAFICAS E PARA VIDEO									
459066	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		53.643.000,00 C	13.212.801,00 C	0,00	0,00	66.855.801,00 C	53.793.721,00 C	8.230.980,00 C	8.230.980,00 C

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
 05/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Despesa	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0071.2852.0041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
339039	100	18.000.000,00 C	12.986.200,00 D	0,00	0,00	5.013.800,00 C	5.013.041,75 C	758,25 C	5.013.041,75 C
339092	100	0,00	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.200,00 C	1.993.182,84 C	7.017,16 C	1.993.182,84 C
SUBTOTAL		18.000.000,00 C	14.986.200,00 D	0,00	0,00	7.014.000,00 C	7.006.224,59 C	7.775,41 C	6.996.224,59 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0071.3769.0038 AMPLIACAO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DO SIAC/SIGGO - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FISCAL									
339039	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8502.0049 ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL									
319011	100	89.581.000,00 C	21.290.000,00 C	0,00	0,00	110.871.000,00 C	50.299.998,05 C	60.571.001,95 C	50.299.998,05 C
319011	101	21.754.000,00 C	21.290.000,00 D	0,00	0,00	464.000,00 C	0,00	0,00	0,00
319013	100	298.000,00 C	0,00	0,00	0,00	298.000,00 C	157.698,57 C	140.301,43 C	157.698,57 C
319016	100	570.000,00 C	0,00	0,00	0,00	520.000,00 C	404.105,96 C	115.894,04 C	404.105,96 C
319092	100	2.841.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.681.000,00 C	361.518,96 C	0,00	361.518,96 C
SUBTOTAL		114.834.000,00 C	0,00	0,00	0,00	114.834.000,00 C	51.223.321,49 C	60.666.997,42 C	51.223.321,49 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0062 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA									
339014	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	7.704,48 C	22.295,52 C	7.704,48 C
339030	100	1.500.000,00 C	142.000,00 D	0,00	0,00	1.358.000,00 C	589.090,11 C	768.909,89 C	589.090,11 C
339033	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00
339036	100	210.000,00 C	68.000,00 D	0,00	0,00	142.000,00 C	124.931,50 C	17.068,50 C	90.321,50 C
339038	100	4.383.300,00 C	1.839.700,00 C	0,00	0,00	6.203.000,00 C	4.469.912,79 C	1.733.087,21 C	2.699.521,89 C
339047	100	1.200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00 C	812.599,98 C	387.400,02 C	387.400,02 C
339092	100	500.000,00 C	3.200.000,00 C	0,00	0,00	3.700.000,00 C	3.289.519,50 C	410.480,50 C	3.289.519,50 C
449052	100	1.000.000,00 C	811.289,00 C	0,00	0,00	1.811.289,00 C	1.659.639,10 C	151.649,90 C	151.649,90 C
SUBTOTAL		8.833.300,00 C	5.640.989,00 C	0,00	0,00	14.474.289,00 C	10.983.397,46 C	3.294.291,54 C	3.294.291,54 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0136.3487.0021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA									
449052	100	32.000,00 C	32.000,00 C	0,00	0,00	64.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		32.000,00 C	32.000,00 C	0,00	0,00	64.000,00 C	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0136.3985.0078 ESTABELECIMENTOS DE RETRIBUICAO POR ALCANCE DE METAS E SUPERACAO									
339036	100	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00 C	0,00	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0136.4971.0077 SIMPLIFICACAO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA									
339039	100	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00 C	0,00	0,00	0,00	75.000,00 C	0,00	0,00	0,00

Página: 1

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.128.0228.2975.0002	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA					
339039	100	132.000,00 C	0,00	0,00	0,00	132.000,00 C	0,00	132.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		132.000,00 C	0,00	0,00	0,00	132.000,00 C	0,00	132.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.1002.0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA					
339022	135	40.000,00 C	0,00	0,00	0,00	40.000,00 C	15.310,00 C	24.690,00 C	15.310,00 C
338041	135	0,00	900.000,00 C	0,00	0,00	900.000,00 C	628.650,00 C	271.350,00 C	628.650,00 C
338041	321	0,00	34.832,00 C	0,00	0,00	34.832,00 C	0,00	34.832,00 C	0,00
338041	335	0,00	887.041,00 C	0,00	0,00	887.041,00 C	0,00	887.041,00 C	0,00
339014	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	222,68 C	29.777,32 C	222,68 C
339033	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	5.000,00 C	25.000,00 C	0,00
339035	100	500.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	400.000,00 C	450.000,00 C	0,00	0,00	850.000,00 C	849.043,07 C	956,93 C	0,00
339092	100	80.000,00 C	70.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
449051	100	0,00	886.679,00 C	0,00	0,00	886.679,00 C	637.962,30 C	248.716,70 C	440.046,38 C
449052	100	250.000,00 C	170.232,00 C	0,00	0,00	420.232,00 C	268.580,64 C	151.651,36 C	57.336,80 C
449092	100	0,00	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C	0,00	120.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.330.000,00 C	2.878.784,00 C	0,00	0,00	4.208.784,00 C	3.291.808,69 C	916.975,31 C	2.710.466,30 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3578.0040	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO					
449051	100	300.000,00 C	296.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	296.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3667.0019	PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
339035	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
339039	100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	600.000,00 C	0,00	600.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3780.0042	IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO RECANTO DAS EMAS					
449051	100	150.000,00 C	145.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	145.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3780.0043	IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SAMAMBAIA					
449051	100	150.000,00 C	145.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	145.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3800.0068	REFORMA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SOBRADINHO					
339039	100	400.000,00 C	395.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		400.000,00 C	395.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.3800.0067	REFORMA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA					
339039	100	400.000,00 C	395.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		400.000,00 C	395.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00

Página: 3

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0100.8502.0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
339009	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339011	100	3.550.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00 C	1.767.534,00 C	1.762.466,00 C	1.767.534,00 C
339013	100	240.000,00 C	0,00	0,00	0,00	240.000,00 C	92.627,66 C	147.372,34 C	92.627,66 C
339016	100	60.000,00 C	0,00	0,00	0,00	60.000,00 C	12.327,29 C	47.672,72 C	12.327,29 C
339092	100	131.000,00 C	0,00	0,00	0,00	131.000,00 C	79.703,47 C	51.296,53 C	79.703,47 C
SUBTOTAL		3.983.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.983.000,00 C	1.972.592,41 C	2.010.607,59 C	1.972.592,41 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0100.8517.0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
339014	100	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
339030	100	59.000,00 C	0,00	0,00	0,00	59.000,00 C	48.612,62 C	10.387,38 C	48.612,62 C
339030	120	40.000,00 C	0,00	0,00	0,00	40.000,00 C	0,00	40.000,00 C	0,00
339037	100	1.280.000,00 C	555.214,00 D	0,00	0,00	724.786,00 C	472.400,10 C	252.385,90 C	435.937,72 C
339039	100	1.000.000,00 C	570.000,00 D	0,00	0,00	430.000,00 C	290.783,77 C	131.216,23 C	256.026,10 C
339039	120	160.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
339092	100	1.275.000,00 C	1.680.214,00 C	0,00	0,00	2.955.214,00 C	2.840.333,97 C	114.880,03 C	2.714.909,52 C
449051	100	0,00	25.000,00 C	0,00	25.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	12.372,43 C	7.627,57 C	0,00
449052	120	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		3.915.000,00 C	450.200,00 C	0,00	25.000,00 C	4.340.000,00 C	3.871.903,09 C	468.096,91 C	3.406.424,49 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0228.8504.0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
339008	100	40.000,00 C	0,00	0,00	0,00	40.000,00 C	15.434,40 C	24.565,60 C	15.434,40 C
339039	100	140.000,00 C	0,00	0,00	0,00	140.000,00 C	83.778,35 C	56.221,65 C	95.390,55 C
339046	100	135.000,00 C	0,00	0,00	0,00	135.000,00 C	58.465,44 C	76.534,56 C	58.465,44 C
339049	100	25.000,00 C	0,00	0,00	0,00	25.000,00 C	1.188,80 C	23.811,20 C	1.188,80 C
SUBTOTAL		340.000,00 C	0,00	0,00	0,00	340.000,00 C	158.868,99 C	181.133,01 C	140.479,19 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.242.2408.2277.0024	APOIO À PRÁTICA DE REMO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(EP)					
339039	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.242.4000.5468.0055	APOIO À REALIZAÇÃO DO V BRASILIA OPEN DE TENIS EM CADEIRA DE RODAS(EP)					
339039	100	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
339039	100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2872.0068	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA					
339039	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00

Página: 1

Emitido por: RAFAEL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Mês de Referência Junho

Exercício: 2004
PSIOO010
Posição em 02/06/2004

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339093	121	0,00	250,00 C	0,00	0,00	250,00 C	65,93 C	184,07 C	65,93 C
339093	321	0,00	7.563,00 C	0,00	0,00	7.563,00 C	7.562,81 C	0,19 C	7.562,81 C
339093	332	0,00	11.385,00 C	0,00	0,00	11.385,00 C	11.384,14 C	0,86 C	11.384,14 C
449052	122	0,00	534.849,00 C	0,00	0,00	534.849,00 C	402.576,42 C	132.272,58 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	1.818.292,00 C	0,00	0,00	2.219.202,00 C	524.565,81 C	1.694.636,19 C	21.917,88 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.2400.6129.0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO(EP)					
339030	100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.2901.0061	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	2.000.000,00 C	1.100.000,00 D	0,00	0,00	900.000,00 C	819.820,00 C	80.180,00 C	819.820,00 C
SUBTOTAL		2.000.000,00 C	1.100.000,00 D	0,00	0,00	900.000,00 C	819.820,00 C	80.180,00 C	819.820,00 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.8505.0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	56.370.000,00 C	19.325.153,00 D	0,00	0,00	37.044.847,00 C	22.826.514,11 C	14.218.332,89 C	22.826.514,11 C
339092	100	0,00	19.325.153,00 C	0,00	0,00	19.325.153,00 C	18.796.295,48 C	528.857,54 C	18.796.295,48 C
SUBTOTAL		56.370.000,00 C	0,00	0,00	0,00	56.370.000,00 C	41.622.809,57 C	14.747.190,43 C	41.622.809,57 C

Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	14.422.2400.2885.0058	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
339038	100		100.000,00 C	70.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00	0,00
339039	100		800.000,00 C	450.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00
339039	121		0,00	1.702,00 C	0,00	0,00	1.702,00 C	0,00	1.702,00 C	0,00	0,00
339039	332		0,00	298.907,00 C	0,00	0,00	298.907,00 C	0,00	298.907,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			700.000,00 C	219.291,00 D	0,00	0,00	489.809,00 C	0,00	489.809,00 C	0,00	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	14.422.2400.2965.0087	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR						
339039	100		10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.781.0100.7052.0001	AQUISIÇÃO DE HELICOPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AEREO DE AUTORIDADES DO DISTRITO FEDERAL						
449052	100		3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	0,00	3.000.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL			3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	0,00	3.000.000,00 C	0,00	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0080	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
339006	100		500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	286.893,13 C	233.106,87 C	260.893,13 C	0,00
339093	100		170.000,00 C	283.267,00 C	0,00	0,00	453.267,00 C	417.449,64 C	35.817,36 C	417.449,64 C	0,00
339093	101		0,00	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C	285.267,18 C	14.732,82 C	285.267,18 C	0,00
SUBTOTAL			670.000,00 C	583.267,00 C	0,00	0,00	1.253.267,00 C	969.609,95 C	283.657,05 C	969.609,95 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9051.0017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
338041	100		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	6.084,00 C	93.916,00 C	6.084,00 C	0,00

Emitido por: RAFAEL

Página: 3

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339092	237	385.000,00 C	507.702,00 C	0,00	0,00	892.702,00 C	693.618,14 C	199.083,86 C	671.394,99 C
449052	237	350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	350.000,00 C	77.418,40 C	272.581,60 C	62.730,40 C
SUBTOTAL		11.485.000,00 C	883.000,00 D	0,00	1.000.000,00 C	8.502.000,00 C	4.418.717,75 C	5.083.282,25 C	2.532.807,15 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0154	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DER-DF				
339038	237	600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	600.000,00 C	37.453,56 C	562.546,44 C	14.227,70 C
339092	237	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	4.034,44 C	5.965,56 C	4.034,44 C
SUBTOTAL		610.000,00 C	0,00	0,00	0,00	610.000,00 C	41.488,00 C	568.512,00 C	18.262,14 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0154	CONSTRUÇÃO PASSARELA DNOCs				
449051	100	1.100.000,00 C	1.050.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.100.000,00 C	1.050.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0155	CONSTRUÇÃO PASSARELA RECANTO DAS EMAS/RUACHÃO FUNDO				
449051	100	1.100.000,00 C	348.160,00 C	0,00	0,00	1.448.160,00 C	1.448.157,87 C	2,13 C	376.605,42 C
SUBTOTAL		1.100.000,00 C	348.160,00 C	0,00	0,00	1.448.160,00 C	1.448.157,87 C	2,13 C	376.605,42 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0162	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESTRUTURAL				
449051	100	0,00	459.580,00 C	0,00	0,00	459.580,00 C	459.570,36 C	9,64 C	127.946,00 C
449051	137	700.000,00 C	667.932,00 D	0,00	0,00	12.068,00 C	0,00	12.068,00 C	0,00
SUBTOTAL		700.000,00 C	228.352,00 D	0,00	0,00	471.648,00 C	459.570,36 C	12.077,64 C	127.946,00 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0163	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSARELA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
449051	137	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1347.0164	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO POSTO POLÍCIA RODOVIÁRIA SOBRADINHO(EP)				
449051	100	200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	137	0,00	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0135	CONSTRUÇÃO 3ª FAIXA PISTÃO SUL - 1ª ETAPA				
449051	100	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C
449051	137	5.000.000,00 C	7.951.521,00 C	0,00	0,00	12.951.521,00 C	10.873.268,62 C	2.078.252,38 C	690.454,78 C
SUBTOTAL		5.200.000,00 C	7.951.521,00 C	0,00	0,00	13.151.521,00 C	10.873.268,62 C	2.078.252,38 C	890.454,78 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0136	CONSTRUÇÃO SISTEMA VÁRIO VIADUTO EIXO RODOFERROVIÁRIO				
449051	100	0,00	280.000,00 C	0,00	0,00	280.000,00 C	280.000,00 C	0,00	0,00
449051	137	6.000.000,00 C	3.000.988,00 C	0,00	0,00	9.000.988,00 C	7.680.038,75 C	1.320.947,25 C	0,00
SUBTOTAL		6.000.000,00 C	3.280.988,00 C	0,00	0,00	9.280.988,00 C	7.960.038,75 C	1.320.947,25 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0137	CONSTRUÇÃO VIAS MARGINAIS DF-085 - VIADUTO AGUAS CLARAS - 1ª ETAPA				
449051	100	0,00	827.000,00 C	0,00	0,00	827.000,00 C	827.000,00 C	0,00	577.000,00 C

Emitido por: ANITA

Página: 2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	137	2.400.000,00 C	666.056,00 C	0,00	0,00	3.066.056,00 C	2.751.438,88 C	334.616,11 C	408.823,70 C
SUBTOTAL		2.400.000,00 C	1.513.956,00 C	0,00	0,00	3.913.956,00 C	3.578.438,88 C	334.616,11 C	985.823,70 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0136	DUPLICAÇÃO DF-001 TRECHO (BR - 040/DF - 065) - CATETINHO				
449051	137	520.000,00 C	0,00	0,00	0,00	520.000,00 C	0,00	520.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		520.000,00 C	0,00	0,00	0,00	520.000,00 C	0,00	520.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0139	DUPLICAÇÃO DA EPV DF-079				
449051	100	0,00	690.000,00 C	0,00	0,00	690.000,00 C	649.004,93 C	40.995,07 C	503.917,19 C
449051	137	780.000,00 C	120.000,00 D	0,00	0,00	640.000,00 C	0,00	640.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		780.000,00 C	570.000,00 C	0,00	0,00	1.330.000,00 C	649.004,93 C	680.995,07 C	503.917,19 C
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0140	PAVIMENTAÇÃO DF-440 / VC-263				
449051	137	1.600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00 C	0,00	1.600.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00 C	0,00	1.600.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0141	PAVIMENTAÇÃO N. RURAL CARIRU				
449051	137	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0142	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL CAFÉ SEM TROCO				
449051	137	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0144	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL LAMARÃO				
449051	137	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0145	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL BURITI VERMELHO				
449051	137	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0146	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL ENGENHO DAS LAGES				
449051	137	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	0,00	300.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0147	PAVIMENTAÇÃO TRECHO CONTRATADO DF-190				
449051	137	600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	600.000,00 C	0,00	600.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	600.000,00 C	0,00	600.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0148	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO CEILÂNDIA/SAMAMBAIA				
449051	137	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
Esfera 1		FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0149	ADEQUAÇÃO CRUZAMENTO AV. ELMO SEREJO/CEILÂNDIA/SAMAMBAIA				

Emitido por: ANITA

Página: 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051 100	0,00	235.000,00 C	0,00	0,00	235.000,00 C	0,00	235.000,00 C	0,00
449051 137	800.000,00 C	900.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	800.000,00 C	900.000,00 D	0,00	0,00	235.000,00 C	0,00	235.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0150	DUPLICAÇÃO BR-020				
449051 137	800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	800.000,00 C	0,00	800.000,00 C	0,00
449051 232	12.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00 C	0,00	12.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	12.800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	12.800.000,00 C	0,00	12.800.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0151	DUPLICAÇÃO BR-050				
449051 137	800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	800.000,00 C	0,00	800.000,00 C	0,00
449051 232	8.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00 C	0,00	8.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	8.800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00 C	0,00	8.800.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0152	TERCEIRA FAIXA EPIA - ANEL VIÁRIO				
449051 137	6.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00 C	0,00	6.000.000,00 C	0,00
449051 232	10.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00 C	0,00	10.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	16.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00 C	0,00	16.000.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0153	RESTAURAÇÃO EIXO RODOVÁRIO				
449051 137	6.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00 C	0,00	6.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	6.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00 C	0,00	6.000.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0154	RESTAURAÇÃO VIA ESTRUTURAL				
449051 137	5.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 C	0,00	5.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	5.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 C	0,00	5.000.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0156	PAVIMENTAÇÃO DA DF 475 - DER-DF				
449051 137	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0157	PAVIMENTAÇÃO DA DF 230 - DER-DF				
449051 137	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0159	PAVIMENTAÇÃO NÚCLEO RURAL RAJADINHA				
449051 137	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1475.0160	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF				
449051 100	0,00	1.352.560,00 C	0,00	0,00	1.352.560,00 C	1.001.007,42 C	351.552,58 C	134.333,76 C
449051 137	1.000.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 100	0,00	95.000,00 C	0,00	0,00	95.000,00 C	52.707,33 C	42.292,67 C	52.707,33 C

Página: 4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	1.006.000,00 C	447.560,00 C	0,00	0,00	1.447.560,00 C	1.053.714,75 C	393.845,25 C	787.041,11 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1537.0027	REFORMA EDIFÍCIO SEDE DO DER				
449051 100	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1537.0028	REFORMA INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA DA SEDE DO DER-DF				
449051 100	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1732.0062	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RODOVIAS DO DF				
449051 100	1.120.000,00 C	548.000,00 D	0,00	0,00	572.000,00 C	340.239,60 C	231.760,40 C	190.510,44 C
449092 100	0,00	90.000,00 C	0,00	0,00	90.000,00 C	89.735,34 C	264,66 C	89.735,34 C
SUBTOTAL	1.120.000,00 C	458.000,00 D	0,00	0,00	662.000,00 C	429.974,94 C	232.025,06 C	280.245,78 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.1958.0036	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA MARGINAL ENTRE O PISTÃO NORTE E A DF 095(EF)				
449051 100	0,00	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	200.000,00 C	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.2541.0041	POLICAMENTO, FISC., SINAL. E SEG. TRÂNSITO DER-DF				
339030 237	668.000,00 C	350.000,00 C	0,00	0,00	1.018.000,00 C	518.833,00 C	499.167,00 C	492.053,00 C
339039 237	2.800.000,00 C	501.000,00 D	0,00	0,00	2.299.000,00 C	1.085.551,84 C	1.213.448,16 C	360.023,23 C
339092 100	0,00	890.000,00 C	0,00	0,00	890.000,00 C	0,00	890.000,00 C	0,00
339092 237	1.300.000,00 C	501.000,00 C	0,00	0,00	1.801.000,00 C	1.511.621,22 C	289.378,78 C	1.511.621,22 C
449092 237	318.000,00 C	30.000,00 C	0,00	0,00	348.000,00 C	344.891,00 C	3.109,00 C	1.791,00 C
SUBTOTAL	5.066.000,00 C	1.279.000,00 C	0,00	0,00	6.345.000,00 C	3.460.897,06 C	2.884.102,94 C	2.371.489,05 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.2885.0117	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DER-DF				
339030 237	1.037.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00 C	990.606,00 C	46.394,00 C	529.229,13 C
339039 237	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	23.890,00 C	176.110,00 C	0,00
339092 237	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	19.985,33 C	14,67 C	19.985,33 C
SUBTOTAL	1.257.000,00 C	100.000,00 C	0,00	0,00	1.357.000,00 C	1.034.481,33 C	322.518,67 C	549.210,46 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.2888.0023	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO DF				
339039 100	1.200.000,00 C	598.000,00 D	0,00	0,00	602.000,00 C	244.567,54 C	357.432,46 C	196.607,54 C
339092 100	0,00	598.000,00 C	0,00	0,00	598.000,00 C	505.075,68 C	92.924,32 C	505.075,68 C
SUBTOTAL	1.200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00 C	749.643,20 C	450.356,80 C	701.683,20 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.2904.0025	MANUTENÇÃO ESCOLA VIVENCIAL TRÂNSITO - DER-DF				
339030 237	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00

Página: 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Mês de Referência Junho

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	0,00	3.000.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.7050.0002	CONSTRUÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO AO VIADUTO BR 040 / DF 290				
449051 137	3.200.000,00 C	1.856.000,00 D	0,00	0,00	1.344.000,00 C	0,00	1.344.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	3.200.000,00 C	1.856.000,00 D	0,00	0,00	1.344.000,00 C	0,00	1.344.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.7051.0001	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIANIA / COMRUMBÁ IV - RIDE				
449051 137	12.000.000,00 C	11.447.563,00 D	0,00	0,00	552.437,00 C	0,00	552.437,00 C	0,00
SUBTOTAL	12.000.000,00 C	11.447.563,00 D	0,00	0,00	552.437,00 C	0,00	552.437,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.7145.0001	DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O SIA AO STC NA R.A. DO GUARÁ(EF)				
449051 100	100.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 137	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.7201.0001	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A EPTG, ACESSANDO A DF DO JOQUEI CLUB (EF)				
449051 100	200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 137	0,00	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.782.2800.8502.0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DER-DF				
319011 100	8.705.000,00 C	9.850.000,00 C	0,00	0,00	18.555.000,00 C	13.333.278,71 C	5.021.721,29 C	13.313.304,00 C
319011 101	13.860.000,00 C	2.327.000,00 D	0,00	0,00	11.337.000,00 C	0,00	11.337.000,00 C	0,00
319011 106	7.327.000,00 C	7.327.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013 100	120.000,00 C	0,00	0,00	0,00	120.000,00 C	36.931,35 C	83.068,65 C	36.931,35 C
319016 100	600.000,00 C	0,00	0,00	0,00	600.000,00 C	298.095,35 C	301.904,65 C	298.095,35 C
319092 100	230.000,00 C	0,00	0,00	0,00	230.000,00 C	41.136,06 C	188.863,94 C	41.136,06 C
SUBTOTAL	30.642.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.642.000,00 C	13.709.441,47 C	16.932.558,53 C	13.689.400,92 C

Enviado por: ANITA

Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DER-DF					
312091	237	312.000,00 C	150.000,00 D	0,00	0,00	162.000,00 C	0,00	162.000,00 C	0,00
332091	237	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	4.069,38 C	145.930,62 C	4.069,38 C
SUBTOTAL		312.000,00 C	0,00	0,00	0,00	312.000,00 C	4.069,38 C	307.930,62 C	4.069,38 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9033.0024	PAGAMENTO DE PASEP PELO DER-DF					
339047	100	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	0,00	400.000,00 C	0,00
339047	237	450.000,00 C	0,00	0,00	0,00	450.000,00 C	308.518,85 C	141.481,15 C	308.518,85 C
339092	237	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	55.989,35 C	44.010,65 C	55.989,35 C
SUBTOTAL		950.000,00 C	0,00	0,00	0,00	950.000,00 C	362.508,20 C	587.491,80 C	362.508,20 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0036	INDENIZAÇÕES, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES DER-DF					
339093	237	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	4.029,56 C	25.970,44 C	4.029,56 C

Página: 8

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Unidade Orçamentária 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.421.2600.2540.0140	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUA					
339039	100	2.343.000,00 C	2.485.450,00 C	0,00	0,00	4.828.450,00 C	4.638.210,00 C	190.240,00 C	4.637.586,57 C
339092	100	700.000,00 C	454.550,00 C	0,00	0,00	1.154.550,00 C	1.154.548,51 C	3,49 C	1.154.548,51 C
SUBTOTAL		3.043.000,00 C	2.940.000,00 C	0,00	0,00	5.983.000,00 C	5.792.758,51 C	190.243,49 C	5.792.113,88 C
TOTAL GERAL		25.995.290,00 C	28.235.519,00 C	0,00	25.000,00 C	52.205.719,00 C	12.516.050,70 C	38.689.668,30 C	10.537.527,35 C

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Unidade Orçamentária 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.244.1500.2778.0098	AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE					
339030	100	500.000,00 C	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 C	0,00	250.000,00 C	0,00
339039	100	500.000,00 C	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 C	0,00	250.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.244.1500.2829.0063	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA					
339039	100	1.100.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
339092	100	118.000,00 C	0,00	0,00	0,00	118.000,00 C	0,00	118.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.218.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	218.000,00 C	0,00	218.000,00 C	0,00
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.306.0169.2839.0033	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE					
339039	100	5.500.000,00 C	1.500.000,00 D	0,00	0,00	7.000.000,00 C	3.332.968,23 C	3.667.031,77 C	3.332.679,39 C
339092	100	1.500.000,00 C	1.500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		7.000.000,00 C	1.500.000,00 D	0,00	0,00	7.000.000,00 C	3.332.968,23 C	3.667.031,77 C	3.332.679,39 C
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.306.1500.2829.0023	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE					
339032	100	7.300.000,00 C	1.136.000,00 D	0,00	0,00	8.436.000,00 C	7.807.157,02 C	628.842,98 C	7.806.095,36 C
339039	100	2.000.000,00 C	2.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	100	0,00	5.364.000,00 C	0,00	0,00	5.364.000,00 C	5.198.795,80 C	165.204,20 C	5.198.020,30 C
SUBTOTAL		9.300.000,00 C	4.500.000,00 D	0,00	0,00	13.800.000,00 C	13.005.952,82 C	794.047,18 C	13.001.115,66 C
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.306.1500.2830.0032	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
339032	100	18.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00 C	8.528.629,55 C	9.471.370,45 C	8.527.354,89 C
339039	100	2.600.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	2.100.000,00 C	0,00	2.100.000,00 C	0,00
339092	100	1.000.000,00 C	500.000,00 D	0,00	0,00	1.500.000,00 C	1.103.554,29 C	396.445,71 C	1.103.554,29 C
SUBTOTAL		21.600.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	21.600.000,00 C	9.632.183,84 C	11.967.816,16 C	9.630.909,18 C
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.306.1500.2831.0024	PÃO DA SOLIDARIEDADE					
339032	100	7.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00 C	3.503.293,05 C	3.496.706,95 C	3.479.764,31 C
339039	100	2.000.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	1.200.000,00 C	5.196,00 C	1.194.804,00 C	0,00
339092	100	0,00	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C	73.713,80 C	726.286,20 C	73.713,80 C
SUBTOTAL		9.000.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	9.000.000,00 C	5.822.202,85 C	5.417.797,15 C	3.553.478,11 C
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	08.306.1500.4964.0001	CONCEDER A FAMILIAS CARENTES O CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GAS DE COZINHA					
339048	100	50.000.000,00 C	7.588.547,00 D	0,00	1.500.000,00 C	40.911.453,00 C	4.472.799,50 C	36.438.653,50 C	4.472.799,50 C
SUBTOTAL		50.000.000,00 C	7.588.547,00 D	0,00	1.500.000,00 C	40.911.453,00 C	4.472.799,50 C	36.438.653,50 C	4.472.799,50 C
Esfera 2	SEGUR	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					
339092	100	80.000,00 C	8.000,00 D	0,00	0,00	88.000,00 C	67.020,54 C	979,46 C	67.020,54 C
339096	100	270.000,00 C	8.000,00 D	0,00	0,00	282.000,00 C	134.244,06 C	127.755,94 C	134.244,06 C

Página: 2

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2004

PSIOO010

Posição em 03/06/2004

Unidade Orçamentária 22205 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339046	100	840.000,00 C	484.099,00 D	0,00	0,00	355.901,00 C	338.153,28 C	17.747,74 C	338.153,28 C
SUBTOTAL		1.845.000,00 C	1.200.357,00 D	0,00	0,00	844.843,00 C	826.895,26 C	17.747,74 C	808.237,31 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.122.0228.8504.0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100	0,00	650.438,00 C	0,00	0,00	650.438,00 C	57.180,13 C	593.258,87 C	57.180,13 C
339039	100	0,00	192.819,00 C	0,00	0,00	192.819,00 C	2.509,90 C	190.309,10 C	0,00
339046	100	0,00	647.099,00 C	0,00	0,00	647.099,00 C	25.147,24 C	621.951,76 C	25.147,24 C
SUBTOTAL		0,00	1.490.357,00 C	0,00	0,00	1.490.357,00 C	84.837,27 C	1.405.519,73 C	82.327,37 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.131.3200.8505.0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	220	25.000,00 C	0,00	0,00	0,00	25.000,00 C	5.600,00 C	19.400,00 C	4.374,00 C
339092	100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	98.140,03 C	51.859,97 C	98.140,03 C
339092	220	3.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000,00 C	360,00 C	2.640,00 C	360,00 C
SUBTOTAL		1.178.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C	178.000,00 C	104.100,03 C	73.899,97 C	102.874,03 C

Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800.1189.0043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF									
449051	100	19.000.000,00 C	21.051.802,00 C	0,00	0,00	40.051.802,00 C	11.366.073,79 C	28.685.528,21 C	5.130.757,32 C
449051	132	20.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00 C	0,00	20.000.000,00 C	0,00
449051	135	15.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00 C	0,00	15.000.000,00 C	0,00
449051	137	6.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00 C	0,00	6.000.000,00 C	0,00
449052	100	0,00	8.948.398,00 C	0,00	0,00	8.948.398,00 C	0,00	8.948.004,90 C	393,10 C
SUBTOTAL		66.000.000,00 C	30.000.000,00 C	0,00	0,00	90.000.000,00 C	29.314.678,69 C	70.285.921,31 C	13.811.228,62 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800.2758.0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
339030	100	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
339030	220	0,00	180.000,00 C	0,00	0,00	180.000,00 C	0,00	171.500,00 C	0,00
339039	100	57.710.000,00 C	18.050.000,00 D	0,00	0,00	41.660.000,00 C	30.722.578,45 C	10.937.421,55 C	24.449.155,09 C
339039	220	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	786.090,00 C	213.910,00 C	786.375,93 C
339092	100	2.000.000,00 C	28.050.000,00 C	0,00	0,00	28.050.000,00 C	27.933.107,07 C	118.892,93 C	27.203.665,03 C
339092	220	0,00	95.000,00 C	0,00	0,00	95.000,00 C	88.196,88 C	6.803,12 C	88.196,88 C
449052	220	6.400.000,00 C	2.060.000,00 D	0,00	0,00	4.340.000,00 C	0,00	4.340.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		68.110.000,00 C	8.215.000,00 C	0,00	0,00	78.325.000,00 C	59.538.472,40 C	16.786.527,80 C	52.497.393,53 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800.5781.0081 CONSTRUÇÃO DO RAMAL DO METRÔ PARA GAMA/SANTA MARIA/RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA									
449051	100	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.846.0001.9050.0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
319092	100	150.000,00 C	0,00	0,00	0,00	150.000,00 C	145.453,36 C	4.546,64 C	145.453,36 C
319094	100	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C	49.288,95 C	250.711,05 C	49.288,95 C

Página: 2

Emitido por: ANITA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.179, de 06 de agosto de 2003 (LDO/2004), apresento justificativas referentes ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto à fonte de financiamento convém destacar:

- o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.300.000,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos mil reais), referente aos impostos: IPVA e ICMS NORMAL, conforme demonstrativo constante do Ofício nº 657/04 - GAB/SEF, de 03 de junho de 2004;
 - o cancelamento de dotações orçamentárias à conta de diversos subtítulos da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras sem prejuízo à execução da unidade, uma vez que se trata de saldos passíveis de anulação para atender a realização de novas obras lançadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador;
 - a anulação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a custa da atividade Publicidade e Propaganda não traz impacto negativo nas metas estabelecidas pela unidade;
 - a anulação da Secretaria de Estado de Solidariedade corre a conta da atividade Renda Solidariedade cuja disponibilidade orçamentária comporta o remanejamento proposto sem, contudo, prejudicar a execução do programa.
- O presente crédito tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento e destina-se a:
- Secretaria de Estado de Governo para atender despesas com publicidade e propaganda do Governo do Distrito Federal;
 - Secretaria de Estado de Fazenda para atender despesas com manutenção dos serviços administrativos gerais e com realização do projeto Fortalecimento e Modernização da Área Tributária;
 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal visando ao atendimento de despesas pertinentes à atividade Empréstimo a Empreendimentos Produtivos Vinculados ao ICMS;
 - Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para viabilizar a execução de diversos projetos, visando à realização de obras e serviços de manutenção e conservação urbanísticas;
 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para execução de diversos projetos, visando à realização de obras referentes à pavimentação asfáltica, recuperação, melhoramentos e restauração de rodovias e reforma do edifício sede do DER;
 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social para atendimento de gastos a conta da atividade Fornecimento de Alimentação aos Presidiários do Complexo Penitenciário da Papuda;
 - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, destinado ao projeto Modernização Tecnológica, visando ao desenvolvimento, fornecimento de produtos, serviços e soluções em tecnologia da informação.
- Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º/Inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003.

Brasília, 03 de junho de 2004.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Coordenação

E.M.
Nº /04-GAB/SEPLAN

Brasília, de de 2004.

Senhor Governador,

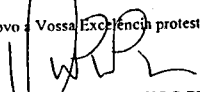
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003) crédito suplementar, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro mil e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, sendo:

- R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Governo destinados à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de gastos com a publicidade de ações realizadas pelo Governo do Distrito Federal;
- R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Fazenda destinados à atividade Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais e ao projeto Fortalecimento e Modernização da Área Tributária;
- R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal destinados à atividade Empréstimo a Empreendimentos Produtivos Vinculados ao ICMS;
- R\$ 48.834.081,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e oitenta e um reais) em favor da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras destinados a diversos projetos, visando à realização de obras e serviços de manutenção e conservação urbanísticas;
- R\$ 37.937.388,00 (trinta e sete milhões e novecentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal destinados a diversos projetos, visando à realização de obras referentes à pavimentação asfáltica, recuperação, melhoramento e restauração de rodovias e à reforma do edifício sede do DER;
- R\$ 5.406.737,00 (cinco milhões e quatrocentos e seis mil e setecentos e trinta e sete reais) em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, destinados à atividade Fornecimento de Alimentação aos Presidiários do Complexo Penitenciário da Papuda.
- R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central destinados ao projeto Modernização Tecnológica, visando ao desenvolvimento, fornecimento de produtos, serviços e soluções em tecnologia da informação.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.300.000,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos mil reais), proveniente da reestimativa dos impostos: IPVA e ICMS; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 12.878.206,00 (doze milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e seis reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

Reestimativa da Receita para o exercício de 2004 (R\$ 76.870.000 + 37,78%) R\$ 203.467.443
LOA 2004 R\$ 196.433.000
Provável excesso da arrecadação do IPVA para o exercício de 2004 R\$ 7.034.443

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Coordenação do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM

Nº 167

Brasília, 08 de junho de 2004.

OFÍCIO

Nº 0657/04-GAB/SEF

Brasília, 03 de junho de 2004.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência a reestimativa da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, comparativamente à LOA do exercício de 2004, onde aponta provável excesso de arrecadação.

A reestimativa levou em consideração a receita arrecadada de janeiro a abril/2004, seguindo a projeção para o restante do exercício tendo em vista a média do comportamento do mesmo quadrimestre em 2002 e 2003, em relação à arrecadação de cada um dos respectivos exercícios.

1 - ICMS

1.a) comportamento de 2002

Arrecadação do período janeiro a abril/2002 R\$ 547.814.179

Arrecadação do exercício de 2002 R\$ 1.793.745.713

Participação percentual do período janeiro a abril de 2002, sobre o total do exercício de 2002 30,54%

1.b) Comportamento de 2003

Arrecadação do período janeiro a abril/2003 R\$ 699.969.576

Arrecadação do exercício de 2003 R\$ 2.192.768.089

Participação percentual do período janeiro a abril de 2003, sobre o total do exercício de 2003 31,92%

1.c) Comportamento de 2004

Arrecadação do período de janeiro a abril de 2004 R\$ 823.399.000

Média da participação percentual do período janeiro a abril nas arrecadações totais dos exercícios de 2002 e 2003 (30,54 + 31,92) / 2 31,23%

Reestimativa da Receita para o exercício de 2003 (R\$ 823.399.000 + 31,23%) R\$ 2.636.564.201

LOA 2004 R\$ 2.452.298.000

Provável excesso da arrecadação do ICMS em 2004... R\$ 184.266.201

2 - IPVA

2.a) comportamento de 2002

Arrecadação do período janeiro a abril/2002 R\$ 59.657.667

Arrecadação do exercício de 2002 R\$ 157.379.066

Participação percentual do período janeiro a abril de 2002, na arrecadação total do exercício de 2002 37,90%

2.b) Comportamento de 2003

Arrecadação do período janeiro a abril/2003 R\$ 64.831.536

Arrecadação do exercício de 2003 R\$ 172.134.596

Participação percentual do período janeiro a abril de 2003, sobre o total do exercício de 2003 37,66%

2.c) Comportamento de 2004

Arrecadação do período de janeiro a abril de 2004 R\$ 76.870.000

Média da participação percentual do período janeiro a abril nas arrecadações totais dos exercícios de 2002 e 2003 (37,90 + 37,66) / 2 37,78%

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com pedido de urgência, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, na forma do artigo 73, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o presente projeto de lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 6.296/75, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em Autarquia.

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, criado através do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, e pelos artigos 117, inciso IV e 124 a da Lei Orgânica do Distrito Federal, é uma unidade autárquica de administração superior, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira própria, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Nos termos do Art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre trânsito.

Em razão disso, editou-se a Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei Federal nº 9.602/98, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O § 1º do Art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro está vazado nos seguintes termos:

"Art. 1º - Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga".

Assim, diante da competência privativa da União de legislar sobre trânsito (Art. 22, XI, CF) e do conceito de trânsito estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (Art. 1º, § 1º, Lei nº 9.503/97), não se pode confundir "legislação sobre trânsito" com "destinação de recursos distritais", ainda que originários de multas de trânsito.

É forçoso reconhecer que a competência privativa da União para legislar sobre trânsito não inclui a competência para determinar o destino de

recursos gerados na esfera do Distrito Federal em razão do exercício de suas competências.

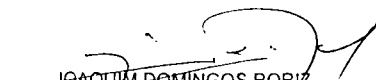
Nada obstante a compreensão que vem de ser exposta, o projeto de lei em evidência não destoia do quanto disciplinado no Art. 320 da Lei nº 9.503/97, que máxime porque em perfeita harmonia com a Deliberação nº 33/02, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, na medida em que os serviços relativos ao trânsito fazem parte de um conjunto de atividades de engenharia voltado a ampliar as condições de fluidez e segurança do trânsito.

Sem embargo da viabilidade jurídica do presente projeto de lei, há que se por em alto relevo a sua imperiosa necessidade social, em razão da violência no trânsito, de todos conhecida.

Soma-se a isso que a violência no trânsito da forma como se manifesta, principalmente nos grandes centros urbanos, está intimamente relacionada com o crescente aumento da frota de veículos, em, que pese as incansáveis iniciativas dos órgãos de trânsito, o número de acidentes e vítimas fatais no Distrito Federal vem demonstrando a necessidade de adequação e ampliação das nossas vias, como uma das soluções visando alcançar a almejada redução desses índices de violência.

Portanto, tendo presente a harmonia com o ordenamento jurídico que disciplina a matéria e a inadiável questão de interesse público, espera-se desta Casa do Povo a urgente aprovação deste projeto de lei.

Neste ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____
PL 1329 2004

Altera dispositivos da Lei nº 6.296/75, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF em autarquia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei nº 6.296/75 fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 2.º:

“Art. 3.º (...)

§ 1.º Os serviços relativos ao trânsito de que trata o caput deste artigo, sob a responsabilidade do Detran-DF, compreendem, dentre outros:

I – sinalização horizontal, vertical e semaforica;
II – engenharia de tráfego e de campo, a construção e a manutenção de vias terrestres, pontes e viadutos, bem como, as edificações e instalações necessárias ao controle e operação do trânsito, desde que essas atividades de engenharia estejam voltadas para melhorar as condições de fluidez e de segurança no trânsito;

III – desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existentes;

IV – identificação de novos pólos geradores de trânsito;

V – estudos e estatísticas de acidentes de trânsito;

VI – elaboração e implantação de projetos de melhoria do sistema viário urbano.

§ 2.º Para o desempenho de suas atividades, o DETRAN-DF articular-se-á com os demais órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal.”

Art. 2.º O art. 9.º da Lei nº 6.296/75 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O Detran-DF somente poderá realizar os serviços de que trata o § 1.º do art. 3.º com recursos originários do produto da arrecadação das multas aplicadas por infrações à legislação do trânsito, no Distrito Federal, observados o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e as deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ PLIC 82/2004

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Altera o artigo 33 da Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O uso de área pública em desacordo com o estabelecido neste capítulo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de:

a) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da taxa prevista neste capítulo, nos casos de exercício de atividade sem o seu pagamento;

b) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da respectiva taxa, nos casos de exercício de atividade em desacordo com os termos da autorização ou por inobservância do disposto no artigo anterior;

II – apreensão de bens e mercadorias, interdição do local ou remoção de instalações, nos casos de exercício de atividade sem o pagamento da taxa ou em desacordo com os termos da autorização concedida, sem prejuízo das multas cabíveis.

Parágrafo único. Será de 10% (dez por cento) a multa prevista no inciso I, alíneas “a” e “b” deste artigo, quando a infração for cometida por entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos, sem prejuízo da penalidade imposta no inciso II.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei complementar tem por finalidade alterar a multa imposta pela alínea "a" do inciso I do artigo 33 da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, àqueles que utilizam área pública do Distrito Federal sem o pagamento da taxa respectiva.

O texto atual dispõe que o uso da área pública em desacordo com o estabelecido no Capítulo IV, que trata da taxa de fiscalização do uso de área pública, sujeitará o infrator, inclusive às entidades filantrópicas e às entidades sem fins lucrativos, às seguintes penalidades: (i) nos casos de exercício de atividade sem o pagamento da taxa prevista no referido capítulo, multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da taxa; (ii) nos casos de exercício de atividade em desacordo com os termos da autorização ou por inobservância do disposto no artigo 32 da Lei, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da respectiva taxa.

Além das multas, os infratores sujeitar-se-ão à apreensão de bens e mercadorias, interdição do local ou remoção de instalações, nos termos do inciso II do supramencionado artigo.

A penalidade atualmente imposta aos infratores do Capítulo IV da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, mostra-se extremamente excessiva, pois, além das multas fixadas no item I, alíneas "a" e "b" do artigo 33, os infratores estão sujeitos a atualização monetária mensal calculada pela variação mensal do INPC; a multa de mora de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente e a juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento, conforme disposições da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e Decreto 22.167, de 30 de maio de 2001.

Conforme se observa, o atraso no pagamento das taxas devidas já sujeita o infrator ao acréscimo de atualização monetária mensal, multa de mora de 10% (dez por cento) e mais juros de mora equivalente a 1% (um) por cento ao mês sobre os valores devidos, o que de certa forma não deixa de ser uma penalidade pelo atraso no cumprimento da obrigação.

É certo que a penalidade caracterizada pelas multas fixadas no artigo 33 da referida Lei tem por objetivo evitar reiteradas infrações no uso de área pública, no entanto, a penalidade aplicada deve pautar-se sobre os critérios da razoabilidade, para coibir a onerosidade excessiva imposta ao contribuinte, afastando, desta forma, eventual efeito confiscatório do tributo, usura, e desrespeito aos princípios

da isonomia e da proporcionalidade, caracterizado pelo fato de impor a existência de uma relação adequada entre um ou vários fins que se pretenda atingir pela atuação estatal e os meios empregados para alcançá-los.

Não parece razoável a aplicação de uma multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da taxa, nos casos de exercício de atividade sem o seu pagamento, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 33 da Lei em menção, isto porque, conforme dito, o infrator já está sujeito a correção monetária, multa de mora e juros de mora, ou seja, há incidência de multa sobre multa, o que por si só caracteriza a ilegalidade da norma.

Aliás, o Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento no sentido de que as multas moratórias impostas com base em lei, não podem ter seu montante desproporcional evidenciando o caráter confiscatório, violando o inciso IV do artigo 150 da Constituição Federal, exatamente como acontece no caso do artigo 33, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000.

Nesse sentido, destaca-se os seguintes julgados do STF:

RE 91707 / MG - MINAS GERAIS
RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a): Min. MOREIRA ALVES
Julgamento: 11/12/1979 - SEGUNDA TURMA

Ementa
"ICM, REDUÇÃO DE MULTA DE FEICAO CONFISCATORIA. TEM O S.T.F. ADMITIDO A REDUÇÃO DE MULTA MORATORIA IMPOSTA COM BASE EM LEI, QUANDO ASSUME ELA, PELO SEU MONTANTE DESPROPORCIONADO, FEICAO CONFISCATORIA. DISSÍDIO DE JURISPRUDENCIA NAO DEMONSTRADO. RECURSO EXTRAORDINARIO NAO CONHECIDO."

ADI 561 / RJ - RIO DE JANEIRO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO
Julgamento: Tribunal Pleno

Ementa
"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §§ 2.º E 3.º DO ART. 57 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FIXAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA MULTAS PELO NÃO-RECOLHIMENTO E SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 150 DA CARTA DA REPÚBLICA. A

desproporção entre o desrespeito à norma tributária e sua consequência jurídica, a multa, evidencia o caráter confiscatório desta, atentando contra o patrimônio do contribuinte, em contrariedade ao mencionado dispositivo do texto constitucional federal. Ação julgada procedente."

RE 81550 / MG - MINAS GERAIS
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a): Min. XAVIER DE ALBUQUERQUE
Julgamento: 20/05/1975 - SEGUNDA TURMA

Ementa
"1. ICM. COOPERATIVA DE CONSUMO. INCIDENCIA DO TRIBUTO DESDE O ADVENTO DO DECRETO-LEI N. 406/68, CONSOANTE ORIENTAÇÃO ULTIMAMENTE FIRMADA NO SUPREMO TRIBUNAL. 2. MULTA MORATORIA DE FEICAO CONFISCATORIA. REDUÇÃO A NÍVEL COMPATIVEL COM A UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. 3. RECURSO EXTRAORDINARIO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE."

RE 96468 / RJ - RIO DE JANEIRO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a): Min. DECY MIRANDA
Julgamento: 01/06/1984 - SEGUNDA TURMA

Ementa
"TRIBUTARIO. MULTA CONFISCATORIA. CORRESPONDENTE A 120% DO VALOR DO IMPOSTO. RECURSO EXTRAORDINARIO. EXIGENCIAS EM TORNO DO FUNDAMENTO DAS LETRAS "A" E "D" DA PREVISÃO CONSTITUCIONAL."

No entanto, tendo-se em conta os interesses da Administração Pública e da coletividade, não seria o caso de retirar a penalidade imposta, mas sim, pautá-la em consonância com os preceitos da ordem social e da justiça.

Nestes termos, o presente projeto de lei complementar reduz de 150% (cento e cinquenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) a multa aplicada nos

casos de exercício de atividade sem o pagamento da taxa devida, igualando-a ao percentual fixado na alínea "b" do mesmo dispositivo, que refere-se aos casos de exercício em desacordo com os termos da autorização ou inobservância do disposto no artigo 32 da Lei.

No caso das entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos, é absolutamente razoável fixar em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da taxa, a multa prevista no inciso I alíneas "a" e "b" do dispositivo legal em discussão, pois, tais entidades não objetivam lucros, assim, não possuem condições de arcar com o ônus aplicado aos demais infratores, mesmo porque, sujeitam-se, também, às multas e cominações legais impostas pela Lei Complementar nº 435 de 27/12/01 e Decreto 22.167 de 30/05/2001. Ademais, continuarão sujeitas à penalidade fixada no inciso II do referido artigo, de apreensão de bens e mercadorias, interdição do local ou remoção de instalações, de forma a não acarretarem prejuízos para a Administração Pública, com a prática das infrações.

Repete-se, é absolutamente razoável equiparar a multa para os casos de exercício de atividade sem o pagamento da respectiva taxa com a multa para os casos de exercício de atividade em desacordo com os termos da autorização ou

inobservância do artigo 32, reduzindo-se de 150% (cento e cinquenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) a multa fixada na alínea "a" do inciso I do artigo em discussão, evitando-se a onerosidade excessiva imposta ao contribuinte.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PL 1328 2004
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

Estabelece turno único de serviço para os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal que exercem atividades em expediente ordinário sujeitos ao regime de trabalho de seis horas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal que exercem atividades em expediente ordinário sujeitos ao regime de trabalho de seis horas cumprirão jornada de trabalho em turno único.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 2º e 3º do Decreto nº 24.612, de 25 de maio de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 24.612, de 25 de maio de 2004 estabeleceu, especificamente para os servidores da carreira de escrivães da Polícia Civil do Distrito Federal que trabalham em regime de seis horas e no horário do expediente normal, dois turnos de serviço de três horas diárias, a serem cumpridas nos horários de nove às doze horas e de quinze às dezoito horas.

Por mais que se busque uma razão lógica, infelizmente não conseguimos vislumbrar nenhuma que justifique a partição da jornada de trabalho na forma estabelecida no referido Decreto.

Ressalte-se, ainda, que os Escrivães de Polícia são responsáveis, juntamente com os Delegados de Polícia, pela lavratura dos flagrantes e oitivas, que quando iniciados, normalmente, estendem-se por mais de três horas, não sendo assim lógico a interrupção de tais procedimentos conforme previsto no referido Decreto.

Para a administração a medida não trará nenhum benefício uma vez que as atividades dos escrivães estarão interrompidas por três horas enquanto as demais atividades estarão tendo curso normal, o que, certamente, trará prejuízos, tanto para o atendimento ao público quanto para os demais setores da administração. Além de prejudicial para a Administração, a medida é antieconômica, pois ao servidor será devido vale transporte para que ele possa se deslocar para almoço em sua residência já que conta com um intervalo de três horas entre os turnos de serviço.

Pelo alcance social e por ser socialmente justa conclamo os nobres pares desta Casa a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, de de 2004.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI Nº PL 1321 2004
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA - PT)

Altera o art. 1º da Lei nº 3.333, de 23 de março de 2004, que dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.333, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF a imediata emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV após o pagamento de taxas, impostos ou multas inerentes ao veículo, inclusive aquelas devidas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 3.333/2004 representou inestimável medida de justiça aos proprietários de veículos do Distrito Federal que, até então, quando parcelavam débitos relativos a impostos, taxas ou multas aplicadas pelo órgão, não recebiam, de imediato, o competente Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Todavia, a Lei é silente quanto aos débitos oriundos de multas aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, havendo, desta forma, a possibilidade de que haja alguma exigência por parte do DETRAN-DF, para a liberação do referido documento no caso de parcelamento dessas multas.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo, portanto, afastar esse entendimento, não alterando o espírito da Lei nº 3.333/2004 e contribuindo para maior tranquilidade dos proprietários de veículos que constantemente são multados por equipamentos de controle de velocidade instalados em vias de responsabilidade do DER-DF, razão pela qual conclamo os nobres pares a votar favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROJETO DE LEI Nº PL 1322 2004
(Da Sra. Deputada ANILCEIA MACHADO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das atividades que especifica e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as Instituições Públicas e Privadas do Distrito Federal obrigadas a promoverem atividades integrativas aos seus servidores e empregados de, no mínimo, 30 (trinta) minutos a partir do início do expediente, diariamente.

§ 1º - As práticas integrativas serão desenvolvidas, de conformidade com a realidade e necessidade de cada Instituição, condizente com as suas filosofias e atribuições.

§ 2º - As Instituições Públicas e Privadas deverão buscar os mecanismos necessários para adequação física e humana, visando dar cumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria de Gestão Administrativa, por meio dos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação e outros órgãos que detêm conhecimento específico, bem como entidades de formação e treinamento, deverá promover cursos para a formação dos agentes multiplicadores.

Parágrafo Único - As atividades assistenciais voltadas para as práticas integrativas de saúde ficarão sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria de Estado e Gestão Administrativa designará, de imediato, comissão técnica composta por servidores das diversas Secretarias e demais Órgãos, para o estabelecimento dos objetivos e estratégias a serem desenvolvidas.

Art. 4º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para divulgar a presente Lei e adotar as providências quanto a sua implantação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que a produtividade está associada ao bem estar do funcionário. O bem estar implica na satisfação de necessidades físicas, mentais e emocionais.

O sucesso da empresa é resultado do servidor estimulado, saudável, integrado e incorporado as suas atividades.

O Empregador deve buscar os meios para assistir o seu funcionário, integralmente; criando mecanismos que melhore o ambiente de trabalho, intensificando as relações inter-pessoais e propiciando condições favoráveis ao desempenho de suas tarefas, de modo a valorizar o potencial de cada indivíduo.

Investir na qualidade dos recursos humanos jamais poderá ser considerado oneroso para as Instituições, pois o resultado custo-benefício é por demais gratificante e rendoso para toda a comunidade trabalhadora.

Assim, conto com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

ANILCEIA MACHADO
Deputada Distrital PMDB
Líder do Governo

Projeto de Lei nº PL 1323 2004
(Do Dep. Benício Tavares)

Estabelece a obrigatoriedade de ressarcimento aos cofres públicos de despesas em hospitais públicos do Distrito Federal nos casos que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Os motoristas ou pedestres que causarem acidentes de trânsito com vítimas e que, comprovadamente, tenham ingerido bebidas alcoólicas em excesso, ficam obrigados a ressarcir as despesas médico-hospitalares, inclusive medicamentos e outros materiais, utilizados no atendimento das vítimas do acidente ocorrido.

§ 1º O pagamento das despesas de que trata o caput será efetuado integralmente pelo causador do acidente.

§ 2º O grau de alcoolismo do causador do acidente, deverá ser comprovado e atestado por profissionais qualificados do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Distrito Federal ou do hospital em que o mesmo for atendido.

§ 3º No caso de óbito do causador do acidente, as despesas tratadas no caput desse artigo serão imputadas ao Governo do Distrito Federal.

Art. 2º. Fica dispensado do pagamento previsto no § 1º do art. 1º o causador do acidente que, comprovadamente, não tenha recursos para indenizar o Estado.

Parágrafo Único – O causador do acidente de trânsito de que trata o presente artigo, deverá prestar serviços ao hospital, gratuitamente, sem prejuízo de sua jornada profissional, para compensar os custos do acidente provocado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

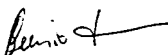
Os acidentes de trânsito com vítimas, em Brasília, ocorrem, coincidentemente, nos finais de semana, quando há maior número de festas, nas quais há um grande consumo de bebidas alcoólicas. A consequência dessa mistura é a ocorrência de diversos acidentes de trânsito, muitos com vítimas fatais. A velocidade não é a verdadeira causa dos acidentes de trânsito; a ingestão de bebidas alcoólicas, sim, é a verdadeira causa, porque deixa o motorista ou pedestre sem o reflexo necessário. Pesquisas do Instituto Médico Legal aponta que 80% dos mortos no trânsito do Distrito Federal tinham bebido além da conta (Correio Braziliense, maio de 2004).

Por outro lado, o sistema de saúde de nossa cidade, financeiramente, passa por grandes dificuldades. Somado a outros problemas, nossos hospitais públicos, com as ocorrências de trânsito, necessitam mobilizar equipes médicas, que utilizam equipamentos sofisticados, entre outras providências, o que gera um custo muito elevado para toda a sociedade que é quem, realmente, mantém essas instituições, pagando elevados impostos.

Com a presente proposição pretendemos intimidar e conscientizar a parcela da sociedade useira de bebidas alcoólicas. Além disso, pretendemos mobilizar os setores envolvidos no trânsito e procurar caminhos para a verdadeira paz no trânsito, além de alcançar redução dos gastos públicos, obtendo melhor atendimento hospitalar.

Em razão do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em junho de 2004.


Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Projeto de Lei nº PL 1324 2004
(Do Dep. Benício Tavares)

Institui a obrigatoriedade de admissão de crianças pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. As crianças menores de 10 anos de idade terão acesso aos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo pela porta da frente.

§ 1º As concessionárias do serviço de transporte coletivo do Distrito Federal, em cumprimento ao caput, fornecerão carteira de passe livre para a criança objeto desta lei, da qual constará o nome, endereço, idade e foto do portador.

§ 2º A carteira terá validade por um ano, devendo ser renovada, automaticamente, por mais um ano, até a idade limite de 10 anos de idade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

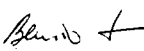
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa atender pedidos de inúmeros pais da nossa comunidade, enviados ao nosso gabinete, dando conta de que consideram um desperdício o atual sistema de passagem das crianças pelas catracas dos ônibus, quando isentas de pagamento. Segundo eles, sempre que utilizam os ônibus, as crianças têm que se arrastar como cobras, sob as catracas, o que as prejudica muito, pois além de sujar suas roupas, são afetadas psicologicamente, em razão do tratamento humilhante que recebem.

Dada a relevância social da matéria objeto dessa proposição, conclamo os nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em junho de 2004.


Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Projeto de Lei nº
(Do Dep. Benício Tavares)

PL 1325 2004

Dispõe sobre recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos nas lojas vendedoras do produto.

Art. 2º. Para efeito do que dispõe a lei os lojistas serão responsáveis pelo recolhimento e encaminhamento dos sacos, galões e outros ao Ibama, que se responsabilizará pelo processamento das embalagens vazias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

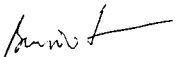
JUSTIFICAÇÃO

A agricultura brasileira gera 23 mil toneladas de sacos e galões, confeccionados em material de difícil decomposição. Permanecem no meio ambiente por anos a fio. O objetivo da proposição é que, aprovada esta lei, pelo menos a metade desse material seja recolhida.

As embalagens serão entregues nas lojas que vendem os agrotóxicos e o lojista cuidará de encaminhá-las ao órgão competente do Ibama, responsável pelo processamento de embalagens vazias. Com isso, estarão preservados o meio ambiente e a saúde dos consumidores.

Dada a relevância de que se reveste o assunto em tela conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em junho de 2004.


Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

PL 1326 2004

Institui no âmbito do Distrito Federal o Programa de Albergues para Mulher Vítima de Violência e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Programa de Albergues para Mulher Vítima de Violência, em atendimento ao disposto no artigo 276, capítulo X da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei 434 de 19/04/93.

Art. 2º O referido Programa objetiva acolher, em albergues mantidos especialmente para este fim, em caráter emergencial, as mulheres vítimas de violência e seus filhos e dependentes menores, assim como prestar apoio às entidades particulares que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher.

Art. 3º Serão acolhidos nos albergues da rede, as mulheres vítimas de violência física cujo retorno ao domicílio habitual represente efetivo risco de vida, segundo avaliação de triagem da Delegacia que fizer o atendimento.

Art. 4º O Programa instalará, no território do Distrito Federal, rede de albergues, sob a responsabilidade do Poder Executivo local, que oferecerá às mulheres vítimas de violência:

- I – abrigo;
- II – alimentação;
- III – assistência social;
- IV – assistência médica;
- V – assistência psicológica;
- VI – assistência jurídica.

Parágrafo único. A instalação de tais albergues tem por objetivo colaborar para que a mulher supere a situação de crise e carência psicossocial e valorizar as suas potencialidades, despertando a sua consciência de cidadania.

Art. 5º Para implantação do Programa o Governo do Distrito Federal poderá firmar acordos, convênios e contratos com entidades públicas e privadas que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher, recorrendo ao orçamento e aos recursos físicos de suas secretarias para a instalação e manutenção de albergues.

Parágrafo único. O Programa será implantado, primeiramente, nos locais onde estatísticas comprovem um alto índice de ocorrências violentas contra a mulher, considerando-se a população existente.

Art. 6º O presente Programa será mantido à conta de recursos orçamentários do Distrito Federal, verbas originadas de convênios e outros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se, nos dias atuais, uma macabra rotina, nas delegacias especiais de atendimento à mulher e nas delegacias comuns, o atendimento à mulheres que juntamente com os filhos menores são espancados pelos seus maridos e companheiros, sofrendo todo tipo de violência, e após registrarem tal fato na delegacia são obrigadas a retornarem para o local onde foram violentadas, juntamente com suas crianças, por não terem para onde se deslocar. Ficando, destarte, expostas à novas violências diante da insanidade daquele que praticou as primeiras.

Casos existem em que a mulher deixa de registrar a ocorrência na delegacia diante do fato de ter que retornar para a sua residência e lá sofrer represálias por parte de seu agressor, expondo a si e às suas crianças a violência mais graves ainda.

A Lei 434/93 autorizou o Poder Executivo a criar órgãos para mulheres vítimas de violência, bem como seus filhos e outros dependentes. Todavia por ser uma Lei meramente autorizativa, nenhuma providência foi tomada neste sentido. Portanto tal programa visa tornar realidade as intenções embutidas naquela Lei e avança quando propõe formas concretas de viabilização orçamentária e operacional deste Programa de tão grande alcance social. Proposição semelhante foi apresentada pela Deputada Maninha, tendo sido arquivada no final da legislatura passada. Pela relevância do seu objeto, estou reapresentando.

Ante o exposto, tendo sido demonstrado a justeza do pleito, pugnamos pelo apoio dos ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

PL 1327 2004

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Granja do Ipê e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico- ARIE Granja do Ipê, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, Distrito Federal.

Parágrafo único. A ARIE Granja do Ipê abrange área de 1.143,82 hectares, conforme Planta URB 25/95 e Memorial Descritivo- MDE 25/95.

Art. 2º A ARIE Granja do Ipê tem por objetivos principais:

- I – conservar, na região, as diversas fitofisionomias de cerrado;
- II – preservar as espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, ainda existentes no local;
- III – garantir a proteção do córrego Capão Preto e Córrego do Ipê;
- IV – preservar o sítio arqueológico existente no local;
- V – recuperar as áreas degradadas;

VI – promover programa de educação ambiental, vivência ecológica e pesquisa científica;

VII – atenuar a tensão ecológica da área, decorrente da pressão antrópica.

Art. 3º A ARIE Granja do Ipê e as atividades que ali forem desenvolvidas ficarão sob a supervisão do órgão competente do Poder Executivo, que poderá firmar convênios, acordos ou utilizar outros instrumentos visando a implantação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Será constituído o Conselho Gestor da ARIE Granja do Ipê, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 5º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo realizará o Plano de Manejo da ARIE Granja do Ipê.

§ 1º O Plano de Manejo de que trata o caput deste artigo disciplinará o zoneamento, o uso e a ocupação da área, discriminando, no mínimo, as zonas de conservação, de recuperação e de atividades múltiplas.

§ 2º O Plano de Manejo será submetido à aprovação do Conselho Gestor.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo efetuar gestões junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU objetivando a regularização da situação fundiária das áreas abrangidas pela ARIE.

Art. 7º Não será permitido na ARIE Granja do Ipê o exercício de quaisquer atividades que representem risco ou prejuízo ambiental, devendo ser estabelecidas normas reguladoras das atividades permitidas nesta Unidade de Conservação, sujeitando-se os infratores às penalidades prevista na legislação.

Art. 8º Na área coincidente com a Zona Urbana de Consolidação – ZUC, definida no art. 20 da Lei Complementar nº 17, de 29 de janeiro de 1997 – PDOT, fica vedada a atividade de exploração de mineral, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. As áreas degradadas por exploração de cascalho, dentro dos limites da ARIE, deverão ser objetos de recuperação pelo Poder Executivo.

Art. 9º Será vedada a mudança de uso ou o parcelamento das áreas abrangidas pela ARIE Granja do Ipê.

Art. 10. O Poder Executivo anualmente abrirá rubrica no projeto de lei das diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, definindo o montante de sua contribuição à parceria para a implementação e manutenção da ARIE Granja do Ipê.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 16 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, art. 14, a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE integra o grupo das Unidades de Uso Sustentável. A ARIE pode ser constituída por terras públicas ou privadas, tendo como objetivo “manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza” (art. 16).

A proposta de criação da ARIE Granja do Ipê tem como principal objetivo a preservação de recursos naturais do cerrado, particularmente no tocante às nascentes e mata ciliar dos córregos Capão Preto e Ipê.

Trata-se de uma área de valor ecológico inquestionável, criada pelo Decreto nº 19431, de 15 de julho de 1998. Até hoje esta ARIE não tem um plano de manejo. A criação da ARIE, por lei, proporcionará condições para sua proteção, propiciando elementos inclusive para a recuperação do local e a sua proteção contra o parcelamento do solo, considerando a pressão da especulação imobiliária em seu entorno.

A criação da ARIE visa também o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e pesquisa ecológica, com vistas não só à recuperação da área, mas mesmo a melhoria da qualidade de vida da comunidade. A proteção da área por um instrumento legal poderá garantir a recuperação do equilíbrio ecológico do ecossistema ali representado, as condições ideais do solo para absorção de águas pluviais, e a preservação dos recursos hídricos e demais componentes.

Não temos a menor dúvida quanto a importância da ARIE Granja do Ipê para os moradores do Distrito Federal. Por isso, solicitamos o apoio dos ilustres parlamentares desta Casa para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PL 1328/2004

PROJETO DE LEI Nº DE 2004
(Do Senhor Deputado Wilson Lima – PMDB)

Proíbe a cobrança de assinatura básica pelas empresas prestadoras de serviços de telefonia, fixa e móvel, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É proibida a cobrança de assinatura básica pelas empresas prestadoras de serviços de telefonia, fixa e móvel, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As empresas prestadoras de serviço de telefonia de que trata esta Lei somente poderão cobrar mensalmente dos usuários tarifa correspondente ao consumo no período.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará ao infrator a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas dela derivada, sem o prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Busca o presente projeto de lei assegurar proteção ao consumidor de serviços de telefonia do Distrito Federal, de forma que passem a pagar somente pelo que consomem, sem a necessidade de continuar arcando com o pagamento de taxas assessorias, como a assinatura básica, em suas contas telefônicas, fato que, além de encarecer os serviços, atentam frontalmente contra os interesses dos consumidores, especialmente àqueles previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Quanto à competência de legislar sobre a matéria, a Constituição Federal não deixa dúvida sobre isso, quando estabelece que o Distrito Federal, concorrentemente, pode tratar sobre consumo e consumidor, vejamos o que diz os incisos V e VIII do art. 24:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (grifos nossos)

Logicamente que após a sua aprovação, buscar-se-á arguir a inconstitucionalidade desta matéria, mas vamos aqui nos ater ao

julgado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca de uma lei levada a vigorar no Estado do Paraná:

"1. Não é inconstitucional a Lei Estadual Paranaense n.º 13.051/2001, que estabeleceu à empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, responsável pela emissão da fatura telefônica, a obrigatoriedade de individualizar cada ligação realizada pelo consumidor, fazendo constar no documento de cobrança: a) data de ligação; b) horários de ligação; c) duração da ligação; d) telefone chamado; e) valor devido.

2. A competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações (CF, art. 22, IV) não exclui a competência concorrente do Estado-membro, em matéria de consumo (CF, art. 24, V e VIII). Caso em que

o Estado do Paraná exerceu competência suplementar, tratando de explicitar e de dar plena efetividade, em seu âmbito territorial, aos comandos das leis federais, que asseguram ao consumidor o direito à adequada informação sobre as condições do serviço prestado.

3. O Código de Defesa do Consumidor e a Lei 9.472/97, esta a dispor sobre serviços de telecomunicações, já contém disposições assecuratórias do direito que a lei estadual fez positivar explicitamente, não ocorrendo situação de antinomia, pois o Estado não exorbitou de sua competência legislativa suplementar, nem invadiu esfera de competência privativa.

4. O Estado do Paraná não dispôs sobre telecomunicações, nem impôs o abandono do sistema de multimídia (pulsos), mas tratou de assegurar informação ao consumidor sobre o serviço prestado. Não há direito adquirido à manutenção do sistema de discriminação de faturas adotado atualmente, pela impetrante, na medida em que a própria ANATEL já estabeleceu plano nacional de digitalização de todo o sistema de telefonia, o que alcança, obrigatoriamente, a maior explicitação das contas telefônicas. Eventuais alterações nas bases negociais do contrato de concessão, em decorrência da pronta necessidade de atendimento das exigências, e eventual discussão acerca da razoabilidade dos prazos de adaptação estabelecidos na lei estadual, deverão ser examinadas por ação própria, acaso a situação não se componha em nível administrativo, entre as partes envolvidas, por demandar dilação probatória.

5. Apelação e remessa oficial providas." (grifamos)

Como pode ser observado, o TRF da 4ª Região, reconheceu o direito do Estado do Paraná de dispor sobre direito do consumidor de serviços de telefonia, ou seja, a mesma coisa que buscamos por meio de nossa proposição.

Ainda nesse mesmo diapasão, devemos trazer à baila que o próprio CDC é cristalino ao estabelecer que o Distrito Federal pode, de maneira inequívoca, legislar sobre direito do consumidor, e, como já dito em nossa Carta Maior de Leis, concorrentemente. Assim sendo, é para não deixar dúvidas quanto ao que afirmamos, reproduzimos o art. 55 da Lei nº 8.078/90, in verbis:

"Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços."

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal assevera que cabe ao Poder Público promover a defesa do consumidor, isso é o que está disposto em seus artigos 263 a 265, verbis:

"Art. 263. Cabe ao Poder Público, com a participação da comunidade e na forma da lei, promover a defesa do consumidor, mediante:

I - adoção de política governamental própria;

II - pesquisa, informação e divulgação de dados de consumo, junto a fabricantes, fornecedores e consumidores;

III - atendimento, orientação, conciliação e encaminhamento do consumidor por meio de órgãos competentes, incluída a assistência jurídica, técnica e administrativa;

IV - conscientização do consumidor, habilitando-o para o exercício de suas funções no processo econômico;

V - proteção contra publicidade enganosa;

VI - incentivo ao controle de qualidade de bens e serviços;

VII - fiscalização de preços, pesos e medidas;

VIII - estímulo a ações de educação sanitária;

IX - esclarecimento ao consumidor acerca do preço máximo de venda de bens e serviços, quando tabelados ou sujeitos a controle;

X - proteção de direitos dos usuários de serviços públicos.

Art. 264. O Poder Público adotará medidas necessárias à defesa, promoção e divulgação dos direitos do consumidor, em ação coordenada com órgãos e entidades que tenham estas atribuições, na forma da lei.

Art. 265. O Poder Público, na forma da lei, adotará medidas para:

I - esclarecer o consumidor acerca dos impostos que incidam sobre bens e serviços;"

II - assegurar que estabelecimentos comerciais apresentem seus produtos e serviços com preços e dados indispensáveis à decisão consciente do consumidor;

III - garantir os direitos assegurados nos contratos que regulam as relações de consumo, vedado qualquer tipo de constrangimento ou ameaça ao consumidor;

IV - garantir o acesso do consumidor a informações sobre ele existentes em bancos de dados, cadastros, fichas, registros de dados pessoais e de consumo, vedada a utilização de quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito, quando consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, o qual, como já ressaltado, busca à proteção para consumidor de serviços de telefonia no âmbito do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Deputado WILSON LIMA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado PENIEL PACHECO - PSB)

PBL 324/2004

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Valéria Velasco.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Valéria Velasco.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência, em suas mais diversas modalidades, tem representado fator de preocupação para a sociedade brasileira. Estatísticas comprovam que, nos últimos anos, Brasília também tem apresentado taxas crescentes de roubos, seqüestros e assaltos, situação delicada que urge medidas por parte do Poder Público.

Nota-se com curiosidade que parte da violência vislumbrada no Distrito Federal não se articula a partir dos segmentos menos favorecidos da sociedade: ao contrário, os principais responsáveis por tal ato são, muitas vezes, jovens das classes mais privilegiadas sob o ponto de vista econômico. O Plano Piloto, um dos redutos de maior renda *per capita* do País, sofreu e ainda sofre com as conhecidas *gangues*, grupos organizados para roubar, agredir, matar ou simplesmente intimidar o cidadão comum.

As vítimas das ações das *gangues* não costumam denunciar seus agressores junto às autoridades competentes, pois sentem-se intimidadas e receosas de sofrerem retaliações futuras por parte dos criminosos. A situação, pois, da vítima é de vulnerabilidade não apenas antes, mas principalmente após o ilícito.

Entretanto, desde o ano de 1993 existe maior atenção e vontade social para desarticular as *gangues* de jovens. Naquele ano, precisamente em 10 de agosto, o adolescente Marco Antônio de Velasco e Pontes foi brutalmente assassinado a golpes de artes marciais por rapazes que compunham a *gangue* Falange Satânica, na Asa Norte. Os responsáveis foram presos e processados pelo crime, mas as consequências a familiares e amigos da vítima ainda persistem.

A mãe de Marco Antônio, Senhora Valéria Velasco, tem sido incansável no trabalho por justiça no combate ao crime em nossa cidade. Coordenadora do Comitê Nacional de Vítimas da Violência, a Senhora Valéria Velasco é jornalista e advogada, tendo recebido recentemente o troféu "Ação Comunitária pela Paz".

Brasília tem sido agraciada com a dedicação da Senhora Valéria nos serviços de combate à violência, seja através do levantamento de estudo ou mesmo na articulação junto às autoridades competentes. Certamente os frutos são colhidos diariamente por toda a sociedade, ainda que muito reste para a completa eliminação da violência no Distrito Federal.

Reconhecer, portanto, a Senhora Valéria Velasco como legítima Cidadã Honorária do Distrito Federal, é, acima de tudo, reconhecer sua atuação em favor da vida e da dignidade humana. Diante do exposto, conclamamos os nobres pares desta Casa para que façam boa acolhida deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões em.


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PBL 325/2004

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Defensor Público FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Defensor Público FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Defensor Público FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O ilustre Defensor Público formou-se em direito em 1987 pelo então Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB e no ano seguinte, após exame é inscrito no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. É pós-graduado em direito civil e processual civil pela Universidade Cândido Mendes - RJ.

O homenageado é um estudioso do direito e os concursos públicos que participou (TRF, Procurador do Banco Central e Defensoria Pública do Distrito Federal) sempre figurou entre os dez melhores classificados.

Desempenhou diversos cargos públicos, alguns deles de confiança, destacado-se: Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital do Brasil - BENECA - 1989-1990; Oficial de Gabinete e Assessor do Juiz da 2ª Vara Federal do DF - 1990-1991; Supervisor Jurídico da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 1992-1993; Assessor Jurídico do Hospital Universitário de Brasília - HUB/UnB - 1998-1999.

Em 1993 passa no concurso de Defensor Público e é lotado no Núcleo de Taguatinga da Defensoria Pública, onde permanece até 1994. De 1994 a 1998 assume a chefia do Núcleo de Ceilândia e de 1998 a 2001, o de Brasília. Em fevereiro de 2001 o nosso homenageado é nomeado Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, cargo que está até hoje.

Não sendo possível registrar, nesta breve justificativa, toda a força do caráter do nosso querido homenageado, resta-nos o consolo de que o livro da vida registrou todos os fatos, dos quais procuramos dar-lhes uma pálida idéia.

Acreditando sobejamente demonstrado que a outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao ilustre Prefeito da cidade de Santo Antonio do Descoberto Moacir Machado, é mais que merecida, e se constitui em uma forma de homenagear todos aqueles que sabem o valor do trabalho e de quem ver a vida com simplicidade e humildade.

A referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à defesa nacional e dos direitos humanos, a quem sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas, a quem se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PBL 326/2004

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MOACIR MACHADO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MOACIR MACHADO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. MOACIR MACHADO, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O Sr. Moacir Marchado é industrial, tem 41 anos e é filiado ao PSDB. Goiano da cidade do Carmo do Rio Verde chegou à cidade de Santo Antonio do Descoberto-GO, em 1979 para trabalhar na agência do Bradesco. Em 1982 casou-se com Maria Aparecida com quem tem três filhos: Hérica, Luiz Antônio e Moacir Júnior.

No ano de 1987 funda a Associação Comercial de Santo Antônio do Descoberto, assumindo naquela ocasião a sua presidência, cargo que permaneceu por dois anos.

Sua principal preocupação é o desenvolvimento social, com destaque à saúde e educação. Concorreu a um cargo eletivo pela primeira vez em 1992. Foi eleito vereador, ficando entre os três mais votados. Assumiu a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de 93 a 94. Ocupou a cadeira de presidente da Câmara Municipal em 95 e 96. Como Líder do Legislativo, teve como principal realização a construção da nova sede da Câmara de Vereadores. Concorreu ao mandato de prefeito em 1996, entretanto só obteve êxito em 2000 com a votação expressiva de 11.312 votos.

O homenageado já foi condecorado com diversas comendas, dentre elas destacam-se: Selo Prefeito Empreendedor – SEBRAE/GO, 2001; Diploma – Melhores do Ano – Jornal Veja Goiás, 2001; Comenda Presidente Tancredo Neves – Destaque Político – Instituto Nacional Municipalista – INM, 2002; Troféu Melhores Prefeitos Brasileiros – Revista Leia Hoje, 2002; Prêmio Imprensa – Destaque Político, 2003; Título Excelência Política e Administrativa – União Nacional dos Vereadores – UNV; Certificado de Gestão Pública Qualificada – Instituto Brasileiro de Verificação de Gestão – IBVG, 2003; Personalidade Política – Gazeta da Região, 2003 e Título Destaque Administrativo Municipal – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios – IBRAM – BA, 2004.

Não sendo possível registrar, nesta breve justificativa, toda a força do caráter do nosso homenageado, resta-nos o consolo de que o livro da vida registrou todos os fatos, dos quais procuramos dar-lhes apenas um pequeno resumo.

Acreditando sobejamente demonstrado que a outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao ilustre Prefeito da cidade de Santo Antonio do Descoberto Moacir Machado, é mais que merecida, e se constitui em uma forma de homenagear todos aqueles que sabem o valor do trabalho e de quem vê a vida com simplicidade e humildade.

A referida comenda será outorgada a quem tem dedicado sua vida na defesa dos direitos humanos; sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas; se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 327/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Senador da República AMIR FRANCISCO LANDO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Senador da República Amir Francisco Lando.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senador da República AMIR FRANCISCO LANDO, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O ilustre Amir Francisco Lando, 59 anos, é casado, tem quatro filhos e três netos. Nasceu em Piratuba (SC) em 25 de abril de 1944. Estudou em Piratuba, Lages e Porto Alegre. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foi deputado constituinte e estadual, entre 1983 e 1987. Chegou à Amazônia em meados da década de 70, integrando a equipe do Projeto Rondon.

Com aproximadamente 200 pareceres, foi um recordista na relatoria de projetos desde 1999, quando assumiu, em fevereiro, o seu segundo mandato no Senado. No primeiro, foi eleito suplente de senador e assumiu a titularidade em 1990, com o falecimento do senador Olavo Pires. Nesse período, foi relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que resultou no impeachment (impedimento) do ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Hoje, a frente do Ministério da Previdência Social, desde o dia 27 de janeiro de 2004, nosso homenageado está honrando o Brasil e seu partido (PMDB), com uma administração ágil e eficiente, serve de exemplo a outras pastas ministeriais.

Às vezes que representou o Parlamento Brasileiro em missões oficiais no exterior conseguiu não apenas representar com dignidade as causas nobres como também incentivar e mostrar aos seus companheiros, um exemplo de vida a ser seguido, pois em toda a sua carreira trouxe consigo lições de respeito, solidariedade e dignidade à pessoa humana.

Não sendo possível registrar, nesta breve justificativa, toda a força do caráter do nosso homenageado, resta-nos o consolo de que o livro da vida registrou todos os fatos, dos quais procuramos dar-lhes uma pálida idéia.

Diante dos fatos acredito ter demonstrado que a outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao Senador da República Amir Francisco Lando, é mais que merecida, e se constitui em uma forma de homenagear todos aqueles que sabem o valor do trabalho e de quem vê a vida com simplicidade e humildade.

A comenda será outorgada a quem tem dedicado sua vida a defesa dos direitos humanos; a quem sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas; dedicou-se a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 328/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal ANTÔNIO DELFIM NETTO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal ANTÔNIO DELFIM NETTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Deputado Federal ANTÔNIO DELFIM NETTO, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um dos mais ilustres representantes do Parlamento Brasileiro e sua respeitabilidade é comprovada por seu comportamento sempre ético e conduta ilibada.

O homenageado nasceu na cidade de São Paulo – SP em 1º de maio de 1928, tendo se casado com Mercedes Saporsky Delfim.

O agraciado é economista e professor, com formação na Universidade de São Paulo. Como Deputado Constituinte ajudou na elaboração da Constituição Federal de 1988. Além de já ter sido Ministro da Fazenda do Governo João Batista Figueiredo, foi eleito para o cargo de deputado federal nas seguintes legislaturas: 1987-1991, 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003, 2003-2007.

Possui inúmeras condecorações, dentre elas: a Ordem de Boyaca, Colômbia; Ordem de Cristo, Portugal; Ordem do Mérito Militar, MEX; Ordem do Mérito Aeronáutico, MAer; Ordem do Mérito Naval, MM; Ordem do Mérito Educativo, MEC; Ordem do Mérito da República Italiana, Itália; Legion D' Honneur, França; Ordem de Rio Branco, MRE.

Possui diversas obras publicadas: Alguns problemas do planejamento para o desenvolvimento econômico. São Paulo: USP, 1962. 133 p; Alguns aspectos da inflação brasileira. São Paulo: ANPES, 1965. 151 p; Agricultura e desenvolvimento. São Paulo: FGV, 1966. Planejamento para o desenvolvimento econômico. São Paulo: Pioneira, 1966. 127 p; Vinte anos: substituição do café brasileiro. São Paulo: FGV, 1966; A política econômica e financeira do governo: 1967-1968. Brasília: Ministério da Fazenda, 1968. 64 p; Análise da política econômica nacional. Brasília: SEPLAN, 1980. 33 p; Inflação e salários. Brasília: SEPLAN, 1980. 41 p; Manter o desenvolvimento e reduzir a dependência externa. Brasília: SEPLAN, 1980. 44 p; A política econômica do governo federal e os municípios. Brasília: SEPLAN, 1981. 11 p; A recuperação da economia em 1980/1981. Brasília: SEPLAN, 1981. 55 p; Brasil: o País que não tinha futuro. Brasília: SEPLAN, 1981. 12 p; Brazilian economy in 1981 and its prospects. Brasília: SEPLAN, 1981. 20 p; O problema do café no Brasil. São Paulo: IPE, 1981. 359 p; Trabalho, a receita do "milagre". Brasília: SEPLAN, 1981. 39 p; A resposta do Ministro Delfim Netto às críticas à política econômica. Brasília: SEPLAN, 1982. 30 p; Apesar da seca, Nordeste não deixou de crescer. Brasília: SEPLAN, 1982. 21 p; Emprego na indústria começa no campo. Brasília: SEPLAN, 1982. 34 p; Política e estratégia do desenvolvimento brasileiro. Brasília: SEPLAN, 1982. 55 p; Por que taxar os lucros dos bancos. Brasília: SEPLAN, 1982. 31 p; Rumo ao norte: a abertura de uma nova etapa do desenvolvimento. Brasília: FGV, 1982. 27 p; 1973-1983: dez anos de crise e, apesar de tudo, crescimento. Brasília: SEPLAN, 1983. 30 p; Brasil: o esforço para superar dez anos de crise. Brasília: SEPLAN, 1983. 46 p; Delfim: não olhe só a dívida: veja o que ela representa: Itaipu, Tucuruí, o programa siderúrgico, os metrô, Caraiíba, a petroquímica, Tubarão. Brasília: SEPLAN, 1983. 21 p; Delfim: o Brasil e a crise mundial de pagamentos. Brasília: SEPLAN, 1983. 29 p; Delfim explica a máxi. Brasília: SEPLAN, 1983. 32 p; Exorcizando o fantasma de 1984. Brasília: SEPLAN, 1983. 18 p; Exposição ao Senado Federal. Brasília: SEPLAN, 1983. 30 p; Mudanças na lei salarial protegem o emprego do trabalhador. Brasília: SEPLAN, 1983. 21 p; Transgira: aprendizado da convivência. Brasília: Presidência da República, 1983. 36 p; Mudanças estruturais da economia no governo Figueiredo. Brasília: SEPLAN, 1984. 79 p; Só o político pode salvar o economista. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 1986. 146 p; Moscou, Freiburg e Brasília: ensaios. Rio de Janeiro: Topbooks, 1990. 173 p; Conversas com economistas brasileiros. São Paulo: Editora 34, 1996. 447 p e Crônica do debate interditado: artigos, entrevistas e ensaios. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. 247 p

A referida comenda será outorgada a quem tem dedicado sua vida na defesa dos direitos humanos; sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas; se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PBL 228/2004

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Deputado Federal PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um dos mais ilustres representantes do Parlamento Brasileiro e sua respeitabilidade é comprovada por seu comportamento sempre ético e conduta ilibada.

O homenageado nasceu aos 07 de janeiro de 1948 na cidade do Rio de Janeiro-RJ. É médico e casado com Maria Adélia Lemos Corrêa de Oliveira, com que tem três filhos: Fábio, Aline e Clarice.

Foi eleito para o cargo de deputado federal nas seguintes legislaturas: 1979-1983, 1983-1987, 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003, 2003-2007.

Exerceu vários cargos nas suas atividades partidárias: Membro do Diretório Nacional do PDS, 1983-1985; Coordenador, Bancada do PDS, 1983-1987; Vice-Líder do PDS, 1985; Secretário-Geral, 1987-1989, e Vice-Presidente, 1990, Comissão Executiva Regional do PFL, PEV.

Possui inúmeras condecorações, dentre elas: Medalha Barão da Casa Forte, 1978; Medalha João Paulo II, Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1980; Ordem do Ipiranga, Grande-Oficial, Governo do Estado de São Paulo, 1981; Ordem dos Guararapes, Oficial, Governo do Estado de Pernambuco, 1982; Medalha do Soviete Supremo, URRS, 1983; Medalha Comemorativa dos 25 Anos da SUDENE, 1984; Medalha do Centenário do Clube Internacional do Recife, PE, 1985; Medalha do Mérito, Fund. Rondon, 1987; Comenda Pau Brasil, Prefeitura de São Lourenço da Mata, PE, 1992; Medalha Comemorativa dos 50 Anos, SENAI, 1992; Comenda João Alfredo Corrêa de Oliveira; Mérito Judiciário do Trabalho, TRT - 6ª Região, 1992; Medalha do Mérito Industrial, FIEPE, 1992; Cidadão Benemérito do Estado do Rio de Janeiro, ALERJ, 1992; Medalha do Mérito Legislativo Tiradentes, ALERJ, 1992; Medalha do Mérito, PM, PE, 1992; Medalha da Assembléia Nacional do Poder Popular de Cuba, Governo de Cuba, 1992.

Possui diversas obras publicadas: Pneumopelviografia em ginecologia. Recife: [s.n.], 1974; Radiologia dos tumores da laringe. Boletim Informativo da Sociedade Brasileira de Radiologia, 1977; Atuação parlamentar. 1979; Pronunciamentos e projetos de lei. 1980.; Pernambuco no Congresso Nacional. 1981; Em defesa do Nordeste. 1983; Sudene: a coordenação do esforço de desenvolvimento do Nordeste. 1983; Democracia social. 1984; Momento político. 1985 e Alternativas para o desenvolvimento sustentado do Vale de Araripe. Pernambuco: [s.n.], 1993.

Pelo seu brilhantismo junto a comunidade internacional, o homenageado por diversas vezes representou nosso Parlamento mundo a fora: foi Observador Parlamentar na Feira Internacional de Hannover, Alemanha, e na Feira Mundial da Madeira, Paris, França, 1980; na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, RJ, 1992; na L Sessão da AGNU, Nova York, EUA, 1995; na LIV AGNU, Nova York, EUA, 1999; nas LXXXVII, LXXXVIII e LXXXIX Reuniões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, Suíça, 1999, 2000 e 2001; e no Global Forum of Spiritual and Parliamentary Leaders on Human Survival, Nova York, EUA, 2002. Integrante da delegação parlamentar do Congresso Nacional: à RFA, a convite do Governo alemão, 1983; à URSS, a convite do Soviete Supremo, 1983; à República Popular da China, a convite do Partido

Comunista, 1984; e à LXXIII Conferência Interparlamentar, Lomé, Togo, África, 1985. Presidente da Comitativa do Vão do Frevo, Tóquio, Japão, 1989. Reunião sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento do Grupo Parlamentar Interamericano, Caracas, Venezuela, 1991. Reunião da ONU e do Global Fórum para constituição do comitê organizador do Encontro de Parlamentares da Terra, Nova York, EUA, 1991. Reunião sobre Desenvolvimento Populacional e Melhoria de Vida do Grupo Parlamentar Interamericano, Montevideu, Uruguai, 1991. Integrante da delegação brasileira a XLIX AGNU, Nova York, EUA, 1994, 1996 e 1997.

Desta forma, a referida comenda será outorgada a quem tem dedicado sua vida na defesa dos direitos humanos; sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas; se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli) **PDL 338/2004**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal JOSÉ MOHAMED JANENE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal JOSÉ MOHAMED JANENE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Deputado Federal JOSÉ MOHAMED JANENE, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um dos mais ilustres representantes do Parlamento Brasileiro e sua respeitabilidade é comprovada por seu comportamento sempre ético e conduta ilibada.

O homenageado nasceu aos 12 de setembro de 1955 na cidade paranaense de Santo Inácio. É empresário e casado com Stael Fernanda Rodrigues de Lima, com quem tem quatro filhos: Michelle, Danielle, José Janene Jr. e José Ibrahim.

Foi eleito para o cargo de deputado federal nas seguintes legislaturas: 1995-1999, 1999-2003, 2003-2007.

Exerceu vários cargos na suas atividades partidárias: Primeiro-Secretário, Executiva Regional do PP-PR, 1992-1994; Vogal, Executiva Regional do PP-PR, 1994-; Vice-Presidente do PPB, 1996; Vice-Líder do PPB, 1997-1999 e 2000-2003; Presidente, Executiva Regional do PPB-PR, 1998-2002.

Foi condecorado com a comenda Cidadão Benemérito, pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná em 1996.

Sendo assim, a referida comenda será outorgada ao companheiro do Partido Progressista que vem dedicando sua vida à causa da justiça e demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas, a quem se dedica a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli) **PDL 331/2004**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal Senhor SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Deputado Federal SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um dos mais ilustres representantes do Parlamento Brasileiro e sua respeitabilidade é comprovada por seu comportamento sempre ético e conduta ilibada.

O homenageado é pernambucano da cidade de João Alfredo, nascido em 18 de dezembro de 1930, casou-se com Catharina Amélia Lemes Valladolid Cavalcanti Ferreira, com quem teve quatro filhos: José Mauricio, Severino José, Catharina Amélia e Ana Cristina.

Seu currículo é extenso quando o assunto é mandato eletivo, podendo-se destacar: Prefeito, 1964-1966, João Alfredo, PE, UDN; Deputado Estadual, 1967-1971, PE, ARENA; Deputado Estadual, 1971-1975, PE, ARENA; Deputado Estadual, 1975-1979, PE, ARENA; Deputado Estadual, 1979-1983, PE, ARENA; Deputado Estadual, 1983-1987, PE, PDS; Deputado Estadual (Constituinte), 1987-1991, PE, PDC; Deputado Estadual, 1991-1995, PE, PL; Deputado Federal, 1995-1999,

PE, PFL; Deputado Federal, 1999-2003, PE, PPB; Deputado Federal, 2003-2007, PE, PPB;

Possui diversas comendas pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira, dentre elas destaca-se: Deputado do Ano, Bancada da Imprensa da ALPE, 1972; Cidadão Honorário e Benemérito de Aparecida do Norte, SP, 1972, e Buenos Aires, PE, 1975; Prêmio Springer de Economia, ALPE/Springer NE S.A., 1973; Deputado Mais Atuante, Bancada da Imprensa, ALPE, 1974; Deputado Eficiente, Bancada da Imprensa, ALPE, 1975; Cidadão Honorário do Estado da Geórgia, EUA, 1977; Medalha da Soberana Ordem dos Cavaleiros do Estado de São Paulo, 1978; Medalha Pernambucana do Mérito, Classe Ouro, Governo do Estado de Pernambuco, 1979; Medalha do Mérito Militar, 1984, e Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, 1991, PM, PE; Prêmio Springer de Cultura, ALPE/Springer NE S.A., 1985; Ordem do Mérito Pau-Brasil, São Lourenço da Mata, PE, 1992; Medalha do Mérito José Coutinho, CM, Ribeirão, PE, 1998; Medalha do Pacificador Duque de Caxias, Recife, PE, 1998; Medalha do Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil, Brasília, DF, 2000; Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, Governo do Estado, 2001.

Destacou-se nas missões oficiais que representou o Parlamento brasileiro, como: Representante da Câmara dos Deputados: na delegação da Convidado para participar do seminário sobre Administração Pública pelo Senado do Interior, Berlim, Alemanha, 1981.

Representante da ALPE em missão econômica a BIT, Milão, Itália, 1991. Representante da Câmara dos Deputados: no Encontro de Políticos e Legisladores do Continente Americano, Pontifício Conselho para a Família, México, 1996; na Conferência O Serviço Público em Transição - A Valorização de seu Papel, Profissionalismo, Padrões Éticos e Valores, Tessalônica, Grécia, 1997; em visita ao Congresso Norte-Americano, a convite do Presidente do NTSB, Washington DC, EUA, 1998; no Pontificio Consiglio per la Famiglia, III Encuentro para América - Familia y Vida a los 50 Anos de la Declaración Universal de los Derechos Humanos, Buenos Aires, Argentina, 1999; no Encontro da Diretoria Executiva da Liga Mundial pela Liberdade e Democracia, Nova York, EUA, 2001; e na cerimônia de canonização da primeira santa brasileira da Igreja Católica, Madre Paulina, Vaticano, Itália, 2002. Representante da Comissão de Sindicância para apurar denúncia publicada na Folha de S. Paulo, envolvendo membro da Câmara dos Deputados, São Paulo, SP, 1997.

A referida comenda será outorgada a quem tem dedicado sua vida na defesa dos direitos humanos; sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas; se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUMELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante) **PR 01/2004**

Cria a Diretoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criada a Diretoria-Geral na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dirigida pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. O Diretor-Geral será indicado e nomeado pelo Presidente da Câmara Legislativa.

Art. 2º À Diretoria-Geral compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas das seguintes unidades da Câmara Legislativa:

- I – Diretoria de Recursos Humanos;
- II – Diretoria de Administração e Finanças;
- III – Diretoria Legislativa;
- IV – Comissão Permanente de Licitação;
- V – Comissão Permanente dos Anais;
- VI – Coordenadoria de Modernização e Informática;
- VII – Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica;
- VIII – Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária;

IX – Assessoria Especial de Fiscalização e Controle;

X – Assessoria Legislativa;

XI – Procuradoria-Geral.

Art. 3º Ao Diretor-Geral compete:

I – secretariar as reuniões da Mesa Diretora e do Colégio de Líderes, lavrando as respectivas atas;

II – elaborar e submeter à Mesa Diretora, anualmente, a proposta orçamentária da Câmara Legislativa para o exercício seguinte;

III – aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do orçamento anual da Câmara Legislativa e suas alterações;

IV – aprovar o calendário de compras;

V – prestar esclarecimentos sobre ato da administração interna da Câmara Legislativa à Mesa Diretora;

VI – encaminhar à Mesa Diretora, ao fim de cada sessão legislativa, o levantamento estatístico das atividades dos órgãos da Câmara Legislativa para o relatório geral da Presidência;

VII – colaborar com o Presidente na elaboração do seu relatório anual;

VIII – opinar sobre matéria da administração interna da Câmara Legislativa;

IX – servir de elemento de articulação administrativa com o Poder Executivo local e com o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

X – servir de ligação entre órgãos subordinados à Diretoria-Geral e à Mesa Diretora;

XI – observar e fazer observar as determinações do Presidente e da Mesa Diretora;

XII – autorizar:

- a) a abertura de vagas em cargos da estrutura administrativa;
- b) o horário especial de servidores, estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como a participação em estágio;
- c) a prestação de serviços extraordinários de servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Legislativa, na forma da lei;
- d) o exercício, em caráter transitório, em órgão diverso do de sua lotação;
- e) a realização de conferências, exposições, palestras ou seminários, no interesse das atribuições da Câmara Legislativa, no edifício-sede;
- f) a concessão a servidores de diárias e passagens para viagem a serviço ou treinamento;
- g) a impressão de mensagens em contra-cheque dos servidores e no DF Letras;

XIII – viabilizar a realização de concurso público autorizado pela Mesa Diretora;

XIV – nomear comissão de tomadas de contas especial, nos casos previstos em lei;

XV – fixar as cotas de serviços dos gabinetes parlamentares, das lideranças de partido e de blocos parlamentares, bem como dos órgãos da estrutura administrativa;

XVI – aprovar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;

XVII – aprovar a programação de treinamento interno;

XVIII – assinar expedientes em nome da Diretoria-Geral;

XIX – encaminhar requerimento de informação a Secretários de Governo e demais autoridades;

XX – determinar a publicação, no Diário da Câmara Legislativa, de matéria referente à Câmara Legislativa;

XXI – credenciar servidores com habilitação legal para dirigir os veículos da Câmara Legislativa em situações especiais ou emergenciais;

XXII – responder pela frequência dos servidores em exercício na Diretoria-Geral;

XXIII – responder pelos bens patrimoniais da Diretoria-Geral;

XXIV – promover a compilação da legislação proveniente das deliberações da Mesa Diretora;

XXV – propor à Mesa Diretora a designação do seu substituto legal;

XXVI – organizar o expediente administrativo e a tramitação de documentos na Diretoria-Geral;

XXVII – delegar ou subdelegar, por conveniência administrativa, atribuições de sua competência;

XXVIII – exercer outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídas pelos membros da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Das decisões do Diretor-Geral cabe recurso à Mesa Diretora.

Art. 4º Fica extinto o Gabinete da Mesa Diretora, criado pela Resolução nº 168, de 16 de novembro de 2000.

Art. 5º Ficam extintos os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Ficam criados os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º Os cargos efetivos e o cargo em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete da Mesa Diretora passam a compor a estrutura da Diretoria-Geral.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os arts. 1º ao 7º da Resolução nº 168, de 16 de novembro de 2000.

ANEXO I

(Projeto de Resolução nº /2004)

CARGOS EXTINTOS DA ESTRUTURA PERMANENTE DA CLDF

CARGO	NÍVEL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOTAÇÃO
Secretário-Geral	CNE-2	1	9.600,00	9.600,00	GMD
Secretário-Executivo	CNE-2	4	9.600,00	38.400,00	GMD
Assessor	CL-14	1	6.899,14	6.899,14	GMD
Assistente	CL-10	2	4.526,53	9.053,06	GMD

VALOR TOTAL: R\$ 63.952,20

ANEXO II

(Projeto de Resolução nº /2004)

CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA PERMANENTE DA CLDF

CARGO	NÍVEL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOTAÇÃO
Diretor-Geral	CNE-2	1	9.600,00	9.600,00	Diretoria-Geral
Assessor	CL-14	5	6.899,14	34.495,70	Diretoria-Geral
Assistente Técnico	CL-12	2	5.588,30	11.176,60	Diretoria-Geral
Secretário	CL-11	1	5.029,47	5.029,47	Diretoria-Geral

VALOR TOTAL: R\$ 60.301,77

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Diretoria-Geral na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal visa a conferir maior agilidade e eficiência à atividade administrativa, a exemplo do que existe na Câmara dos Deputados, Senado Federal e outras Casas Legislativas.

A Diretoria-Geral permitirá desafogar agenda da Mesa Diretora e da Presidência, pois o gerenciamento das atividades estritamente administrativas ficará sob sua responsabilidade, excetuando-se aquelas definidas no Regimento Interno.

Atualmente, a administração da Câmara Legislativa fica a cargo de cinco secretários-executivos subordinados a cada membro da Mesa Diretora, sob a coordenação do Secretário-Geral, solução que ainda não confere a necessária agilidade e eficiência administrativa. Processos e procedimentos administrativos que poderiam ser simplificados esbarram na divisão estruturada pela Mesa Diretora, com prejuízo para todos.

Parece-nos uma anomalia o Parlamentar ter que desempenhar todas as atividades políticas e legislativas do mandato e, ainda, ter que se responsabilizar por questões meramente administrativas, às vezes burocráticas, que devem ser gerenciadas por profissionais devidamente habilitados para isso. Nessa linha, as duas Casas do Congresso Nacional há muito já implementaram a reforma administrativa, retirando essas atribuições dos membros da Mesa e instituindo a Diretoria-Geral.

Com a convicção de estar contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades administrativas desta Casa, submeto aos nobres Deputados esta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº 1478/2004 (Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Parabeniza a Associação Brasileira de Cimento Portland, regional Centro-Oeste (Abcp-CO), pela construção de casas - Projeto Casa Lar - para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando a Associação Brasileira de Cimento Portland, regional Centro-Oeste (Abcp-CO), pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

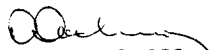
A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) - Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, a Associação Brasileira de Cimento Portland, regional Centro-Oeste (Abcp-CO).

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇ 1479 /2004

MOÇÃO Nº
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Parabeniza o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

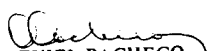
A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep).

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº **MOÇ 1480 /2004**
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Parabeniza a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº **MOÇ 1481 /2004**
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Parabeniza o Sesi/Senai pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Sesi/Senai pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, o Sesi/Senai.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº MOÇ 1482/2004
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB).

Parabeniza a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº MOÇ 1482/2004
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Parabeniza o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF).

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº

MOÇ 1484/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Engenheiro MANOEL ADORNO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Engenheiro MANOEL ADORNO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Engenheiro MANOEL ADORNO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Engenheiro MANOEL ADORNO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Engenheiro MANOEL ADORNO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões.

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1485/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora JANINE SOARES DE BRITO, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora JANINE SOARES DE BRITO, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora JANINE SOARES DE BRITO, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como a Senhora JANINE SOARES DE BRITO, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora JANINE SOARES DE BRITO, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1486/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor MANOEL ALVES XIMENES, proprietário da Construmenes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor MANOEL ALVES XIMENES, proprietário da Construmenes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor MANOEL ALVES XIMENES, proprietário da Construmenes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como Senhor MANOEL ALVES XIMENES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze Senhor MANOEL ALVES XIMENES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOF 1487/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WAINER RODRIGUES, proprietário da Ewec Construtora Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WAINER RODRIGUES, proprietário da Ewec Construtora Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WAINER RODRIGUES, proprietário da Ewec Construtora Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor WAINER RODRIGUES, proprietário da Ewec Construtora Ltda., buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor WAINER RODRIGUES, proprietário da Ewec Construtora Ltda., por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOF 1488/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Empresário RAIMUNDO SILVA BRAGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Empresário RAIMUNDO SILVA BRAGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Empresário RAIMUNDO SILVA BRAGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o RAIMUNDO SILVA BRAGA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Empresário RAIMUNDO SILVA BRAGA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOF 1489/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ITAMAR GOMES CARNEIRO, proprietário da Ita Sorvetes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ITAMAR GOMES CARNEIRO, proprietário da Ita Sorvetes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ITAMAR GOMES CARNEIRO, proprietário da Ita Sorvetes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor ITAMAR GOMES CARNEIRO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ITAMAR GOMES CARNEIRO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1490/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ LIBÉRIO LEMOS, proprietário da Francap, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ LIBÉRIO LEMOS, proprietário da Francap, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ LIBÉRIO LEMOS, proprietário da Francap, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor JOSÉ LIBÉRIO LEMOS, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ LIBÉRIO LEMOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1491/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora ANTONIETE CANUTO PONTES, proprietária das Lojas Comercial Pontes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora ANTONIETE CANUTO PONTES, proprietária das Lojas Comercial Pontes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora ANTONIETE CANUTO PONTES, proprietária das Lojas Comercial Pontes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como a Senhora ANTONIETE CANUTO PONTES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora ANTONIETE CANUTO PONTES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1492/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor FÁBIO DE CARVALHO, Superintendente do Sind-Atacadista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FÁBIO DE CARVALHO, Superintendente do Sind-Atacadista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FÁBIO DE CARVALHO, Superintendente do Sind-Atacadista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor FÁBIO DE CARVALHO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor FÁBIO DE CARVALHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões.


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1493/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GILBERTO JOSÉ ROSSI, proprietário da Indústria Rossi, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GILBERTO JOSÉ ROSSI, proprietário da Indústria Rossi, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GILBERTO JOSÉ ROSSI, proprietário da Indústria Rossi, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o GILBERTO JOSÉ ROSSI, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GILBERTO JOSÉ ROSSI, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1494/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora PATRÍCIA MAIA GOMES, proprietária da Academia Dance Fitness, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora Patricia Maia Gomes, proprietária da Academia Dance Fitness, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar PATRÍCIA MAIA GOMES, proprietária da Academia Dance Fitness, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de

prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como a Patrícia Maia Gomes, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Senhora Patrícia Maia Gomes, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº **MOÇ 1495 /2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor CRISTHIAN VINÍCIUS DE MELO, proprietário da loja Visual Cosméticos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor CRISTHIAN VINÍCIUS DE MELO, proprietário da loja Visual Cosméticos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor CRISTHIAN VINÍCIUS DE MELO, proprietário da loja Visual Cosméticos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o CRISTHIAN VINÍCIUS DE MELO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor CRISTHIAN VINÍCIUS DE MELO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº **MOÇ 1496 /2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, proprietário da Beiramar Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, proprietário da Beiramar Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, proprietário da Beiramar Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº **MOÇ 1497 /2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, proprietário da Globo Esportes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, proprietário da Globo Esportes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, proprietário da Globo Esportes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1498 / 2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GETÚLIO ROMÃO CAMPOS, proprietário da Central Administradora de Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GETÚLIO ROMÃO CAMPOS, proprietário da Central Administradora de Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GETÚLIO ROMÃO CAMPOS, proprietário da Central Administradora de Imóveis, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o GETÚLIO ROMÃO CAMPOS, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GETÚLIO ROMÃO CAMPOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1499 / 2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDES, proprietário da Móveis German, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDES, proprietário da Móveis German, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDES, proprietário da Móveis German, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1500 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor EDÉSIO GONTIJO, proprietário da Papelaria Risk, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor EDÉSIO GONTIJO, proprietário da Papelaria Risk, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor EDÉSIO GONTIJO, proprietário da Papelaria Risk, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o EDÉSIO GONTIJO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor EDÉSIO GONTIJO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1501/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GIOVANE DE MORAES, proprietário do Playtime Motel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GIOVANE DE MORAES, proprietário do Playtime Motel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GIOVANE DE MORAES, proprietário do Playtime Motel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o GIOVANE DE MORAES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GIOVANE DE MORAES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1502 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor FÁBIO RICARDO, proprietário da oficina Martelinho de Ouro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FÁBIO RICARDO, proprietário da oficina Martelinho de Ouro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FÁBIO RICARDO, proprietário da oficina Martelinho de Ouro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o FÁBIO RICARDO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor FÁBIO RICARDO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1504/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA, proprietário do Café do Sítio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

MOÇÃO Nº 1503/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ANÍSIO SILVA FERREIRA, proprietário da Multiplacas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ANÍSIO SILVA FERREIRA, proprietário da Multiplacas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANÍSIO SILVA FERREIRA, proprietário da Multiplacas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o ANÍSIO SILVA FERREIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor ANÍSIO SILVA FERREIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA, proprietário do Café do Sítio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA, proprietário do Café do Sítio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1505/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor DELCIO RODRIGUES PEREIRA, proprietário do Hospital Anchieta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de

Louvor e Parabenize o Doutor DELCIO RODRIGUES PEREIRA, proprietário do Hospital Anchieta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o Doutor DELCIO RODRIGUES PEREIRA, proprietário do Hospital Anchieta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Doutor DELCIO RODRIGUES PEREIRA, proprietário do Hospital Anchieta, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Doutor DELCIO RODRIGUES PEREIRA, proprietário do Hospital Anchieta, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões.

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1506/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor FRANCISCO SOARES PEREIRA, Administrador de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor FRANCISCO SOARES PEREIRA, Administrador de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FRANCISCO SOARES PEREIRA, Administrador de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor FRANCISCO SOARES PEREIRA, Administrador de Taguatinga, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize Senhor FRANCISCO SOARES PEREIRA, Administrador de Taguatinga, por isso, que apresente essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1507/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora ANA FONTENELLE, Presidente do Lions Club de Taguatinga HELEN KELLER, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora ANA FONTENELLE, Presidente do Lions Club de Taguatinga HELEN KELLER, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ANA FONTENELLE, Presidente do Lions Club de Taguatinga HELEN KELLER, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a ANA FONTENELLE, Presidente do Lions Club de Taguatinga HELEN KELLER, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora ANA FONTENELLE, Presidente do Lions Club de Taguatinga HELEN KELLER, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1508 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WILON VANDER LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor WILON VANDER LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WILON VANDER LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor WILON VANDER LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize Senhor WILON VANDER LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1509 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ ADEMAR KONRAD, proprietário dos Restaurantes Spettus Grill e Antúrius, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ ADEMAR KONRAD, proprietário dos Restaurantes Spettus Grill e Antúrius, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ ADEMAR KONRAD, proprietário dos Restaurantes Spettus Grill e Antúrius, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor JOSÉ ADEMAR KONRAD, proprietário dos Restaurantes Spettus Grill e Antúrius, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ ADEMAR KONRAD, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1510 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, Ginecologista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Doutor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, Ginecologista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Doutor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, Ginecologista, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Doutor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, Ginecologista, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Doutor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, Ginecologista, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1511/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ CARLOS (FAT BOY), Diretor da Rádio MIG FM – 104,9, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor JOSÉ CARLOS (FAT BOY), Diretor da Rádio MIG FM – 104,9, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ CARLOS (FAT BOY), Diretor da Rádio MIG FM – 104,9, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor JOSÉ CARLOS (FAT BOY), Diretor da Rádio MIG FM – 104,9, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor JOSÉ CARLOS (FAT BOY), por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1512/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor EDVALDO BRITO, da Folha da Comunidade, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor EDVALDO BRITO, da Folha da Comunidade, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor EDVALDO BRITO, da Folha da Comunidade, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor EDVALDO BRITO, da Folha da Comunidade, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor EDVALDO BRITO, da Folha da Comunidade, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1513/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ANTONIO BAMPI, proprietário da Galeteria Potência do Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ANTONIO BAMPI, proprietário da Galeteria Potência do Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTONIO BAMPI, proprietário da Galeteria Potência do Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor ANTONIO BAMPI, proprietário da Galeteria Potência do Sul, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ANTONIO BAMPI, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 1514/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor CARLOS ROBERTO DANIELI, proprietário da Ki-Karnes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor CARLOS ROBERTO DANIELI, proprietário da Ki-Karnes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor CARLOS ROBERTO DANIELI, proprietário da Ki-Karnes, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor CARLOS ROBERTO DANIELI, CARLOS ROBERTO DANIELI, proprietário da Ki-Karnes, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor CARLOS ROBERTO DANIELI, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 1515/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor FERNANDO ALVES BANDEIRA, proprietário da Revisacar - Reguladora de Autos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FERNANDO ALVES BANDEIRA, proprietário da Revisacar - Reguladora de Autos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FERNANDO ALVES BANDEIRA, proprietário da Revisacar - Reguladora de Autos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o FERNANDO ALVES BANDEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor FERNANDO ALVES BANDEIRA, proprietário da Revisacar - Reguladora de Autos, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

Nº 156/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GERARDO CARNEIRO AGUIAR, Delegado de Polícia – Chefe da 21ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GERARDO CARNEIRO AGUIAR, Delegado de Polícia – Chefe da 21ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GERARDO CARNEIRO AGUIAR, Delegado de Polícia – Chefe da 21ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor GERARDO CARNEIRO AGUIAR, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GERARDO CARNEIRO AGUIAR, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

Nº 157/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Irmã MARIA JOSÉ OLIVEIRA, do LAR DOS VELHINHOS DE TAGUATINGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Irmã MARIA JOSÉ OLIVEIRA, do LAR DOS VELHINHOS DE TAGUATINGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a a Irmã MARIA JOSÉ OLIVEIRA, do LAR DOS VELHINHOS DE TAGUATINGA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Irmã MARIA JOSÉ OLIVEIRA, do LAR DOS VELHINHOS DE TAGUATINGA, proprietário da ORGACON, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Irmã MARIA JOSÉ OLIVEIRA, do LAR DOS VELHINHOS DE TAGUATINGA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

Nº 158/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor OLAIR FRANCISCO, proprietário da Loja Agitus Calçados, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor OLAIR FRANCISCO, proprietário da Loja Agitus Calçados, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor OLAIR FRANCISCO, proprietário da Loja Agitus Calçados, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor OLAIR FRANCISCO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor OLAIR FRANCISCO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1519/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor AILON VIEIRA DINIZ, proprietário do Kingstown Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor AILON VIEIRA DINIZ, proprietário do Kingstown Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor AILON VIEIRA DINIZ, proprietário do Kingstown Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor AILON VIEIRA DINIZ, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor AILON VIEIRA DINIZ, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1520/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor ANTONIO ALVES DE CASTILHO, proprietário da loja Ótica Castilho, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor ANTONIO ALVES DE CASTILHO, proprietário da loja Ótica Castilho, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTONIO ALVES DE CASTILHO, proprietário da loja Ótica Castilho, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o ANTONIO ALVES DE CASTILHO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor ANTONIO ALVES DE CASTILHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1521/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO, proprietário da Cantina Dona Isolina, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO, proprietário da Cantina Dona Isolina, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

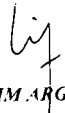
O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO, proprietário da Cantina Dona Isolina, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1522/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WALCIR DA SILVA NEIVA, da Neivas Empreendimentos Imobiliário Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WALCIR DA SILVA NEIVA, da Neivas Empreendimentos Imobiliário Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WALCIR DA SILVA NEIVA, da Neivas Empreendimentos Imobiliário Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor WALCIR DA SILVA NEIVA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor WALCIR DA SILVA NEIVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1523/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor ELÍZIO MARTINS DA COSTA, Tabelião do 3º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Doutor ELÍZIO MARTINS DA COSTA, Tabelião do 3º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Doutor ELÍZIO MARTINS DA COSTA, Tabelião do 3º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Doutor ELÍZIO MARTINS DA COSTA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Doutor ELÍZIO MARTINS DA COSTA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 1524 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

JUSTIFICAÇÃO

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Padre ANTONIO ITAMAR DA SILVA, Diretor do Centro Educacional Stella Maris, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Padre ANTONIO ITAMAR DA SILVA, Diretor do Centro Educacional Stella Maris, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Padre ANTONIO ITAMAR DA SILVA, Diretor do Centro Educacional Stella Maris, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Padre ANTONIO ITAMAR DA SILVA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Padre ANTONIO ITAMAR DA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 1525 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, Tabelião do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Doutor GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, Tabelião do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Doutor GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, Tabelião do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Doutor GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Doutor GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 1526 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor EDUARDO AFONSO DE MEIDEIROS PARENTE, Diretor Geral da Faculdade e Pré-Vestibular NDA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor EDUARDO AFONSO DE MEIDEIROS PARENTE, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor EDUARDO AFONSO DE MEIDEIROS PARENTE, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor EDUARDO AFONSO DE MEIDEIROS PARENTE, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor EDUARDO AFONSO DE MEIDEIROS PARENTE, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

MOÇ 1528 /2004

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor CATULINO DIAS JUNIOR, proprietário das Óticas Fluminense, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor CATULINO DIAS JUNIOR, proprietário das Óticas Fluminense, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

MOÇ 1527 /2004

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Tenente-Coronel SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Tenente-Coronel SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Tenente-Coronel SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Tenente-Coronel SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor Tenente-Coronel SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

MOÇ 1529 /2004

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário IT SPEED LANCHE, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário IT SPEED LANCHE, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário IT SPEED LANCHE, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1530 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, proprietário da Lanchonete do Júlio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, proprietário da Lanchonete do Júlio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, proprietário da Lanchonete do Júlio, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1531 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor AMADEU TEZELLI FILHO, da Casa de Carnes Estrela, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor AMADEU TEZELLI FILHO, da Casa de Carnes Estrela, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor AMADEU TEZELLI FILHO, da Casa de Carnes Estrela, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor AMADEU TEZELLI FILHO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor AMADEU TEZELLI FILHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1532/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Coronel LUÍS COUTO DE OLIVEIRA SILVA, Comandante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Coronel LUÍS COUTO DE OLIVEIRA SILVA, Comandante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor Coronel LUÍS COUTO DE OLIVEIRA SILVA, Comandante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor Coronel LUÍS COUTO DE OLIVEIRA SILVA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor Coronel LUÍS COUTO DE OLIVEIRA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1533/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Tenente-Coronel JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor Tenente-Coronel JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor Tenente-Coronel JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do DF, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor Tenente-Coronel JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor Tenente-Coronel JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões.


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1534/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Doutora ODETE MARIA FONTES, Diretora da Academia de Odontologia Pediátrica do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Doutora ODETE MARIA FONTES, Diretora da Academia de Odontologia Pediátrica do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Doutora ODETE MARIA FONTES, Diretora da Academia de Odontologia Pediátrica do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Doutora ODETE MARIA FONTES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Doutora ODETE MARIA FONTES E, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1535 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor MAURO AGUIAR MACHADO, Delegado de Polícia – Chefe da 17ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor MAURO AGUIAR MACHADO, Delegado de Polícia – Chefe da 17ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor MAURO AGUIAR MACHADO, Delegado de Polícia – Chefe da 17ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor MAURO AGUIAR MACHADO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor MAURO AGUIAR MACHADO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1536 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JESUS LÚCIO BARTELI, do ECAD de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor JESUS LÚCIO BARTELI, do ECAD de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JESUS LÚCIO BARTELI, do ECAD de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor JESUS LÚCIO BARTELI, do ECAD de Taguatinga, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor JESUS LÚCIO BARTELI, do ECAD de Taguatinga, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1537 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, proprietário da Tagua Ciclo – O Shopping das Bicletas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, proprietário da Tagua Ciclo – O Shopping das Bicletas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, proprietário da Tagua Ciclo – O Shopping das Bicicletas, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1538 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor EDSON BEZERRA CABRAL, Presidente da Associação dos Feirantes – Feira do Produtor de Vicente Pires, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor EDSON BEZERRA CABRAL, Presidente da Associação dos Feirantes – Feira do Produtor de Vicente Pires, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor EDSON BEZERRA CABRAL, Presidente da Associação dos Feirantes – Feira do Produtor de Vicente Pires, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor EDSON BEZERRA CABRAL, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor EDSON BEZERRA CABRAL, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇ 1539 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, da Associação das Automecânicas e Similares de Taguatinga – AOAST, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, da Associação das Automecânicas e Similares de Taguatinga – AOAST, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, da Associação das Automecânicas e Similares de Taguatinga – AOAST, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1540 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WILSON NUNES SOBRINHO, Líder Comunitário do AREAL, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WILSON NUNES SOBRINHO, Líder Comunitário do AREAL, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WILSON NUNES SOBRINHO, Líder Comunitário do AREAL, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor WILSON NUNES SOBRINHO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor WILSON NUNES SOBRINHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1541 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Ex-Prefeito Comunitário da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Ex-Prefeito Comunitário da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Ex-Prefeito Comunitário da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1542 /2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor FLAVIO MOISÉS, Presidente do Rotary Club de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FLAVIO MOISÉS, Presidente do Rotary Club de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FLAVIO MOISÉS, Presidente do Rotary Club de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de

prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor FLAVIO MOISÉS, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor FLAVIO MOISÉS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇ 1543 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor ALOISIO DE MANZAN DE BRITO, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Oeste, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabeneze o Senhor ALOISIO DE MANZAN DE BRITO, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Oeste, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ALOISIO DE MANZAN DE BRITO, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Oeste, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor ALOISIO DE MANZAN DE BRITO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor ALOISIO DE MANZAN DE BRITO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1544 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor SEBASTIÃO CARNEIRO DA CRUZ, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabeneze o Senhor SEBASTIÃO CARNEIRO DA CRUZ, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor SEBASTIÃO CARNEIRO DA CRUZ, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Sul, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor SEBASTIÃO CARNEIRO DA CRUZ, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor SEBASTIÃO CARNEIRO DA CRUZ, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1545 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeneza o Senhor FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Norte, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Norte, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Norte, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº **MOÇ 1546 / 2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor EUGÊNIO XAVIER DE LUCENA, Presidente do Rotay Club de Taguatinga Ave Branca, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor EUGÊNIO XAVIER DE LUCENA, Presidente do Rotay Club de Taguatinga Ave Branca, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor EUGÊNIO XAVIER DE LUCENA, Presidente do Rotay Club de

Taguatinga Ave Branca, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor EUGÊNIO XAVIER DE LUCENA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor EUGÊNIO XAVIER DE LUCENA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº **MOÇ 1547 / 2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor OSMAR WILLIAM VIEIRA, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Doutor OSMAR WILLIAM VIEIRA, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Doutor OSMAR WILLIAM VIEIRA, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Doutor OSMAR WILLIAM VIEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Doutor OSMAR WILLIAM VIEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1548 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, Tabelião do Cartório do 6º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, Tabelião do Cartório do 6º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, Tabelião do Cartório do 6º Ofício de Notas de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1548 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Padre ANTONIO FERNANDO ROSA, Pároco do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Padre ANTONIO FERNANDO ROSA, Pároco do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Padre ANTONIO FERNANDO ROSA, Pároco do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Padre ANTONIO FERNANDO ROSA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Padre ANTONIO FERNANDO ROSA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1550 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora MAILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia – Chefe da 12ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora MAILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia – Chefe da 12ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora MAILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia – Chefe da 12ª DP, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Senhora MAILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia – Chefe da 12ª DP, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Senhora MAILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia – Chefe da 12ª DP, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1551/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora MARIA DO CARMO ALVES, Prefeita Comunitária da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora MARIA DO CARMO ALVES, Prefeita Comunitária da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora MARIA DO CARMO ALVES, Prefeita Comunitária da QNG, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Senhora MARIA DO CARMO ALVES, Prefeita Comunitária da QNG, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Senhora MARIA DO CARMO ALVES, Prefeita Comunitária da QNG, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1552/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora VÂNIA REGINA RESENDE SCALIA, Diretora da Faculdade JK, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora VÂNIA REGINA RESENDE SCALIA, Diretora da Faculdade JK, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora VÂNIA REGINA RESENDE SCALIA, Diretora da Faculdade JK, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Senhora VÂNIA REGINA RESENDE SCALIA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze a Senhora VÂNIA REGINA RESENDE SCALIA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1553/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, proprietário da Ewec Construtora Ltda., pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, proprietário da Ewec Construtora Ltda, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, proprietário da Ewec Construtora Ltda, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1554 / 2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Irmã DEBORA PINTO NIQUINE, Reitora da Universidade Católica de Brasília - UCB, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Irmã DEBORA PINTO NIQUINE, Reitora da Universidade Católica de Brasília - UCB, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Irmã DEBORA PINTO NIQUINE, Reitora da Universidade Católica de Brasília - UCB, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Irmã DEBORA PINTO NIQUINE, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Irmã DEBORA PINTO NIQUINE, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1555 / 2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Senhora MARINALDA DOS SANTOS, promotor de eventos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora MARINALDA DOS SANTOS, promotor de eventos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora MARINALDA DOS SANTOS, promotor de eventos, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como a Senhora MARINALDA DOS SANTOS, promotor de eventos, proprietário da ORGACON, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora MARINALDA DOS SANTOS, promotor de eventos, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1556 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO, proprietário da ORGACON, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO, proprietário da ORGACON, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO, proprietário da ORGACON, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO, proprietário da ORGACON, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO, proprietário da ORGACON, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1557 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ PEREIRA GRAVIA, Presidente da Associação Portuguesa de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Senhor JOSÉ PEREIRA GRAVIA, Presidente da Associação Portuguesa de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ PEREIRA GRAVIA, Presidente da Associação Portuguesa de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor JOSÉ PEREIRA GRAVIA, Presidente da Associação Portuguesa de Brasília, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ PEREIRA GRAVIA, Presidente da Associação Portuguesa de Brasília, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1558 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WALDIR GUIDO VARANDAS, pioneiro de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WALDIR GUIDO VARANDAS, pioneiro de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WALDIR GUIDO VARANDAS, pioneiro de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor WALDIR GUIDO VARANDAS, pioneiro de Brasília, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor WALDIR GUIDO VARANDAS, pioneiro de Brasília, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1558/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o casal ANTÔNIO ALVES BANDEIRA E BENEDITA ALVES DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o casal ANTÔNIO ALVES BANDEIRA E BENEDITA ALVES DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o casal ANTÔNIO ALVES BANDEIRA E BENEDITA ALVES DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o casal ANTÔNIO ALVES BANDEIRA E BENEDITA ALVES DE ABREU, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o casal ANTÔNIO ALVES BANDEIRA E BENEDITA ALVES DE ABREU, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1560/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o casal PATROCÍNIO DE SOUZA E ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o casal PATROCÍNIO DE SOUZA E ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o casal PATROCÍNIO DE SOUZA E ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o casal PATROCÍNIO DE SOUZA E ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o casal PATROCÍNIO DE SOUZA E ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº 1561/2004
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o casal PAULO SÉRGIO BRAVIN E ALCIONE BRAVIN, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o casal PAULO SÉRGIO BRAVIN E ALCIONE BRAVIN, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o casal PAULO SÉRGIO BRAVIN E ALCIONE BRAVIN, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o casal PAULO SÉRGIO BRAVIN E ALCIONE BRAVIN, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o casal PAULO SÉRGIO BRAVIN E ALCIONE BRAVIN, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1562 / 2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o casal IRAN CÉLIO PINHEIRO E ANICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o casal IRAN CÉLIO PINHEIRO E ANICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o casal IRAN CÉLIO PINHEIRO E ANICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o casal IRAN CÉLIO PINHEIRO E ANICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o casal IRAN CÉLIO PINHEIRO E ANICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1563 / 2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o casal de professores OLYMPIO BARBOSA FILHO E SARA CAMPOS FELIPPI BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o casal de professores OLYMPIO BARBOSA FILHO E SARA CAMPOS FELIPPI BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o casal de professores OLYMPIO BARBOSA FILHO E SARA CAMPOS FELIPPI BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o casal de professores OLYMPIO BARBOSA FILHO E SARA CAMPOS FELIPPI BARBOSA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o casal de professores OLYMPIO BARBOSA FILHO E SARA CAMPOS FELIPPI BARBOSA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Professor OSWALDO LUIZ SAENGER, Diretor do Colégio Projeção, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize Professor OSWALDO LUIZ SAENGER, Diretor do Colégio Projeção, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Professor OSWALDO LUIZ SAENGER, Diretor do Colégio Projeção, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Professor OSWALDO LUIZ SAENGER, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor Professor OSWALDO LUIZ SAENGER, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor WALTER MACHADO, proprietário da Mega Apart Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WALTER MACHADO, proprietário da Mega Apart Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor WALTER MACHADO, proprietário da Mega Apart Hotel, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor WALTER MACHADO, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor WALTER MACHADO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº
(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor HAMILTON CÉSAR J. GUIMARÃES, proprietário da União e Ótica Nacional, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor HAMILTON CÉSAR J. GUIMARÃES, proprietário da União e Ótica Nacional, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor HAMILTON CÉSAR J. GUIMARÃES, proprietário da União e Ótica Nacional, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor HAMILTON CÉSAR J. GUIMARÃES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor HAMILTON CÉSAR J. GUIMARÃES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1567/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA, proprietário da Teixeira Gráfica e Editora, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA, proprietário da Teixeira Gráfica e Editora, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA, proprietário da Teixeira Gráfica e Editora, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1568/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS, proprietário do Restaurante Chão Nativo, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS, proprietário do Restaurante Chão Nativo, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS, proprietário do Restaurante Chão Nativo, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Senhor CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1569/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor LOURIVAL GOMES DE MENESES, proprietário do Restaurante Churrascaria Portal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor LOURIVAL GOMES DE MENESES, proprietário do Restaurante Churrascaria Portal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor LOURIVAL GOMES DE MENESES, proprietário do Restaurante Churrascaria Portal, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o LOURIVAL GOMES DE MENESES, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize LOURIVAL GOMES DE MENESES, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1570/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Doutor SEBASTIÃO MALUF, proprietário do Hospital Santa Marta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Doutor SEBASTIÃO MALUF, proprietário do Hospital Santa Marta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor o Doutor SEBASTIÃO MALUF, proprietário do Hospital Santa Marta, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde empresários como o Doutor SEBASTIÃO MALUF, proprietário do Hospital Santa Marta, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Doutor SEBASTIÃO MALUF, proprietário do Hospital Santa Marta, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº

MOÇ 1571/2004

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Cristo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Pastor ANTÔNIO CLARETH SILVA SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Cristo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Pastor ANTÔNIO CLARETH SILVA SANTOS.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da 1ª Igreja de Cristo do Gama, o Ilustríssimo senhor ANTÔNIO CLARETH SILVA SANTOS.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Êfésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Pastor ANTÔNIO CLARETH SILVA SANTOS, pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

MOÇ 1572 / 2004

Parabeniza o Pastor da Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste, o senhor **INÁCIO ALVES DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar o Pastor da Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste, o senhor **INÁCIO ALVES DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste, o Ilustríssimo senhor **INÁCIO ALVES DO NASCIMENTO**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Pastor **INÁCIO ALVES DO NASCIMENTO**, pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

MOÇ 1573 / 2004

Parabeniza o Apóstolo da Igreja Assembléia de Deus Missão Independente, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ DE MIRANDA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar o Apóstolo da Igreja Assembléia de Deus Missão Independente, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ DE MIRANDA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Apóstolo Igreja Assembléia de Deus Missão Independente, o Ilustríssimo senhor **RAIMUNDO JOSÉ DE MIRANDA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Apóstolo **RAIMUNDO JOSÉ DE MIRANDA**, pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

MOÇ 1574 / 2004

Parabeniza o Pastor da Igreja Assembléia de Deus do P-Sul, o senhor **SINVAL RODRIGUES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar o Pastor da Igreja Assembléia de Deus do P-Sul, o senhor **SINVAL RODRIGUES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor Igreja Assembléia de Deus do P-Sul, o Ilustríssimo senhor **SINVAL RODRIGUES DA SILVA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as

vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Pastor **SINVAL RODRIGUES DA SILVA**, pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1575/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza a Senhora **APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Senhora **APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste.

JUSTIFICAÇÃO

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Senhora **APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, esposa do Pastor Inácio Alves do Nascimento, da Igreja Assembléia de Deus do Gama Leste.

Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Senhora **APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1576/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza a Pastora **LEILA CRISTINA MARTINS GONÇALVES**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja de Cristo.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Pastora **LEILA CRISTINA MARTINS GONÇALVES**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja de Cristo.

JUSTIFICAÇÃO

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Pastora **LEILA CRISTINA MARTINS GONÇALVES**, esposa do Pastor Ozório Rodrigues Gonçalves, da Igreja de Cristo.

Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Pastora **LEILA CRISTINA MARTINS GONÇALVES**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1577/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza a Pastora **NILDA GONÇALVES DE MELO SANTOS**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja de Cristo do Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Pastora **NILDA GONÇALVES DE MELO SANTOS**, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja de Cristo do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Pastora **NILDA GONÇALVES DE MELO SANTOS**, esposa do Pastor Antônio Clareth Silva Santos, da Igreja de Cristo do Gama.

Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Pastora **NILDA GONÇALVES DE MELO SANTOS**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1578/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza a Senhora NILDA MARIA CÂNDIDA DE MIRANDA, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus Missão Independente.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Senhora NILDA MARIA CÂNDIDA DE MIRANDA, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus Missão Independente.

JUSTIFICAÇÃO

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Senhora NILDA MARIA CÂNDIDA DE MIRANDA, esposa do Apóstolo Raimundo José de Miranda, da Igreja Assembléia de Deus Missão Independente.

Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Senhora NILDA MARIA CÂNDIDA DE MIRANDA, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1579/2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza a Senhora ROSÁLIA SANTANA BARROS DE SOUZA, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus do P-Sul.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Senhora ROSÁLIA SANTANA BARROS DE SOUZA, pelo excelente trabalho realizado junto à Igreja Assembléia de Deus do P-Sul.

JUSTIFICAÇÃO

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Senhora ROSÁLIA SANTANA BARROS DE SOUZA, esposa do Pastor Sinval Julio de Souza, da Igreja Assembléia de Deus do P-Sul.

Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Senhora ROSÁLIA SANTANA BARROS DE SOUZA, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 1580/2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Protesta contra a decisão do GDF de construir unidade do CAJE em área da Granja das Oliveiras, onde são desenvolvidas atividades educacionais e sociais de inestimável valor.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho seja aprovada moção de repúdio à decisão de se construir unidade do CAJE na área em que funciona a Escola e o Centro Profissionalizante da Granja das Oliveiras.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta Moção, buscamos fortalecer a reivindicação da comunidade da Granja das Oliveiras, em defesa da escola e do centro profissionalizante, onde atividades dedicadas à educação e à socialização funcionam há mais de trinta anos. Informa a comunidade local que a derrubada das pequenas construções onde essas atividades são desenvolvidas já foi iniciada contra a vontade da população.

A escola que se pretende derrubar atende a mais de 1.500 alunos e, no centro profissionalizante, são desenvolvidas atividades fundamentais para a recuperação de jovens infratores e em liberdade assistida, num trabalho solidário, cujos resultados dificilmente serão superados.

A construção do CAJE nessa área implica, além do encerramento dessas atividades, no amordaçamento da comunidade que, caso a medida se concretize, terá negado, usurpado e traído o seu direito constitucional de participar das decisões que envolvem a mudança de destinação dos bens públicos, decisões que afetam diretamente seu projeto e qualidade de vida. Enfim, é-lhe negada a cidadania. Ademais, a unidade do CAJE pode ser construída em qualquer outra área que não aquela.

Assim, solicito o apoio de todos os membros desta Casa em defesa da reivindicação da comunidade da Granja das Oliveiras, pela imediata suspensão da derrubada dos imóveis, solicitando ao GDF que a unidade do CAJE seja construída em outro local disponível.

Sala das Sessões, em de junho de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

OF. Nº /2004 - GAP

Brasília, de de 2004.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Chico Vigilante, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, em anexo, manifestando o inconformismo com a decisão de se construir unidade do CAJE na área em que funciona a Escola e o Centro Profissionalizante da Granja das Oliveiras.

Na oportunidade, a reivindicação da comunidade da Granja das Oliveiras, aprovada por esta Casa, é pela imediata suspensão da derrubada dos imóveis, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal as providências necessárias para que a unidade do CAJE seja construída em outro local disponível.

Atenciosamente.

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 1º Andar, Gabinete do Governador
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70000-000

Moção Nº **MOÇ 1581/2004**
(Do Deputado Leonardo Prudente)

Parabeniza a todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelos 148 anos de existência.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção, parabenizando a todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelos 148 anos de existência, que será comemorado no dia 30 de junho, em Sessão Solene, conforme requerimento aprovado nesta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no auge dos seus 148 anos de existência, tem demonstrado a sua importância, especialmente na área social.

Como exemplo, citamos o intenso trabalho na coleta do leite materno em que os bombeiros militares têm atuado. Ajudam, também, na orientação às mulheres sobre problemas comuns na amamentação e buscam conscientizá-las sobre a importância do leite materno.

É impossível listar todas as ações de mérito da instituição, por isso, externamos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a gratidão pura e simples da população do Distrito Federal e entorno.

Entendemos justa e oportuna a presente Moção solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº **RQ 1275/2004**
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Requer a retirada do
Requerimento nº 1215, de
2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 136, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação do Requerimento nº 1215, de 2004, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da proposição, que ora se requer, fundamenta-se em motivos inerentes à minha atividade parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2004.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

REQUERIMENTO Nº **RQ 1276/2004**
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Requer a retirada do
Requerimento nº 1216, de
2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 136, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação do Requerimento nº 1216, de 2004, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da proposição, que ora se requer, fundamenta-se em motivos inerentes à minha atividade parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2004.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

REQUERIMENTO Nº **RQ 1277/2004**
(Da Liderança do Partido dos Trabalhadores)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca dos fatos que envolvem a infecção e morte de pessoas na cidade de São Sebastião-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 40 do Regimento Interno, vimos requerer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal pedido de informações acerca dos recentes fatos que envolvem a infecção e morte de pessoas na cidade de São Sebastião-DF, especialmente sobre os seguintes pontos:

- medidas urgentes que vêm sendo adotadas pela Secretaria para evitar a infecção e morte de outras pessoas;
- quantidade de pessoas atualmente internadas com sintomas da infecção;
- possíveis causas da doença;
- medidas tomadas em relação à análise da água consumida ou usada para outros fins pela população de São Sebastião;
- informações que vêm sendo passadas à população no sentido de prevenir ou evitar outros casos de contaminação;
- medidas a serem adotadas no tocante ao reforço de pessoal da área de saúde para atendimento do caso

JUSTIFICAÇÃO

A população do Distrito Federal e, especialmente, das cidades do Paranoá e de São Sebastião encontra-se apreensiva e preocupada com uma misteriosa doença, de veiculação e causas ainda desconhecidas, que já acometeu várias pessoas, levando quatro a óbito.

Suspeita-se que a contaminação ou infecção dessas pessoas possa ter causa no consumo e utilização de água de cisternas, sendo certo que, em São Sebastião, como em outras cidades, milhares de domicílios não são servidos pelo serviço de abastecimento público de água, havendo, portanto, o risco da ocorrência de mais casos, caso não sejam adotadas, com a devida urgência, todas as medidas necessárias à identificação das causas e de combate, prevenção e tratamento dos casos.

A situação é preocupante e a população precisa ser informada com a devida clareza e no menor espaço de tempo possível acerca tudo que vem sendo feito ou que ainda precisa se fazer, de modo a impedir o alastramento da doença e a ocorrência de novas mortes.

Da mesma forma, esta Casa precisa inteirar-se, oficialmente, dos fatos, para que possa prestar a sua ajuda em momento verdadeiramente preocupante para a saúde da população do Distrito Federal, razão pela qual conclamamos os nobres pares a votar favoravelmente à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO
Líder da Bancada do PT

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

RQ 1278/2004

**Requer informações ao
Departamento de Trânsito do
Distrito Federal – DETRAN-DF.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Nos termos dos arts. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 40 do Regimento Interno desta Casa, requeremos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF as seguintes informações:

1. número de pardais e barreiras eletrônicas instalados e sob o controle do DETRAN-DF;
2. empresas que operam a fiscalização eletrônica, discriminando-se a devida quantidade e localização dos pardais;
3. total dos recursos arrecadados com as multas e percentual repassado a cada empresa em operação no Distrito Federal, no ano de 2003 e 2004;
4. demonstrativo detalhado da aplicação dos recursos, nos termos do art. 320 do Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito;
5. detalhamento dos recursos aplicados em ações de segurança e educação de trânsito realizadas, por tipo de mídia e campanhas veiculadas.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno define como atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle da Câmara Legislativa e de suas Comissões todos os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal. Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam essas informações encaminhadas com a maior presteza.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

RQ 1278/2004

EURIDES BRITO, Deputada Distrital, vem a presença de Vossa Excelência, **representar contra** o Deputado Distrital **José Edmar**, por violação ao **Código de Ética e de Decoro Parlamentar**, pelos motivos de fato e de direito, que se seguem:

1. DOS FATOS:

1.1. Desde discurso pronunciado no Plenário desta Casa, em 18 de março de 2004, em Sessão com a presença de inúmeros correligionários, **adrede** convidados para ocupar as galerias e corredores da Câmara Legislativa, o Deputado **José Edmar**, entre outras inverdades, atribuiu a esta Parlamentar a **responsabilidade** pela sua prisão, em julho de 2003. É de se ressaltar que aquela prisão foi decorrente de pedido da Polícia Federal, no curso de investigação e determinada judicialmente. Naquela oportunidade, o público incitado pelas referências caluniosas tomou **atitudes** agressivas, em verdadeiro desacato em relação a esta Parlamentar, pronunciando impropérios e gestos agressivos. Reiteradas vezes o Parlamentar tem repetido **aquelas** acusações.

1.2. Ainda em 18 de março de 2004, estranhamente, foram distribuídos cerca de 200 mil panfletos, na rodoviária do Plano Piloto desta Cidade, com afirmações elogiosas ao Deputado **José Edmar** e acusações caluniosas a esta Parlamentar.

1.3. De diversas formas o Deputado **José Edmar** fez chegar ao conhecimento de outros e da Representante, que sua vida corria risco, o que **resultou** na orientação da

Segurança de Plenário, no sentido de que esta Deputada abandonasse o seu lugar, junto à Bancada da Situação, deslocando-se para a última fileira no lado oposto, a fim de preservar a sua integridade física.

1.4. É de conhecimento público que o Deputado **José Edmar** desferiu murros em outro Parlamentar no "cafezinho", e, noutra investida, contra outro Parlamentar, foi impedido pela rápida intervenção da Segurança Legislativa.

1.5. Em nova manifestação, desta vez através dos meios de comunicação, imprensa desta Capital (Tribuna do Brasil de 26 de maio de 2004, Correio Braziliense de 27 de maio de 2004 e DF Notícias de 27 de maio de 2004), e, a nível nacional, Revista Veja de 2 de junho de 2004, in Cartas, o Deputado **José Edmar** volta a assacar contra a honra da Representante, reiterando as infundadas acusações.

2. DO DIREITO

2.1. O Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução nº 110, de 17 de maio de 1996, recentemente alterada pela Resolução nº 208, de 11 de maio de 2004, assevera que:

"Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

I – honrar o compromisso firmado quando da investidura no mandato eletivo;

II – respeitar e defender a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis e o Estado Democrático de Direito;

III – empenhar-se na defesa dos interesses dos cidadãos;

IV – exercer o mandato, com respeito à vontade popular;

V – abster-se do uso das prerrogativas parlamentares para pleitear vantagens em proveito próprio ou alheio;

VI – denunciar e combater o clientelismo, o empreguismo e a corrupção em todas as suas formas;

VII – apresentar-se à Câmara durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, participar das sessões do Plenário e das reuniões da Mesa Diretora, quando dela fizer parte ou for convocado, e de comissão permanente ou temporária da qual seja membro;

VIII – tratar as autoridades, os servidores da Câmara e demais cidadãos com respeito, discrição e urbanidade compatível com a dignidade parlamentar;

IX – observar as regras de boa conduta, os preceitos deste Código e o Regimento Interno."

"Art. 6º Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:

III – o envolvimento com o crime;

VIII – fazer referências caluniosas a outro Deputado em debates, pronunciamentos ou através dos meios de comunicação, ou usar em discursos palavras que firam o decoro;

IX – incitar o público das sessões do Plenário, de forma a induzi-lo a tomar atitudes que comprometam a incolumidade de parlamentares, de servidores ou de instalações físicas da Câmara Legislativa;

X – perturbar a ordem das sessões do Plenário ou das reuniões da Mesa Diretora e das comissões permanentes ou temporárias;

XI – praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão e respectivos presidentes;

XV – instigar populares, concorrendo para atos que desacatem ou agridam outros parlamentares."

3. DO PEDIDO

Os atos ilícitos supra narrados, praticados pelo Deputado **José Edmar**, ferem a **ética e o decoro parlamentar**, não podendo ficar impunes, razão porque se formula esta **Representação**, para a devida apuração e aplicação das penas pertinentes.

Do exposto, verifica-se que o Representado – Deputado **José Edmar** feriu preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, v.g., os incisos VIII, IX, XI e XV do art. 6º da Resolução nº 110, de 17 de maio de 1996.

Assim, **requer** a essa douta Presidência, autuada esta, proceda-se na forma estabelecida nas normas pertinentes, para a **cabal apuração e apenamento do Representado**.

Brasília-DF, 01 de junho de 2004.

EURIDES BRITO DA SILVA
Deputada Distrital

Anexos:

1. panfleto;
2. matéria – Tribuna do Brasil;
3. matéria – Correio Braziliense;
4. matéria – DF Notícias e
5. matéria – Revista Veja

ACORDA MEU POVO

Ano X - nº 01

Janeiro de 2004

A JUSTIÇA DECIDIU: PRISÃO DE ZÉ EDMAR FOI ILEGAL!

O Superior Tribunal de Justiça - STJ decidiu, dia 18/12/03, por unanimidade, que a prisão do Deputado Zé Edmar foi ilegal.

E agora, como reparar esta covardia?

O povo nunca acreditou nessa armação que fizeram com o Deputado.

Mais uma vez, o povo estava certo!

Realmente foi uma armação!

A prisão foi declarada nula, porque não teve os requisitos legais e nada foi provado contra o Deputado!!!

Foi uma armação que, segundo informações, teve como autores os Deputados Vigão e Eurides Brito.

Ele, com sua intimidade com membros da Polícia Federal (dias antes da prisão deu uma grande festa para vários policiais). Ela porque é amiga íntima do juiz que mandou prender Zé Edmar (tanto é que o juiz passou a ceia de Natal na casa de Eurides).

Motivo da armação: vingança! Zé Edmar brigou com Eurides porque ela era uma barreira perante o Governador. Vigão tentou silenciar Zé Edmar quanto às denúncias que fazia contra o Presidente da Câmara.

Peça maiores informações sobre esta armação, através do fone: 348-8242 ou pelo e-mail dep.jose.edmar@cl.df.gov.br

STJ FAVORÁVEL A JOSÉ EDMAR

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu ontem, por unanimidade, habeas corpus em favor do deputado distrital José Edmar (PMDB). Em julho, o relator do processo, ministro Felix Fischer, concedera liminar que libertou o parlamentar da cadeia, onde passou 29 dias, acusado de parcelamento irregular do solo. Ao julgar o mérito, os ministros entenderam que o decreto de prisão foi nulo.

Brasília, sexta-feira, 19 de dezembro de 2003 - Correio Braziliense

JORNAL DE BRASÍLIA - Sexta-feira, 19 de dezembro de 2003
OPERAÇÃO GRILO

STJ admite erro na prisão
do deputado José Edmar

CORREIO BRAZILIENSE - Brasília, sábado 20 de dezembro de 2003

OPERAÇÃO GRILO

Edmar reafirma
inocência no caso

TRIBUNA DO BRASIL, 20 DE DEZEMBRO DE 2003

STJ reconhece erro na prisão de Edmar

POR CINCO VOTOS A ZERO, os juízes do STJ ratificaram a decisão do ministro Felix Fischer, que considera que não houve flagrante de crime inafiançável

TRIBUNA DO BRASIL

Opiniões

Brasília 26 de maio de 2004

Edmar decide futuro

O deputado José Edmar já decidiu o seu futuro, pelo menos para os próximos meses: ou vai tirar uma licença médica de 120 dias ou conversa, semana vem, com Joaquim Roriz, para acertar a sua ida para a administração do Setor Complementar. Segundo o deputado, Roriz teria feito o convite na segunda-feira passada, 10, e obteve como resposta do deputado "um tempo para estudar a proposta".

Ontem, conversando com amigos e jornalistas, o desânimo estampado no rosto do deputado

era flagrante. Cumprimentava os amigos com voz baixa e aos repórteres repetia, por diversas vezes, a mesma resposta para a mesma pergunta: por que deixar a Câmara Legislativa, onde mesmo enfrentando problemas com a Justiça Federal, elegeu-se por quatro vezes? A resposta: "não suporto mais cruzar, nos corredores da Câmara Legislativa, com dois parlamentares que fizeram de tudo para me prejudicar no episódio de minha prisão na Polícia Federal em julho do ano passado. Não tenho provas, mas

indícios muito fortes de que eles participaram de toda essa armação para me colocar na prisão, como gileteiro", disse o deputado.

Mesmo diante da crise pela qual atravessa, José Edmar não esconde a sua expectativa de ser nomeado por Roriz para administrar o SCIA, que inclui o Setor de Inflamáveis, a Cidade dos Automóveis e a Vila Estrutural. A Vila Estrutural já ajudou a eleger

José Edmar algumas vezes, mas sua efetivação na administração do SCIA ainda depende de negociações com a alta cúpula do Buriti. Edmar acredita que semana que vem se encontra com Roriz para decidir de aceitar ou não a assumir o SCIA e abrir caminho para Ivelize Longhi, secretária de Desenvolvimento Urbano, tomar posse, como sua suplente, na Câmara Legislativa.

RENATO RIELLA

Chico vem aí, pessoal!

O deputado distrital Chico Vigilante (PT) saiu de uma audiência com o ministro do Gabinete Civil, José Dirceu, satisfeito, mas não foi por causa das negociações para que o gasoduto passe por Brasília. O motivo principal é que José Dirceu, ultrapassado o atoleiro do caso Waldomiro, está disposto a encarar de frente, pra valer, a política brasiliense, agora sem a pedra no sapato chamada Geraldo Magela. É claro que a eleição municipal inibirá um pouco essas ações políticas, mas Chico acha que o Planalto terá participação corajosa na sucessão do governador Roriz, em 2006. E ninguém se engane: Chico Vigilante vai disputar dentro do partido a oportunidade de ser o candidato ao GDF. Portanto, os adversários que se preparem para essa disputa.

PERGUNTAR

NÃO OFENDE

■ E as investigações sobre Adão Xavier, será que terminam?

UM POUCO DE TUDO

■ Os principais nomes do PT local não confiam muito na escalada do distrital Chico Leite dentro do partido. Achem que, pelo seu estilo de chegada, o mais provável é que ele dure pouco tempo no convívio com os petistas. Esta é a visão de alguns caciques do PT de Brasília. Vamos ver se fica confirmada pelos fatos.

CORREIO BRAZILIENSE**ELEIÇÕES**

Brasília 27 de maio de 2004.

Partido dos Trabalhadores traça, a partir do próximo sábado, estratégia para a campanha no Entorno do Distrito Federal. Até Duda Mendonça, publicitário responsável pela campanha de Lula, é convocado

O plano dos petistas

ROBERTO FONSECA
DA EQUIPE DO CORREIO

As eleições municipais no Entorno viraram questão de honra para o PT. A ameaça de uma vitória esmagadora da aliança formada pelos governadores de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), e do Distrito Federal, Joaquim Roriz (PMDB), levou o partido a se mobilizar para tentar garantir um bom desempenho nas urnas. No próximo sábado, o plano petista começará a ser posto em prática. Um seminário, que contará com a participação de nomes importantes da cúpula nacional, traçará a estratégia partidária até outubro.

O objetivo do encontro é um só: melhorar a performance eleitoral do PT nos municípios goianos e mineiros ao redor de Brasília. O desempenho do partido nas cidades do Entorno é considerado ruim. Em 2000, por exemplo, não ganhou nenhuma prefeitura e conquistou apenas cinco vagas nas câmaras municipais. "O Entorno antes era um terra de ninguém. Nunca o PT do DF nem o de Goiás fizeram um trabalho organizado para dispu-

tar as eleições da região. Agora será diferente. Vamos entrar para valer no jogo", diz o presidente do PT-DF, Wilmar Lacerda.

No seminário, está prevista a participação do presidente nacional do PT, José Genoino, do secretário geral da Presidência da República, Luiz Dulci, e do publicitário Duda Mendonça, responsável pelo marketing da campanha eleitoral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. Os petistas locais avaliam que a participação deles será importante para aprimorar os métodos eleitorais e otimizar os recursos humanos, técnicos e financeiros.

Genoino deve participar do primeiro painel do seminário. Será um debate sobre conjuntura brasileira e eleições municipais. A expectativa é que o presidente nacional do PT fale sobre a necessidade dos candidatos petistas blindarem o presidente Lula durante a campanha eleitoral. "Estamos no comando do governo federal e, com certeza, os adversários tentarão nos atacar", afirma Lacerda.

Prefeituras

Em seguida, Dulci deve integrar um painel sobre estratégia e tática

eleitoral. A meta do PT para as eleições municipais já está definida. A conquista das prefeituras goianas de Vila Boa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás e Valparaíso e de Unai (MG) é prioridade. Os petistas planejam também multiplicar o número de vereadores, garantindo, no mínimo, 25 vagas nas câmaras municipais. Já Duda Mendonça é esperado para falar sobre comunicação e marketing político. Há duas semanas, durante uma reunião do PT em São Paulo, o publicitário orientou os petistas a não recuarem diante das críticas. O ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, também foi convidado para participar do evento, mas ainda não confirmou presença.

A expectativa dos petistas é de que 300 pessoas participem do encontro, oficialmente chamado de "Seminário Eleições no Entorno — Vamos sair na frente". Foram convidados os militantes, candidatos, lideranças e coordenadores de campanha de 33 cidades. "Queremos sair de lá com todas as estratégias e prioridades traçadas até a eleição municipal", afirma a líder petista na Câmara Legislativa, deputada distrital Arlete Sampaio.

BRASÍLIA-DF

DA REDAÇÃO // politica@correioweb.com.br

■ **IMPACIÊNCIA.** O distrital José Edmar (PMDB) vive a última semana como deputado. Segunda-feira, ele oficializa o pedido de afastamento da Câmara Legislativa. "Se não for para a administração, vou cuidar das minhas plantações de caju e tratar da minha saúde", disse Edmar, cotado para assumir a Administração do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA). Ele disse que não aguenta mais olhar para Eurides Brito (PMDB) e Wigberto Tartuce (PP), a quem acusa de conspirar em favor da sua prisão pela Polícia Federal, em 2003. "Não dá para eu ficar lá olhando eles. É bem capaz de eu fazer uma bobagem", diz.

DF Notícias Brasília, 27 de maio de 2004

3

E agora, José?

Deputado diz que aceitou convite para administrar Estrutural

Nancy Araújo

Amargurado e incomfortado com o que classificou como uma "transição mal feita", o deputado José Edmar (PMDB) mudou de estratégia. Em entrevista exclusiva ao DF NOTÍCIAS, o parlamentar revelou que não aceita o convite para administrar a Estrutural, mas que não quer ser o primeiro a dizer isso.

O governador me chamou para ser o administrador da Estrutural e fazer ali uma cidade, explica. Eu não posso dizer que não quero, porque eu não quero ser o primeiro a dizer isso. Mas, a minha vida está tão difícil na Câmara, pela convivência com meus adversários que, se eu tiver que ser administrador, para ajudar o povo da Estrutural, aceito com muito prazer. De acordo com Edmar, se o governador assumir o compromisso de fazer lá uma bela cidade, o novo projeto político poderá acelerar ou reverter um pouco a situação.

da Alvorada", pois nunca esteve lá, diz. É o condomínio Trufozka também "nunca passou por transição na Câmara". Anfitrião a associação de seu nome ao lugar devido a uma conversa por celular, em que falava com alguém de mesmo nome que o próprio deputado. O condomínio - Rogério, só que esse, do Movimento de Inquilinos. "Ele me fez algumas perguntas sobre lotes. Eu sabia que estava com achados grunpados, tive receio de que a conversa fosse mal interpretada e por isso não falei sobre o assunto por telefone", enfatiza.

Conta que tudo começou com uma crítica que teria feito à situação da deputada

do de busca e apreensão, encontraria uma poção de provas que incriminariam grunpados de terras", relata. "Mas, fizemos a apreensão e não encontramos nada", afirma. Para piorar a situação de Edmar, a Câmara entraria em recesso no dia seguinte, o



Segundo Edmar, apesar de não a disposição das autoridades para investigar as supostas provas e enquadrá-lo judicialmente, o processo praticamente não saiu do estágio inicial, o que, para ele, significa que faltava principal provas. Mas, mesmo assim a ação corre em segredo de justiça. "Até hoje, não consegui ter acesso às peças do processo", diz.

C@RT@S

Arruaças

Vejam quanta legalidade. O Movimento dos Sem Terra invadem terras abusivamente e ainda desistem o "abril vermelho". Os traficantes espalham terror no Rio de Janeiro e em São Paulo. Determinam até feriados para comerciantes e fechamento de escolas. Os filhos se dizem dândies de uma grande extensão de terras e já estão até matando brancos na luta por pedras preciosas.

Não bastasse tudo isso, os estudantes de direito em Brasília juntam-se a eles e se julgam no direito de interter uma das principais avenidas da cidade. Eles pararam o trânsito por nove horas, pedindo melhores condições de trabalho. Citarão, assim, um grande transtorno. Muitos médicos não têm, cirurgias canceladas, estudantes perderam aulas e provas e muitos se perguntam: será que não é hora de pensar em uma reforma política? Isso é uma coisa nacional.

Diferente da grande foto na sala principal de seu gabinete, o deputado não exibe mais o mesmo brilho nos olhos, nem o sorriso aberto. Em vez disso, a expressão é reservada em um misto de indiferença e desconfiança. Enquanto isso, Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Diferente da grande foto na sala principal de seu gabinete, o deputado não exibe mais o mesmo brilho nos olhos, nem o sorriso aberto. Em vez disso, a expressão é reservada em um misto de indiferença e desconfiança. Enquanto isso, Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.

Edmar não esconde as lágrimas quando lembra a morte do filho. "Eles acabaram com a minha vida. Mas acabaram primeiro com a vida do meu filho, que se suicidou", conta e mostra a foto na parede de quando o jovem de 26 anos protegia o pai a saída da superintendência da Polícia Federal, onde ficou quase um mês.



Distritais aprovam pacote que beneficia 42 mil servidores

Os deputados distritais aprovaram hoje, em sessão extraordinária, um pacote de projetos de alteração de estrutura que altera as carreiras de 42 mil servidores.

Foram aprovados seis projetos que modificam os percentuais de gratificações e reestruturam tabelas de vencimentos, aumentando os salários dos servidores. Os efeitos financeiros das mudanças começam a valer imediatamente a 1º de maio.

Foram aprovados seis projetos que modificam os percentuais de gratificações e reestruturam tabelas de vencimentos, aumentando os salários dos servidores. Os efeitos financeiros das mudanças começam a valer imediatamente a 1º de maio.

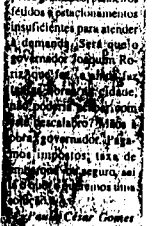
Foram aprovados seis projetos que modificam os percentuais de gratificações e reestruturam tabelas de vencimentos, aumentando os salários dos servidores. Os efeitos financeiros das mudanças começam a valer imediatamente a 1º de maio.



Em Taguatinga, o deputado federal Otonio de Almeida, Augusto Cesar, diretor de Marketing do Sindicato, Helio Azeite, diretor comercial do Grupo Brasil e Edson Maia, diretor de vendas da Saga Veículos e diretor do Sindicato



Em Taguatinga, o deputado federal Otonio de Almeida, Augusto Cesar, diretor de Marketing do Sindicato, Helio Azeite, diretor comercial do Grupo Brasil e Edson Maia, diretor de vendas da Saga Veículos e diretor do Sindicato



Em Taguatinga, o deputado federal Otonio de Almeida, Augusto Cesar, diretor de Marketing do Sindicato, Helio Azeite, diretor comercial do Grupo Brasil e Edson Maia, diretor de vendas da Saga Veículos e diretor do Sindicato

Câmara Legislativa debate Reforma Sindical

O projeto de reforma sindical, que altera a estrutura da Câmara Legislativa, foi aprovado em sessão extraordinária, em 27 de maio.

O projeto altera a estrutura da Câmara Legislativa, que passa a ser composta por 12 membros, sendo 6 de cada um dos distritos.

O projeto altera a estrutura da Câmara Legislativa, que passa a ser composta por 12 membros, sendo 6 de cada um dos distritos.

O projeto altera a estrutura da Câmara Legislativa, que passa a ser composta por 12 membros, sendo 6 de cada um dos distritos.

Cidadão

O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o deputado federal Otonio de Almeida, anunciou que vai criar um Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

ANS no DF

O presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, o deputado federal Otonio de Almeida, anunciou que vai criar a Agência Nacional de Saúde Suplementar no Distrito Federal.

Autódromo

O Autódromo Nelson A. de Oliveira, em Brasília, será administrado pelo mesmo empresário que administra o Autódromo de Interlagos, em São Paulo.

Cartas

Claudio de Moura Castro

O Ponto de vista de Claudio de Moura Castro ("A maquiagem do monstro", 26 de maio) encantou-me. Disse a verdade. Fui professora por 33 anos nestes meus 77 de vida. Sou do tempo em que estar à frente de uma classe de ensino fundamental era sacerdócio. O ensino fundamental sempre foi o alicerce na construção de uma vida cultural. Sem ele, qualquer obra desmorona.

Maria Helena de Aben-Aihur
Curitiba, PR

Em 1971, a Lei nº 5692 extinguiu a vergonha do exame de admissão ao ginásio, estabelecendo o 1º grau, de oito anos, hoje ensino fundamental. Com a chegada dos alunos pobres às escolas públicas, a classe média, que tinha tradição escolar, migrou para as particulares e hoje paga por isso alto preço. A escola pública ficou sem massa crítica que cobrasse qualidade e apodrecer. O estabelecimento de cotas para alunos da escola pública e a perda de qualidade do que há de melhor no ensino universitário brasileiro certamente gerarão fenômeno idêntico. Escolas particulares elitistas aparecerão. Por que não se estabelece um programa de bolsas de estudo para qualquer aluno da escola pública aprovado em pé de igualdade em qualquer escola superior do país, em vez de sacrificar as melhores universidades do Brasil?

Alirio Fernando Barbosa de Souza
Presidente da Academia Baiana de Educação
Salvador, BA

Educação

Muito interessante a reportagem "A receita dos bons alunos" (26 de maio), provando que o projeto de cotas que o governo enviou ao Congresso para as universidades federais só vai piorar a qualidade do ensino, que é garantida até hoje não pela prioridade do governo para a educação, mas pela garra de professores e alunos. Que o Victor Manuel seja exemplo para muitos, inclusive para nossos governantes.

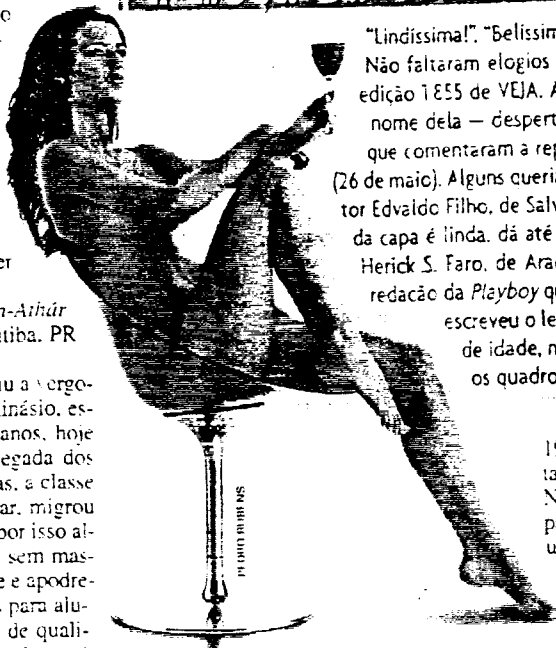
Ednilza Machado
Ipatinga, MG

Cemitério Père Lachaise

Na reportagem "Quem vai querer?" (26 de maio), está relacionada entre os mortos célebres do cemitério Père Lachaise, em Paris, a cantora lírica Maria Callas, como se ela ainda ali estivesse enterrada. Na verdade, após seu falecimento, ocorrido em 16 de setembro de 1977, lá ficou sepultada até seus restos serem cremados e as cinzas jogadas ao mar.

José Rubens Rezak
Juiz de Fora, MG

A NOÇA DA CAPA



"Lindíssima!", "Belíssima!", "Capa de Playboy!", "Miss Brasil!"... Não faltaram elogios para a modelo que ilustrou a capa da edição 1855 de VEJA. As formas de Roberta Melv — este é o nome dela — despertaram interesse em dezenas de leitores que comentaram a reportagem "Design — O poder do belo" (26 de maio). Alguns queriam apenas saber seu nome, caso do leitor Edvaldo Filho, de Salvador. Outros queriam mais: "A modelo da capa é linda, dá até para se candidatar a miss Brasil", disse Herick S. Faro, de Aracaju. "Com todo o respeito, sugiram à redação da Playboy que faça um ensaio com ela. Ela merece", escreveu o leitor Marcelo Braz. Roberta tem 20 anos de idade, nasceu no Estado do Tocantins e integra os quadros da agência Success Model.

1930 e no Brasil em 1960, a Soka Gakkai é também a mais antiga organização de leigos. Nesses 44 anos de existência, exposições, palestras, festivais culturais e convênios com universidades e museus vêm marcando a atuação da SGI no Brasil e no mundo.

Getulino Kiyoshi Nakajima
Vice-presidente da Soka Gakkai
Internacional do Brasil
São Paulo, SP

Distrito Federal 2

Sobre a reportagem "A casa do espanto" (26 de maio), esclareço que minha prisão foi julgada ilegal pelo Superior Tribunal de Justiça, pois decorreu de anulação promovida pelos deputados Wigberto Tartuce ("Vigão") e Eurides Brito, visando a aniquilar politicamente este deputado. Esclareço ainda que, no processo judicial correspondente, junto ao Tribunal Regional Federal — 1ª Região, ainda não foi acatada a denúncia formulada pelo Ministério Público. Acredito que esse fato se deva à ausência de provas concretas contra este parlamentar, que até o momento nem sequer teve acesso aos autos completos, inclusive às provas.

José Emar Cordeiro
Deputado distrital
Brasília, DF

O presidente da Soka Gakkai Internacional, Daisaku Ikeda, citado na matéria "A casa do espanto", não é tão desconhecido assim. O título de cidadão honorário de Brasília veio se somar a 53 outros títulos de cidadão honorário que ele já recebeu no Brasil e a outros 157 títulos de doutor honoris causa que a ele foram entregues por universidades do mundo inteiro. E essas homenagens não têm sido por acaso: Daisaku Ikeda é um líder mundial que tem proferido palestras em várias partes do mundo e estabelecido diálogos com inúmeras personalidades políticas pela paz mundial. A Soka Gakkai, organização não governamental, filiada à ONU, que ele preside, é hoje a maior do mundo, estabelecida em 187 países, com 12 milhões de filiados, 200 000 só no Brasil. Fundada no Japão em

Música

A revista VEJA, edição 1 855, em sua página 122, publica matéria intitulada "Silêncio na rede" (26 de maio), atribuindo a mim a seguinte frase: "Todo mundo está aguardando para ver o que acontece". Esclareço que respondi, por e-mail, que o sucesso comercial do I-Tunes e de outros serviços legalizados nos Estados Unidos é relativamente recente (pouco mais de um ano), e que para que aumente no mercado brasileiro o número de serviços semelhantes, que disponibilizem conteúdo musical em quantidade e variedade, com justa remuneração aos titulares de direito, é necessário o incremento do número de usuários de banda larga e parceiros com grande poder de alavancagem promocional dispostos a investir na distribuição legítima de música on-line.

Paulo Rosa
Diretor-geral da Associação Brasileira
dos Produtores de Discos (ABPD)
Rio de Janeiro, RJ

Diogo Mainardi

Senhor presidente Lula, que tal responder às perguntas do senhor Mainardi ("Minha entrevista com Lula", 26 de maio)? Não consulte seus assessores, pois ultimamente seu staff anda pior que seu time de coração, o Corinthians.

Fernando Sugayama Campanella
Florianópolis, SC

Desta vez o Mainardi se superou. Quanto mais leio sua coluna, mais fico seu fã. Lu-

Mudança de lado

O deputado distrital Wigberto Tartuce (PP), que retornou ontem à Câmara Legislativa, depois de cinco meses de afastamento, trocou de cadeira no plenário. Ele foi aconselhado pelos seguranças da Casa a trocar de lugar, assim como a colega de bancada, Eurides Brito (PMDB). Eles foram orientados pelos seguranças a sentar o mais longe possível do deputado distrital José Edmar (PMDB), que acusa os dois pela sua prisão no mês de julho.

14/04/04

Honorato

REQUERIMENTO Nº
(Do Dep. Benício Tavares)

RQ 1280/2004

Requer o apensamento dos Projetos de Lei nº 901, de 2003, e Projeto de Lei nº 275, de 2003, para tramitação conjunta.

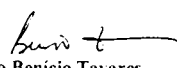
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 901, de 2003, de autoria do Deputado Izalci Lucas, ao Projeto de Lei nº 275, de 2003, de autoria do Deputado Benício Tavares.

JUSTIFICAÇÃO

As referidas proposições tratam da mesma matéria e, por isso, devem tramitar conjuntamente, com preferência para a que tenha a tramitação mais antiga. Ambas tratam do extravio de comandas em estabelecimentos comerciais.

Sala das Sessões, em junho de 2004.


Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

RQ 1281/2004

Assessoria do Plenário

Requer a retirada e o arquivamento da proposição que menciona.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do artigo 136 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada e arquivamento da proposição a seguir:

PL 344/03 de minha autoria, que "Dispõe sobre a manutenção e custeio de consumo, pelo Poder Executivo, do sistema de iluminação pública em condomínios destinados à habitação unifamiliar ou coletiva, e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada e o arquivamento da mencionada proposição, diante da necessidade de que sejam realizados estudos complementares, para aprimoramento da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado 
ODILON AIRES
PMDB/DF

REQUERIMENTO Nº
(da Deputada Arlete Sampaio)

RQ 1282/2004

Requer a realização de Audiência Pública para debater a fixação definitiva da Vila Telebrasilândia.

Excelentíssimos senhores membros da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 56, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, requeiro aos excelentíssimos senhores membros da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa a realização de Audiência Pública, com a finalidade de debater a medidas sugeridas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a fixação da Vila Telebrasilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Matéria veiculada pelo Correio Braziliense no dia 19 de maio de 2004 (*Correio Braziliense, Cidades, p. 22*), registra que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) emitiu parecer recomendando ao Governo do Distrito Federal (GDF) a fixação, na Vila Telebrasilândia, das trezentas e cinquenta famílias descendentes de pioneiros.

O IPHAN propõe que as famílias não tenham o pleno domínio dos lotes, e sim a cessão de uso dos mesmos. Os ocupantes não poderão vender, alugar ou arrendar os imóveis, sob pena de perder a cessão.

Segundo o periódico, o GDF recebeu com preocupação a notícia da regularização. Essa reação não surpreende. Vale lembrar que em 1992, o então governador Roriz retirou trezentas e cinquenta das setecentas famílias que habitavam a Vila e as transferiu para o Riacho Fundo, desrespeitando, inclusive a Lei nº 161, de 1991, de autoria do Deputado Euripedes Camargo, que determinava "a fixação do Acampamento da Telebrasilândia". A atitude repressiva do governo fez crescer um sentimento de indignação que, ao invés de enfraquecer a luta pela permanência, fortaleceu-a ainda mais. Trezentas e cinquenta famílias resistiram no local com esteio em decisão judicial.

Em 1998 o Governo Cristovam, com vistas à regularização definitiva da Vila Telebrasilândia, editou o Decreto nº 19.807, aprovando seu Projeto Urbanístico de Parcelamento, consubstanciado nas Plantas URB 45/97, no Memorial Descritivo MDE 45/97, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 45/97, NGB 55/97 e NGB 56/97. O Decreto, no entanto, foi revogado em 1999, pelo governo sucedâneo.

A história da Vila Telebrasilândia confunde-se com a história da construção de Brasília e com a história da luta pela moradia no Distrito Federal. Sua identidade vem sendo construída desde os primórdios da Capital. A Vila sempre foi um espaço de agregação social e cultural, inclusive de moradores de outros acampamentos.

Por isso, diante de todo o exposto, flagrante é a necessidade da realização de uma audiência para debater as posições do IPHAN e do GDF acerca da questão e sobretudo para garantir uma solução de fixação pactuada com a comunidade local.

Sala das Comissões, em

Deputada 
ARLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO Nº
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Requer a tramitação conjunta
do Projeto de Lei nº 1284/2004
com o Projeto de Lei nº
3073/2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1284, de 2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, com o Projeto de Lei nº 3073, de 2002, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1284, de 2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, "cria o programa de atendimento ao alcoólico no Distrito Federal e dá outras providências".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 3073, de 2002, de minha autoria, "cria o programa de atendimento ao alcoólatra e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 1284, de 2004 e 3073, de 2002, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 3073/2002.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em de de 2004.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

REQUERIMENTO Nº
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Requer a retirada do Projeto
de Resolução nº 68, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 136, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 68, de 2001, de minha autoria, que "cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da proposição, que ora se requer, fundamenta-se em motivos inerentes à minha atividade parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2004.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

REQUERIMENTO Nº
(Da Bancada de Líderes)

Solicita formação de Comissão Especial para acompanhamento do Projeto de Lei nº 2679 de 2003, que trata da REFORMA POLÍTICA, da Comissão Especial de Reforma Política da Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 71 e 135, III, c, do Regimento Interno desta casa, solicitamos formação de Comissão Especial para acompanhamento dos trabalhos do Projeto de Lei nº 2679 de 2003, que trata da REFORMA POLÍTICA, da Comissão Especial de Reforma Política da Câmara dos Deputados.

A presente Comissão Especial será composta por oito membros, Deputados desta Casa, tendo como período de funcionamento todo o prazo de tramitação do referido Projeto de Lei até sua votação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Comissão Especial de Reforma Política da Câmara dos Deputados visa a sanar alguns problemas cruciais, de longa data apontados no sistema eleitoral brasileiro, os quais afetam não apenas o comportamento dos candidatos durante as campanhas, mas também os próprios partidos políticos. Esses problemas têm, igualmente, profundos reflexos no funcionamento das Casas Legislativas, dos órgãos governamentais nos três níveis de governo e, até mesmo, no relacionamento entre os Poderes.

Entre os problemas mencionados, que requerem soluções mais urgentes, estão os seguintes:

- a deturpação do sistema eleitoral causada pelas coligações partidárias nas eleições proporcionais;
- a extrema personalização do voto nas eleições proporcionais, da qual resulta o enfraquecimento das agremiações partidárias;
- os crescentes custos das campanhas eleitorais, que tornam o seu financiamento dependente do poder econômico;
- a excessiva fragmentação do quadro partidário;
- as intensas migrações entre as legendas, cujas bancadas no Legislativo oscilam substancialmente ao longo das legislaturas.

Diante do exposto, faz-se necessária a participação dos líderes das bancadas da Câmara Legislativa face a grande relevância da matéria que irá reger o processo eleitoral em futuro próximo, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
Líder do PMDB/DF

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Líder do PT/DF

Deputado **PENIEL PACHECO**
Líder do Bloco Independente

Deputada **ELIANA PEDROSA**
Líder do PFL/DF

Deputado **JÚNIOR BRUNELLI**
Líder do PP

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado **LEONARDO PRUDENTE**)

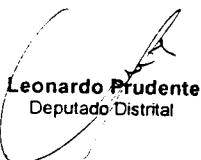
Requer a retirada do Projeto de Lei nº
1187/2004.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada do Projeto de Lei nº 1187/2004, de minha autoria.

Justificação

Pedimos a retirada do Projeto de Lei em epígrafe por considerar inoportuna sua tramitação.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

RQ 1287/2004

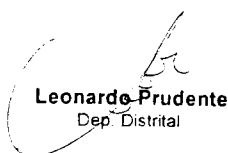
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF.

Nos termos do Art. 136, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeiro a Vossa Excelência o arquivamento do Projeto de Lei nº 477, de 2003, que altera o artigo 33 da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Esta solicitação para o arquivamento do Projeto de Lei 477, de 2003, ocorre pois constatamos que existe vício de iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Leonardo Prudente
Dep. Distrital

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

RQ 1288/2004

Requer informações ao
Departamento de Estradas e
Rodagem do Distrito Federal –
DER-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 40º do Regimento Interno desta Casa, requeremos ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER-DF as seguintes informações:

1. número de pardais e barreiras eletrônicas instalados e sob o controle do DER-DF, discriminando, devidamente, a localização dos que estejam instalados em rodovias federais;

2. empresas que operam a fiscalização eletrônica, discriminando-se a devida quantidade e localização dos pardais;

3. total dos recursos arrecadados com as multas e percentual repassado a cada empresa em operação no Distrito Federal, nos anos de 200 a 2004;

4. demonstrativo detalhado da aplicação dos recursos, nos termos do art. 320 do Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito;

5. detalhamento dos recursos aplicados em ações de segurança e educação de trânsito realizadas, por tipo de mídia e campanhas veiculadas, nos anos de 2002 a 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno define como atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle da Câmara Legislativa e de suas Comissões todos os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal. Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam essas informações encaminhadas com a maior presteza.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2004.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2530/2004

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa Social,
providências no sentido de implantar um
Centro Integrado de Segurança Pública –
CISP na área rural do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, providências no sentido de implantar um Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, na área rural do Gama – RA II.

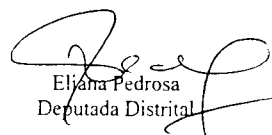
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social providências no sentido de implantar um Centro Integrado de Segurança Pública – CISP na área rural do Gama – RA II.

Trata-se a presente proposição de um pleito justo que em muito contribuirá para oferecer maior conforto, segurança e comodidade à população dos moradores da área rural do Gama, em especial o Núcleo Rural Ponte Alta, que se beneficiarão com os diversos serviços que o programa oferece.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº

IND 2531/2004

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação e duplicação das vias DF-180 e DF-290, que passam pelo Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação e duplicação das vias DF-180 e DF-290, que passam pelo Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

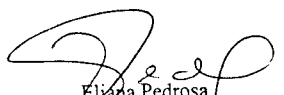
A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação e duplicação das vias DF-180 e DF-290, que passam pelo Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de antiga reivindicação dos moradores daquela localidade que se ressentem da maior segurança nas rodovias que dão acesso ao Núcleo Rural. São diversas famílias, a maioria com crianças, que necessitam se deslocar diariamente para a escola seus empregos.

A duplicação e a iluminação pleiteadas virá atender uma das necessidades da comunidade e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e conforto de todos os moradores.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de fazermos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital
Lider do PFL

INDICAÇÃO Nº

IND 2532/2004

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a transformação da Escola Córrego do Barreiro em Centro Educacional, para atendimento aos alunos do ensino médio, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a transformação da Escola Córrego do Barreiro em Centro Educacional, para atendimento aos alunos do ensino médio, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a transformação da Escola Córrego do Barreiro em Centro Educacional, para atendimento aos alunos do ensino médio, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A transformação da Escola Córrego do Barreiro em Centro Educacional viria ao encontro das aspirações dos alunos que estão estudando naquela instituição de ensino, e pretendem continuar sua formação acadêmica em nível de segundo grau.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazermos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

IND 2533/2004

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de um posto de saúde na DF-290, na localidade do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a construção de um posto de saúde na DF-290, na localidade do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

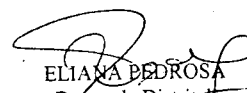
JUSTIFICAÇÃO

A construção de mais um posto de saúde para atender à população do Núcleo Rural Ponte Alta, é uma das reivindicações da população local, que se ressenete de um atendimento hospitalar adequado e mais próximo de suas residências.

A referida construção, que poderá ser implementada no entroncamento entre a Ponte Alta de Cima e a Ponte Alta de Baixo, é medida que vem ao encontro dos anseios da comunidade, e contribuirá para aprimorar o serviço de saúde que vem sendo prestado naquela região administrativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

IND 2534/2004

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde, providências no sentido de incluir o tratamento odontológico ao atendimento do Programa Família Saudável, na Ponte Alta, Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde, providências no sentido de incluir o tratamento odontológico ao atendimento do Programa Família Saudável, na Ponte Alta, Região Administrativa do Gama - RA II.

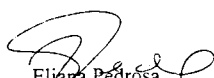
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Saúde, providências no sentido de incluir o tratamento odontológico ao atendimento do Programa Família Saudável, na Ponte Alta, Região Administrativa do Gama - RA II.

Trata-se a presente proposição de um pleito justo que contribuirá para oferecer melhor atendimento à população e aos moradores da área rural do Gama, em especial o Núcleo Rural Ponte Alta.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

IND 2535/2004

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da DFTRANS - a instalação de abrigos nas paradas de ônibus localizadas no Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da DFTRANS - a instalação de abrigos nas paradas de ônibus localizadas no Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à DFTRANS - a instalação de abrigos nas paradas de ônibus localizadas no Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Trata-se de reivindicação de toda a comunidade de Ponte Alta, que se utiliza do transporte coletivo, e tem que ficar exposta ao sol e chuva, não raro por longos períodos, à espera dos ônibus.

A construção dos abrigos viria oferecer aos usuários dos transportes coletivos um mínimo de conforto e proteção contra as intempéries.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital
Líder do PFL

IND 2536/2004

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, que tem que transitar a pé por estradas secundárias de terra.

A implantação de um transporte escolar viria ao encontro das necessidades dos alunos e traria tranquilidade a seus pais, pois estariam fazendo o trajeto de casa à escola com mais segurança e conforto.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazermos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

IND 2537/2004

Solicita à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, que seja regularizado e fiscalizado o Sistema de Transportes existente em Águas Claras.

Ordem do Dia
31:05 às 14h55
Chico Vigilante
Assinatura

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Estado de Transportes do DF, que seja regularizado e fiscalizado o Sistema de Transporte Público existente em Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com denúncia recebida em nosso gabinete parlamentar feita por moradores de Águas Claras, não existe regularidade no transporte público urbano da cidade. Os moradores queixam-se da irregularidade do transporte e da falta de fiscalização por parte das autoridades competentes, as quais quando procuradas por estes não resolveram os problemas do transporte local.

Um dos principais direitos garantidos por nossa Constituição Federal está sendo cerceado – o direito de ir e vir – que em outras palavras agrava a pobreza e a exclusão social.

Uma das principais reivindicações é a inexistência de regularidade na linha que vai de Águas Claras ao Plano Piloto, sendo que após as 20:00 horas nenhum morador ou trabalhador do local consegue mais sair ou ir de um local ao outro, dificultando a rotina dos moradores: estudar, trabalhar, visitar os parentes e praticar suas atividades de lazer.

No entanto, diante da necessidade explícita de locomoção, faz-se necessária a fiscalização urgente dessa linha de ônibus Águas Claras/Plano Piloto e o aumento do seu horário de funcionamento, além de viabilização de outras linhas, aumentando suas opções aos usuários.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2004.

Deputado **Chico Vigilante**
Partido dos Trabalhadores

IND 2538/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Administração Regional da Ceilândia melhoramentos na quadra de esportes da QNN 8/10 da Guariroba, na Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, solicita providências necessárias para a construção de quadra de esporte de areia ao lado da quadra ali existente, atendendo à demanda da comunidade local, particularmente os jovens.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das imediações das QNN 8/10 da Guariroba reivindicam a construção de quadra esportiva de areia, apropriada para vôlei, futevôlei e futebol de areia, no espaço contíguo à quadra ali existente.

Esses esportes realizados na areia contam com muitos adeptos hoje em dia e a construção da quadra é incentivo fundamental para o desenvolvimento saudável dos jovens, numa comunidade que conta com poucos equipamentos públicos desse tipo. Ademais, aqueles moradores reclamam que o espaço onde reivindicam a construção da quadra de areia encontra-se mal cuidado, abandonado, com muito lixo, o que desestimula os moradores que lutam pela melhoria da qualidade urbana de sua cidade.

A quadra a ser construída deveria ser semelhante à da QNL localizada em frente ao cemitério, que possibilita a prática dos esportes na areia.

Pelo exposto, em se tratando de medidas da competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida pelas autoridades competentes.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Ordem do Dia
31:05 às 14h55
Chico Vigilante
Assinatura

Deputado **Chico Vigilante**
Partido dos Trabalhadores

IND 2539/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

L I D O

Ordem do Dia
31:05 às 14h55
Chico Vigilante
Assinatura

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, providências no sentido de que seja reativada a coleta de lixo no Condomínio Sol Nascente em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, providências no sentido de que seja providenciada novamente a coleta de lixo no Condomínio Sol Nascente em Ceilândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Devido a uma série de solicitações dos moradores do Condomínio Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia RA - IX, solicitamos providências no sentido de que seja restabelecida a coleta de lixo que tinha sido interrompida.

A coleta foi interrompida devido ao difícil acesso dos caminhões da BELACAP provocado pelas chuvas que assolaram o Distrito Federal no início do ano. Como as chuvas cessaram e o acesso as ruas do Condomínio encontram-se melhores condições, não há porque o serviço não ser restabelecido.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em junho de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

IND 2540/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

Sugere ao Poder Executivo providências para a retirada do Albergue situado na QS 09 na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências para a retirada do Albergue dando outra destinação para o local situado na QS 09 na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

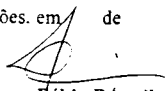
O Albergue situado em Águas Claras abriga pessoas das mais diversas localidades do país, extrapolando assim a sua capacidade de lotação. Atualmente com o excessivo número de pessoas o albergue acabou perdendo sua função. Em razão disto à quantidade de ocorrências policiais também

cresceu, algumas graves como: furto, lesão corporal e até morte. A comunidade local reclama que o que se vê são pessoas embriagadas perturbando o sossego dos moradores e dos comerciantes locais.

A retirada do referido albergue e a sua substituição por algo que beneficiasse a comunidade como: escola, posto de saúde ou algo que realmente trouxesse benefícios seria de grande valia para todos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

IND 2541/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Sugere à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, para promover a construção de “Bocas de Lobo” na QNL 28 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, para promover a construção de “Bocas de Lobo” na QNL 28 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente as condições em que se encontram as ruas e calçadas do referido lugar não são dignas de que se tenham pessoas morando por lá, são muitos buracos que trazem enormes prejuízos para as pessoas. Com as chuvas a água empoeada traz sérios riscos para a comunidade da região, principalmente para as crianças que brincam no local.

A construção de “Bocas de Lobo” ajudaria muito a reduzir os malefícios trazidos pela chuva e aumentaria a qualidade de vida das pessoas que moram na região.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

IND 2542/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN providências no sentido de colocar uma Barreira Eletrônica na DF 180 na altura do Km 24.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de colocar uma Barreira Eletrônica na DF 180 na altura do Km 24.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação da barreira eletrônica na referida área é uma reivindicação dos moradores da região, devido ao excesso de velocidade com a qual os carros passam pela área, causando inúmeros acidentes, muitos deles com vítimas fatais.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança de todas as pessoas que utilizam a referida via, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

IND 2543/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Infra-Estrutura e Urbanização e da Administração Regional do Guará, a construção de bicicletário na Estação do Metrô do Guará – RA – X.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Infra-Estrutura e Urbanização e da Administração Regional do Guará, a construção de bicicletário na Estação do Metrô do Guará.

JUSTIFICATIVA

A utilização de bicicletas é sinal de modernidade, embora seja tradicionalmente desprezada no Brasil. Em todo o País, com 5.561 municípios, existem apenas 300 quilômetros de ciclovias. Países europeus com dimensões bem inferiores à do Brasil têm malha viária bem mais abrangente.

Ambiental e politicamente correto, além de benéfico para a saúde, o transporte por bicicleta pode representar economia para milhões de trabalhadores brasileiros. No entanto, além do desinteresse governamental em incentivar o uso das bicicletas, ainda são praticamente inexistentes as campanhas para conscientização dos motoristas: o desprezo com o ciclista é evidente nas vias urbanas, e a morte de usuários de bicicletas é uma comprovação disso. Enfim, é vasta a lista de vantagens da facilitação do uso da bicicleta no País.

O Distrito Federal precisa acordar para essa realidade. Com mais infra-estrutura para os ciclistas, também aumenta a segurança, permitindo que mais vidas sejam salvas. Nesse sentido, representa, ainda, alternativa barata para escapar dos constantes aumentos do preço dos combustíveis e do caos do congestionamento de nossa Capital e da falta de estacionamentos.

Nossa proposta encontra-se amparada na Carta Máxima do Distrito Federal, conforme versa na seção III que trata do desporto, art. 254 e 255, in verbis:

“Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.

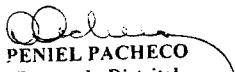
Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

- I - ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;*
- II - ao lazer popular como forma de promoção social;*
- III - à promoção e estímulo a prática da educação física;*
- IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;”*

Além disso, ressalta-se que a presente Indicação, implementada, irá contribuir para o bem estar da população, pois viabilizará local seguro para que

ciclistas guardem suas bicicletas enquanto se dedicam aos afazeres diários. Diante do exposto, conclamamos os parlamentares desta Casa a se posicionarem pela aprovação da proposição em análise.

Sala das Sessões.


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Deputado Peniel Pacheco)

IND 2544/2004

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER/DF) afixar, nas principais rodovias que dão acesso ao Distrito Federal e nas imediações do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, placas com os dizeres: EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento Indicação aos nobres Pares, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER/DF) afixar, nas principais rodovias que dão acesso ao Distrito Federal e nas imediações do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, placas com os dizeres: **EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.**

JUSTIFICATIVA

As consequências que o hábito de fumar proporciona à saúde do cidadão têm sido amplamente difundidas nos últimos anos. O Poder Público demonstra estar atento ao problema, implementando sucessivas campanhas de conscientização quanto aos malefícios oriundos do uso de cigarro ou outros derivados do tabaco.

Tamanho esforço para divulgar os prejuízos que o tabaco acarreta à saúde se justifica: segundo estudos desenvolvidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS, aproximadamente cinco milhões de pessoas morrem, por ano, em todo o Planeta, devido ao uso periódico de cigarros. Desta feita, o cigarro mata porque contém 4.700 substâncias presentes na composição de solventes, amônia e formol, dentre tantos outros elementos maléficis à saúde.

Ciente de toda problemática explanada, Brasília, através de instituições que representam a vontade de sua população, está na vanguarda das ações voltadas ao combate do fumo do tabaco e de seus derivados. Leis distritais, oriundas desta Casa, inspiraram não apenas leis em outras unidades federativas ou no Congresso Nacional, mas estimularam a implementação de programas governamentais e o arranjo de organizações não-governamentais no sentido de inibir, no seio da sociedade, o fumo.

Observa-se que existem placas de trânsito na entrada de Brasília e no aeroporto, há mais de 30 anos, com os dizeres: SENHOR VISITANTE. EM BRASÍLIA NÃO SE BUZINA. Os efeitos são notórios, pois pouco se buzina em nossa cidade. Nesse mesmo sentido, aproveitando a cultura brasiliense de combate ao uso do fumo, acreditamos ser oportuna a afixação de placas, naquelas mesmas localidades, que informem: SENHOR VISITANTE, EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.

Pela relevância do tema, conclamamos os nobres parlamentares a se posicionarem pela aprovação da presente Indicação, acreditando que a iniciativa defendida em muito contribuirá para implementar benefícios à sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões.


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Deputado Peniel Pacheco)

IND 2545/2004

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, promover iluminação pública na via de acesso ao Condomínio Mansões Colorado, que faz entroncamento com a DF 001 por, aproximadamente, 1(um) Km.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, promover iluminação pública na via de acesso ao Condomínio Mansões Colorado, que faz entroncamento com a DF 001 por, aproximadamente, 1 (um) Km.

JUSTIFICATIVA

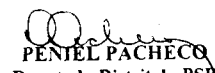
A presente Indicação objetiva atender reivindicações da comunidade do condomínio Mansões Colorado, DF 001 - KM 01, pois não possuem na via de acesso, um sistema de iluminação pública. O atendimento desta solicitação trará enorme tranquilidade àquela comunidade, possibilitando aos moradores e pedestres que ali trafegam, maior segurança naquelas imediações, tendo em vista os constantes riscos de assaltos, até mesmo estupros, servindo como ponto de encontro de marginais, traficantes e outros, aumentando a cada dia mais a insegurança naquela comunidade.

Os serviços públicos de iluminação e segurança são garantias que o Estado deve proporcionar ao cidadão e com certeza este governo vem evidando esforços no sentido de fazer cumprir.

A implementação do pleito solicitado é uma justa reivindicação daquela comunidade e permitiria, sem maiores gastos para o Erário, maior segurança para aquela comunidade.

Nesse sentido, solicitamos uma atenção especial dos Nobres Pares desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB

IND 2546/2004

INDICAÇÃO Nº _____
(da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a manutenção de equipes de plantão permanente de salva-vidas e a instalação de placas e bóias de segurança no Lago Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia, RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a manutenção de equipes de plantão permanente de salva-vidas e a instalação de placas e bóias de segurança no Lago Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

O número de mortes por afogamento no Lago Veredinha de Brazlândia tem crescido muito nos últimos anos. As vítimas são normalmente jovens que usam o lago como opção de

lazer. Segundo os moradores da cidade, esses acidentes fatais ocorrem porque o local não conta com plantão permanente de salva-vidas, tampouco com placas e bóias de segurança que alertem para as áreas de maior perigo e profundidade.

Nesse sentido, a presente Indicação registra uma demanda prioritária que visa a garantir a segurança dos usuários do Lago Veredinha. Vale ressaltar, ademais, que a medida sugerida não representa impacto financeiro expressivo, o que possibilita imediatas providências para sua materialização.

Por isso, diante das razões expostas, conclamo os nobres pares a apoiarem a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Deputada **Adriete Sampaio**
Partido dos Trabalhadores

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no local que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no Setor Habitacional Arniqueira.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo resolver os problemas de segurança da população residente no Setor Habitacional Arniqueira através da construção de um Posto Policial no local. O atendimento do pleito acima trará mais tranquilidade para a comunidade, que conta com inúmeros bares, além de uma população de aproximadamente 20 mil pessoas. Na região citada ocorreram vários crimes entre eles alguns homicídios. No local existia uma posto policial que foi desativado, e a população anseia urgentemente pela abertura de outro.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de junho de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de que seja instalada a rede elétrica no local que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de que seja instalada a rede elétrica no Setor Habitacional Arniqueira.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de moradores do Setor Habitacional Arniqueira, devido a falta de segurança proporcionada pela ausência de um sistema de iluminação pública na região. Há necessidade de instalações elétricas em diversos pontos da cidade. Por isso, pedimos a CEB uma revitalização da rede elétrica no local.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de junho de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no local que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de Centro de Saúde no Setor Habitacional Arniqueira.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa garantir aos moradores do Setor Habitacional Arniqueira, acesso à rede pública de saúde através da construção de um Posto de Saúde no referido local. Tal benfeitoria é de fundamental importância e terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando, com certeza, a estima dos habitantes em relação à Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de junho de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas adaptadas aos portadores de necessidades especiais no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas adaptadas aos portadores de necessidades especiais no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade da construção de quadras poliesportivas adaptadas à realidade específica dos portadores de necessidades especiais de nossa cidade. Visa, ainda, atender a população do Vale do Amanhecer, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, sobretudo as crianças, jovens, adolescentes e os portadores de necessidades especiais.

Essa ação contribuirá, ainda, para fomentar, no seio de nossa sociedade, uma forma efetiva para que a inclusão dos portadores de necessidades especiais seja universal.

Além disso, variedade de condições não sensoriais que afetem o indivíduo em termos de mobilidade, de coordenação motora geral ou de fala, como decorrência de lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas, ou ainda, de malformações congênitas ou adquiridas, devem ser levadas em conta no processo de adaptação das quadras desportivas.

É imprescindível que o Senhor Secretário de Obras empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida da comunidade em geral, e amplamente para os portadores de necessidades especiais, muitas vezes discriminados.

Além disso, é obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução que amenize os problemas que afetam a educação e desenvolvimento desses cidadãos que necessitam de uma atenção especial por parte do Poder Público. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a construção de quadras de esporte adaptadas e a adaptação das já existentes.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

IND 2551/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, que promova a pavimentação asfáltica da Estância 04, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, que promova a pavimentação asfáltica da Estância 04, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Estância nº 04, em Planaltina, reivindicam a pavimentação asfáltica das ruas e do comércio daquela localidade. Vale ressaltar que este é um pedido antigo que ainda não encontrou solução.

Além disso, ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, fornecendo as melhores condições possíveis para a promoção de sua qualidade de vida.

A falta da pavimentação asfáltica tem causado diversos problemas à comunidade, que sofre com a poeira na seca e a lama nos tempos chuvosos.

Esforços contínuos devem ser envidados no sentido de prover de equipamentos urbanos aquela localidade, objetivando o bem-estar e qualidade de vida da comunidade da Estância 04.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

IND 2552/2004

12003

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Presidente da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, a instalação da rede de água potável e da rede de esgoto para atender à população da Estância 04, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere Excelentíssimo Presidente da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, a instalação da rede de água potável e da rede de esgoto para atender à população da Estância 04, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Estância 04, em Planaltina, reclamam a instalação urgente da rede de água potável e da rede de esgoto, pois estão vivendo em condições precárias, suscetíveis à contaminação por doenças e outros fatores decorrentes da falta de saneamento básico.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável e proporcionar qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos.

A instalação da rede de água potável e de esgoto amenizará graves problemas que atingem a população, como doenças causadas pela água contaminada, principalmente, em crianças.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores da Estância 04, que sofrem com a falta de água, essencial para a vida, e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desse grave problema.

A instalação da rede de água potável e de esgoto naquela localidade é apenas uma das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população, outras reivindicações referem-se à pavimentação asfáltica.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

INDICAÇÃO Nº

IND 2553/2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de Ensino Médio no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de ensino médio, no Vale do Amanhecer, na região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes, entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da construção de Centro Educacional de ensino médio no Vale do Amanhecer, visando atender à população de baixa renda, a mais necessitada no quesito educação.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

INDICAÇÃO Nº

IND 2554/2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, que promova com urgência a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento, em acordo com as normas vigentes, das piscinas de hidroestimulação e hidroterapia do Centro de Ensino Especial nº 2 de Brasília, localizado na 612 sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, que promova com urgência a instalação dos

equipamentos necessários ao funcionamento, em acordo com as normas vigentes, das piscinas de hidroestimulação e hidroterapia do Centro de Ensino Especial nº 2 de Brasília, localizado na 612 sul.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos na Constituição Federal.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações de todas as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, familiares, professores e alunos, no trabalho de integração, reabilitação, recuperação e educação dos portadores de necessidades especiais e portadores de deficiências do Centro de Ensino Especial nº 2 de Brasília, na 612 sul.

Nesse sentido, cabe destacar que a Educação Especial é um processo que visa promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou de altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino, bem como certas técnicas de psicologia, pedagogia e estimulação. Além disso, têm suas fundamentação em referenciais teóricos e práticos compatíveis com as necessidades específicas de cada pessoa.

Dessa forma, o processo deve ser integral, fluindo desde a estimulação essencial até os graus superiores de ensino. Sob o enfoque sistêmico, a educação especial integra o sistema educacional vigente, identificando-se com sua finalidade, que é a de formar cidadãos conscientes e participativos.

O Centro de Ensino Especial nº 2, localizado na 612 sul, é uma referência no âmbito do Distrito Federal no que concerne à recuperação, tratamento e reabilitação de portadores de necessidades especiais e portadores de deficiências. No entanto, em vistoria feita pela Secretaria de Estado de Saúde, restou constatado que algumas especificações em relação à estrutura das piscinas de hidroterapia não haviam sido atendidas até o momento, tendo sido, por esse motivo, suspenso o uso das piscinas até que a situação seja regularizada.

Ora, é inadmissível que um equipamento essencial à reabilitação e recuperação desses jovens e crianças tenha seu uso vedado no âmbito de um centro que visa promover o desenvolvimento destes.

Ressalte-se que a hidroterapia é uma terapia coadjuvante à fisioterapia tradicional, que faz uso terapêutico da água, visando à reabilitação muscular, de mobilidade articular, coordenação e equilíbrio, bem como a dor ou falta de confiança, proporcionando apoio e aliviando as pressões exercidas nas articulações, ou seja, é fundamental para o funcionamento satisfatório do Centro de Ensino Especial nº 2 e para garantir o acesso e a permanência, com êxito, das crianças com necessidades educacionais especiais.

A educação especial é modalidade do sistema educacional que deve ser oferecida e ampliada na rede regular de ensino para educandos com necessidades educacionais especiais.

Variedade de condições não sensoriais que afetem o indivíduo em termos de mobilidade, de coordenação motora geral ou de fala, como decorrência de lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas, ou ainda, de malformações congênitas ou adquiridas, devem ser levadas em conta no processo de reabilitação e recuperação.

Diante disso, é importante que seja efetuada a verificação das possibilidades e das condições locais: instalações, mobiliário, materiais técnicos, que, com referência aos processos de intervenção pedagógica, tem por finalidade proporcionar a criança condições de alcançar seu pleno desenvolvimento em atividades consideradas essenciais na intervenção de um plano individual e coletivo.

No Termo de Vistoria nº 607805 da Secretaria de Estado de Saúde, foi constatado o seguinte:

1. Ausência de bateria de chuveiros e de lava-pés para piscina externa;
2. Ausência de ponto de suprimento de água para tanque de piscina coberta;
3. Ausência de bocais de retorno distribuídos, no máximo, de 06 em 06 metros;
4. Ausência de área negra para as piscinas coberta e externa;
5. Falta de bomba reserva instalada para recirculação da água da piscina coberta;
6. Tubulação de retorno da piscina coberta danificada, levando contaminação para água do tanque;
7. Ausência de bomba reserva para a piscina coberta;
8. Ausência de operador durante todo o período de funcionamento das piscinas;
9. Revestimento do tanque da piscina coberta excessivamente sujo;
10. Ausência de sabão líquido e papel toalha nos banheiros;
11. Calçamento da piscina externa faltando preenchimento entre as pedras.

Como se vê, a questão é de fácil resolução e merece atenção especial por parte da Secretaria de Educação. Com o atendimento deste pleito, o Poder Público estará contribuindo para a promoção e articulação de ações visando a defesa de direitos, pesquisa, prevenção, orientação, habilitação, reabilitação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à inclusão, à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução urgente para amenizar os problemas que afetam a educação e desenvolvimento desses jovens e crianças. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a regularização dos equipamentos para o funcionamento ideal das piscinas de hidroterapia.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

IND 2555/2004

08/05/11

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que tome as providências necessárias para que seja mantido o tombamento, bem como a preservação da construção original, da casa que foi usada como escritório por Juscelino Kubitschek na

época da construção de Brasília localizada na Vila Telebrasil, Casa 06, Rua 07, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que tome as providências necessárias para que seja mantido o tombamento, bem como a preservação da construção original, da casa que foi usada como escritório por Juscelino Kubitschek na época da construção de Brasília, localizada na Vila Telebrasil, Casa 06, Rua 07, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Durante três anos, Brasília viveu um ritmo de trabalho alucinante. O então Presidente Juscelino Kubitschek vistoriava as obras pessoalmente com Israel Pinheiro, mas os partidos de oposição alegavam que Brasília não ficaria pronta no prazo e insistiam em adiar a transferência da Capital.

No eco das palavras do Presidente JUSCELINO KUBITSCHKEK: *"Deste Planalto central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das altas decisões nacionais, lanços olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu país e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu destino"*.

Nesse frenesi, papel importante tiveram os primeiros locais de moradia em Brasília, destacando-se a Vila Telebrasil que, em decorrência de sua localização e fácil acesso, se formou originalmente com os pioneiros da cidade. Ante a necessidade de um local que fosse próximo aos sítios de construção, o Presidente Juscelino utilizou, naquela época, uma das casas da Vila Telebrasil como escritório, despachando lá com engenheiros, arquitetos e demais pessoas ligadas às decisões que resultariam na realização do sonho da construção de Brasília.

Essa era a Casa nº 06, localizada na Rua 07 da Vila Telebrasil, a qual não somente teve, mas tem um papel histórico fundamental e deve ser preservada com suas características originais sob pena de que se esteja incorrendo na desvalorização dos fatores que constituíram os alicerces da nova capital.

Deve o tombamento ser visto então, sob a ótica de uma ação estatal que, limitando o direito à propriedade dos indivíduos, irá buscar preservar valores suprapatrimoniais, não instituindo, entretanto, tal ação como uma penalização ao indivíduo proprietário do bem a ser tombado, mas tendo este como um colaborador deste intento que, certo de que não será lesado, deverá se submeter ao ato de tombamento, para permitir que um bem seu venha garantir a perpetuidade de valores maiores.

De acordo com o IPHAN, a proteção do patrimônio histórico está diretamente vinculada à melhoria da qualidade de vida da população, *"pois a preservação da memória é uma demanda social tão importante quanto qualquer outra atendida pelo serviço público"*. De acordo com a Constituição Federal, tombamento não significa cristalizar ou perpetuar edifícios ou áreas, inviabilizando toda e qualquer obra que venha contribuir para a melhoria da cidade. Preservação e revitalização são ações que se complementam e, juntas, podem valorizar bens que se encontram deteriorados.

Cabe destacar que a motivação da presente Indicação decorreu do aval, concedido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a regularização da Vila Telebrasil. O parecer do IPHAN recomendou ao Governo do Distrito Federal a permanência no local das 350 famílias descendentes de pioneiros. Tal ação, meritória e louvável, é digna de aplauso e coaduna-se com o ideal de uma política descentralizada e democrática, que se preocupa com a dignidade humana. Às famílias será concedido um termo de cessão de uso de 50 anos, renováveis por mais 50, estando vedado à eles a venda, aluguel ou arrendamento dos imóveis.

Ressalte-se que a decisão do IPHAN e do Governo do Distrito Federal é uma reivindicação antiga, sendo a resolução de sua situação de insegurança uma vitória que não resultará na perda das características do local, haja vista serem os moradores descendentes dos pioneiros.

Ainda assim, em decorrência da importância e da representatividade expressa nas características da casa em questão, é necessário que se reforce o pedido para a preservação de tal estrutura, de forma que se mantenha intocada e venha a tornar-se, eventualmente, mais um reduto da história de Brasília.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em....

DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB
AUTOR

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo resolver os problemas de segurança da população residente no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia RA - IX através da construção de um Posto Policial no local. O atendimento do pleito acima trará mais tranquilidade para a comunidade, que vive assustada com a crescente onda de violência que assola aquela localidade. Na região citada ocorreram vários crimes entre eles alguns homicídios, latrocínios e estupros.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de junho de 2004.

Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Sugere ao Poder Executivo a edição de Decreto alterando o Decreto 14.061, de 23 de julho de 1992.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a edição de Decreto alterando o Decreto nº 14.061, de 23 de julho de 1992, estendendo para os servidores da Carreira Policial Civil do Distrito Federal cedidos para os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal e para os demais Poderes do Distrito Federal o disposto para os policiais civis cedidos para o Gabinete do Governador e para a Secretaria de Segurança Pública.

Na oportunidade, encaminhamos sugestão de texto para o citado decreto.

JUSTIFICAÇÃO

Tal proposição se justifica, na medida em que o servidor policial, a despeito de estar cedido para outro órgão, ele continua sendo policial com todos os direitos e deveres referentes à atividade de sua carreira respondendo, administrativa e criminalmente por eventual descumprimento ou omissão no desempenho de sua função de policial.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

DECRETO Nº de de junho de 2004

Altera o Decreto 14.061, de 23 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 24, inciso XVI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 14.061 de 23 de julho de 1992 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único;

“Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos servidores da Carreira Policial Civil do Distrito Federal cedidos para os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal e para os demais Poderes do Distrito Federal.”

Art. 2º - Subsiste a eficácia dos atos de aposentadoria de servidores cedidos para os órgãos de que trata o art. 1º expedidos até a presente data.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, de de 2004
116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

JUSTIFICAÇÃO

O presente decreto tem por objetivo considerar como de efetivo exercício da atividade policial o tempo de serviço prestado por servidores das carreiras policiais da Polícia Civil do Distrito Federal cedidos para os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal e para os demais Poderes do Distrito Federal, a exemplo do que ocorre com servidores cedidos para o Gabinete do Governador e para a Secretaria de Segurança Pública.

Tal proposição se justifica, na medida em que o servidor policial, a despeito de estar cedido para outro órgão, ele continua sendo policial com todos os direitos e deveres referentes à atividade de sua carreira respondendo administrativa e criminalmente por eventual descumprimento ou omissão no desempenho de sua função de policial.

IND 2558/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, promover iluminação pública nos trechos da DF 440 e da DF 441 que interligam, por aproximadamente três quilômetros, os condomínios Império dos Nobres e RK.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, promover iluminação pública nos trechos da DF 440 e da DF 441 que interligam, por aproximadamente três quilômetros, o Condomínio Império dos Nobres e o Condomínio RK.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação objetiva atender reivindicações da comunidade habitante do Condomínio Império dos Nobres e do Condomínio RK, localizados em Sobradinho. O trecho de aproximados três quilômetros que interliga os condomínios em tela não dispõe de iluminação pública, proporcionando dificuldades para aqueles que circulam à pé na região.

Um dos problemas resultantes da ausência de iluminação diz respeito à segurança local. Ambientes escuros facilitam a ação de marginais, os quais podem aproveitar a situação para roubar, estepar, seqüestrar ou mesmo ceifar a vida do cidadão de bem. Nesse sentido, cabe ressaltar que os serviços públicos de iluminação e segurança são garantias que o Estado deve proporcionar ao cidadão e, certamente, o Governo do Distrito Federal tem trabalhado no sentido de cumpri-las.

A implementação do pleito solicitado é uma justa reivindicação daquela comunidade e permitiria, sem maiores gastos para o Erário, maior segurança para aquela comunidade. Desta feita, solicitamos especial atenção dos Nobres Pares desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB

IND 2558/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Administração Regional de Taguatinga providências relativas à manutenção e limpeza da Praça do Bicalho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, solicita à Administração Regional de Taguatinga providências relativas à manutenção e limpeza da Praça do Bicalho.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa a atender reivindicação de moradores de Taguatinga que solicitam atenção especial da Administração Regional com relação à manutenção e limpeza da Praça do Bicalho.

Vários moradores e pessoas que transitam pela Praça reclamam sobre o estado de abandono a que está relegada, informando, inclusive, que reclamação e pedido de providências foram feitas ao Administrador Regional, sem sucesso.

Considerando a importância que esses cuidados têm para a qualidade de vida da população e que se trata de medidas da competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida pela autoridade competente.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2004.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

2 – PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 – COMUNICADOS DE LÍDERES**

DEPUTADO PENIEL PACHECO, líder do Bloco Independente.

- Manifesta gratidão pelas manifestações de solidariedade dos pares e servidores da Casa em virtude de acidente automobilístico sofrido por Ana Pacheco, irmã deste parlamentar.
- Julga que acidentes desta natureza reforçam a necessidade de criar o anel viário do Distrito Federal.
- Convida os parlamentares para a solenidade de abertura oficial da 12ª Expotchê, hoje, no ExpoBrasília.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA, em nome do PFL.

- Refere-se à discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – realizada hoje, no plenário.
- Salienta que essa iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo dá publicidade e transparência ao processo que disciplina os gastos do Governo para 2005.
- Julga que o GDF deve rever os incentivos fiscais que estão sendo dados à Terracap.
- Frisa que a Lei de Responsabilidade Fiscal não particulariza a questão do Distrito Federal, que tanto pode ser considerado estado quanto município.
- Sugere aos pares gestões junto ao Congresso Nacional com o objetivo de incluir emenda que determine o devido percentual a ser repassado ao Poder Legislativo do Distrito Federal na proposta de emenda à Constituição que trata do assunto e que tramita naquela Casa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder da bancada do PT.

- Apóia a adoção de medidas que caracterizem devidamente o DF, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Pondera sobre a greve dos rodoviários, encerrada ontem, e aponta para a necessidade de implementação de um plano diretor para o transporte coletivo do DF.
- Repudia a ocorrência de dois seqüestros em uma quadra da Asa Sul, nesta semana, e frisa ser imperioso o Governo adotar medidas que melhorem a segurança pública no DF.
- Defende o estabelecimento de convênio entre a União e o GDF para resolver a questão fundiária do Condomínio Itapuã.
- Pede à Mesa Diretora para deferir o requerimento apresentado pela bancada do PT no início da sessão legislativa.

DEPUTADO ODILON AIRES, líder da bancada do PMDB.

- Informa que o Deputado José Edmar se afastará dos trabalhos da Casa a partir de hoje, por motivos médicos.
- Refere-se à participação de parlamentares desta Casa no encontro promovido pela União dos Legislativos Estaduais – UNALE, em João Pessoa, oportunidade em que foi criada a Comissão Especial de Reforma Política.
- Comunica que a CLDF pretende criar comissão permanente para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de Reforma Política.
- Convida os parlamentares para reunião de líderes, amanhã, às 15 horas, para discutir a criação dessa comissão e para definir a pauta de votação da Casa.

- Parabeniza a Mesa Diretora e o Presidente da CLDF pela contratação da jornalista Paola.
- Manifesta votos de pronto restabelecimento ao Deputado José Edmar.

2.2 – COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB)

- Destaca a participação do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Conferência realizada em Gramado, ocasião em que relatou as medidas tomadas pelo GDF para preservar o meio ambiente.
- Informa que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar realizará duas reuniões amanhã, para ouvir o Deputado Carlos Xavier e os pais do estudante Ewerton da Rocha Ferreira.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Manifesta preocupação com a violência crescente no DF e destaca que ela atinge principalmente os jovens.
- Declara-se estarecido com a afirmação do Deputado Xavier de que dará entrada a requerimento a fim de pedir a cassação do mandato da Deputada Erika Kokay.
- Julga que a *TV Legislativa* facilitará o controle da sociedade sobre os trabalhos da CLDF.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PMDB)

- Cumprimenta o Deputado Peniel Pacheco pela doação de sangue e defende que parlamentares e servidores da Casa pratiquem o mesmo ato.
- Tece comentários sobre a legalidade da proposta de extinção do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – Conpresb.
- Menciona resultado de pesquisa realizada em algumas cidades do DF, a qual comprova que o Conpresb é pouco conhecido pela sociedade, que aprova a formação de comissão permanente destinada a realizar o trabalho desse Conselho.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB)

- Reforça o pronunciamento do Deputado Leonardo Prudente quanto ao Conpresb e afirma que os parlamentares possuem prerrogativas que desconhecem.
- Defende a criação de comissão permanente na Casa para tratar do assunto e destaca que a primeira tarefa dela seria verificar a existência de projetos e de leis elaborados na Casa que ferem o tombamento de Brasília.
- Reporta-se ao pronunciamento do Deputado Chico Vigilante quanto ao pedido de cassação da Deputada Erika Kokay.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 2 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputados Cauhy e Paulo Tadeu.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 21 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 54 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 152, de 2003, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.313/2004.

2 – ORDEM DO DIA

- ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.287, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Reestrutura os vencimentos da carreira Atividades Rodoviárias do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Brunelli, rejeitando as emendas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

MENSAGEM Nº 152 GAB Brasília, 26 de maio de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa, nos termos do art. 71, caput c/c art. 52, ambos da Lei Orgânica do Distrito

Federal, o presente projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso dos imóveis do Distrito Federal que especifica para a União", pelas razões a seguir expostas.

Os imóveis objeto da cessão de uso de que trata a presente proposição já não tem sido, há algum tempo, aproveitado para a execução de nenhum tipo de serviço público prestado pelo Distrito Federal.

Por outro lado, tem eles grande valia para o desempenho das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, cujos espaços físicos hoje disponíveis não mais atendem às necessidades daquela Corte.

Ademais, desnecessário tecer maiores considerações acerca da relevância dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do País, de modo a justificar a cessão de uso aqui versada.

Com estas considerações, conclamo V. Exa. e seus Eminentes Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei, de grande valia para o Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Exmo. Sr. Deputado

BENÍCIO TAVARES

DD Presidente da Câmara Legislativa do DF

Nesta

Projeto de Lei nº PL 1313 2004
(Do Poder Executivo)

Autoriza a cessão de uso dos
imóveis do Distrito Federal que
especifica para a União.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso, para a União, dos imóveis do Distrito Federal localizados nos seguintes endereços: SHCE/Sul, Quadra 1.409, Lote 1 – Cruzeiro; Quadra 302, Conjunto 13, Lote 11, Centro Urbano, Samambaia e, Quadra 7, Lote C, Guará I.

Parágrafo Único. A cessão de uso de que trata este artigo visa possibilitar a ocupação dos imóveis descritos no caput pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

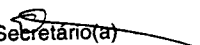
Brasília, de _____ de 2004

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a) 

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 2 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim, Paulo Tadeu e Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e Aguinaldo de Jesus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 55 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 15 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.287, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Reestrutura os vencimentos da carreira Atividades Rodoviárias do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

Redação Final: APROVADA nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.265, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas".
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **PROFERIDO.**

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.120, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a cessão de uso do imóvel do Distrito Federal que especifica para a União".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(4º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.201, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Regula a definição de responsabilidades de efeitos financeiros das relações decorrentes de autorizações relacionadas às tarifas de que tratam a Lei e Decretos que mencionam, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Brunelli, favorável ao substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(5º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 1.177, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF (ADASA/DF) e os cargos de pessoal nela lotados e dá outras providências".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, favorável ao substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do substitutivo ao projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Eliana Pedrosa):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA DA 15ª
(DÉCIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 2 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputado Chico Vigilante.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 16 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 17 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 1.177, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF (ADASA/DF) e os cargos de pessoal nela lotados e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Eliana Pedrosa):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA DA 16ª
(DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 2 DE JUNHO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputados Anilcéia Machado e Brunelli.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 19 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 17 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputada Eliana Pedrosa):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.248, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Cria cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.313, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a cessão de uso dos imóveis do Distrito Federal que especifica para a União”.

- Parecer favorável da relatora da CAF, Deputada Anilcêia Machado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(3º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007 e alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.304, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000, 00 (dezoito milhões de reais)”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(5º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.265, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente, acatando as emendas nº 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(6º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente, acatando as emendas nº 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(7º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.267, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas”.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente, acatando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Carlos Xavier, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA DA 17ª
(DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 2 DE JUNHO DE 2004.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Brunelli.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 18 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 18 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.120, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a cessão de uso do imóvel do Distrito Federal que especifica para a União". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.201, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Regula a definição de responsabilidades de efeitos financeiros das relações decorrentes de autorizações relacionadas às tarifas de que tratam a Lei e Decretos que mencionam, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.248, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.313, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a cessão de uso dos imóveis do Distrito Federal que especifica para a União". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007 e alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.304, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial à Lei

Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.265, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.267, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e dá providências correlatas". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.
Redação Final: **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convida os deputados para a comissão geral sobre o anel rodoviário do DF a realizar-se amanhã, às 15 horas.

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 2004
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 65/04, que autoriza o Governo do Distrito Federal a isentar de ICMS a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou Entidades Diplomáticas, na Festa dos estados de 2004 a 2006.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PROJETO DE LEI Nº 1.377, de 2004

REDAÇÃO FINAL

Art. 1º Fica homologado o Convênio Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS 65/04 -, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2004


Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Homologa o Convênio ICMS 65/04, que autoriza o Governo do Distrito Federal a isentar de ICMS a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou Entidades Diplomáticas, na Festa dos estados de 2004 a 2006.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS 65/04 -, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.

Altera a Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-Educativas - RENDA MINHA" e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias residentes no Distrito Federal há mais de cinco anos, com renda familiar *per capita* de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculadas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental regular do Distrito Federal, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento)".

Art. 2º Fica acrescido o seguinte § 4º ao art. 1º, da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001:

"Art. 1º

§ 4º Deverão ser migradas para o Programa Renda Minha todas as famílias com crianças entre seis e quinze anos, beneficiárias ou não de outros programas de transferência de renda no Distrito Federal".

Art. 3º O inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

III - renda familiar *per capita*, a soma dos rendimentos brutos, auferidos mensalmente e dividida pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do Regulamento".

Art. 4º O art. 2º, da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar a permanência das crianças beneficiárias da rede escolar pública no ensino fundamental, por meio de ações que contemplem os Programas Renda Minha do Distrito Federal e Bolsa Família do Governo Federal, observando-se o art. 1º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004".

Art. 5º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 2º, da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001.

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Serão concedidos pelo Programa Renda Minha os seguintes benefícios:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para famílias com um filho em idade escolar;

II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para famílias com dois filhos em idade escolar;

III - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para famílias com três ou mais filhos em idade escolar;

IV - kit escolar a todos os alunos selecionados e habilitados;

V - atendimento médico, odontológico, avaliação nutricional e distribuição de óculos, se necessário; e

VI - aulas de reforço escolar aos alunos do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem nos processos de leitura, escrita e cálculo, durante o ano letivo.

§ 1º Considera-se em idade escolar, criança entre seis e quinze anos completos.

§ 2º As condicionalidades e requisitos para concessão do benefício serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 3º As despesas decorrentes do disposto no caput correrão por conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua adequação e implementação."

Art. 7º O art. 4º da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 4º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações do programa de que trata esta Lei;

II - aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo como beneficiárias do programa;

III - aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa no âmbito do Distrito Federal;

V - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno; e

VII - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares".

Art. 8º A medida que for ocorrendo a integração dos programas de que trata o art. 2º, com a redação dada pelo art. 3º desta Lei, o Distrito Federal passará a considerar o valor das transferências dos programas federais como parte do valor do benefício do Programa Renda Minha.

§ 1º Caso o valor do benefício pago pelo Governo Federal venha a exceder o valor estabelecido no art. 3º, com a redação dada pelo art. 4º desta Lei, o valor do benefício pago pelo Governo Federal será integralmente creditado ao beneficiário, não cabendo o pagamento de qualquer valor complementar.

§ 2º Até que haja a completa migração para o Programa Bolsa Família Federal, instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, os valores repassados pelo Governo Federal às famílias beneficiárias do Bolsa Escola Federal, serão deduzidos dos benefícios constantes do art. 3º, incisos, I, II e III, com a redação dada pelo art. 4º desta Lei, até o limite de três filhos.

Art. 9º Para a família incluída na integração dos programas referidos no art. 2º,

cujo valor do benefício pecuniário seja reduzido em razão da aplicação das faixas estabelecidas no art. 3º, com a redação dada pelo art. 4º desta Lei, o Governo do Distrito Federal procederá à sua complementação até o efetivo valor percebido no Programa Renda Minha, no mês de maio de 2004.

§ 1º O valor da complementação de que trata o caput, que exceder à faixa estabelecida no art. 3º, com a redação dada pelo art. 4º desta Lei, será considerado Benefício Complementar de Caráter Transitório e será pago até a data da cessação da elegibilidade do aluno que motivou o pagamento do benefício.

Art. 10. O pagamento do benefício pecuniário de que trata esta Lei será automaticamente cancelado, caso o aluno deixe de residir no Distrito Federal.

§ 1º O pagamento do benefício pecuniário será automaticamente suspenso quando ocorrer pelo menos uma das seguintes situações:

I - frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas ministradas no mês, apurada a frequência em todos os componentes curriculares relativos à série em que estiver matriculado;

II - frequência, no decorrer do mês, inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas de reforço escolar para as quais tenha sido indicado.

§ 2º Cessado o motivo que resultou a suspensão do pagamento do benefício pecuniário, este será automaticamente restabelecido, sem que, ao beneficiário, assista direito a pagamentos retroativos.

Art. 11. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pelo art. 4º da Lei nº 2.759, de 31 de julho de 2001, passa a ter 10 (dez) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação das seguintes entidades:

I - um representante da Agência de Desenvolvimento Social;

II - dois representantes da Secretaria de Estado da Educação;

III - um representante da Secretaria de Estado da Solidariedade;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação;

V - um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB;

VI - um representante do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - COPEV/DF;

VII - um representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

VIII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal;

IX - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2004.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 1.354, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 41.885.025,00 (quarenta e um milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais)

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 41.885.025,00 (quarenta e um milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 41.421.825,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e

vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VIII;

II - crédito especial, no valor de R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.180.000,00 (quarenta milhões e cento e oitenta mil reais), proveniente da arrecadação dos recursos do ICMS PADES Lei nº 1.314, de 19.12.96, e de rendimentos da aplicação financeira de recursos próprios do Metrô-DF; e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.705.025,00 (um milhão e setecentos e cinco mil e vinte e cinco reais) conforme Anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2004.

ANEXO I					R\$ 1,00
0					
ANEXO À LEI Nº 00000					RECEITA
99 DISTRITO FEDERAL					RECURSO DE TODAS AS FONTES
99999 DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				40.180.000	
	FISCAL			40.180.000	
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			40.000.000		
	FISCAL		40.000.000		
11100000 IMPOSTOS					
11130222 ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96		40.000.000			
	FISCAL	40.000.000			
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			180.000		
	FISCAL		180.000		
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
13250220 APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMPRESAS		180.000			
	FISCAL	180.000			
			TOTAL	40.180.000	
			FISCAL	40.180.000	

ANEXO II		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ÓRGÃO:	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE:	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
27	DESPORTO E LAZER	540.825
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	540.825
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	540.825
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	540.825
INVESTIMENTOS		540.825
TOTAL ...		540.825
INVESTIMENTOS		540.825

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÃO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORÇÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						540.825
PROJETOS							
27 451	4000 3797	IMPLANTACÃO DA PISTA JOAQUIM CRUZ					540.825
27451	4000 3970034	IMPLANTACÃO DA PISTA JOAQUIM CRUZ					540.825
TOTAL - FISCAL			F	4	90	120	540.825
TOTAL - GERAL							540.825
TOTAL - GERAL							540.825

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÃO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORÇÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO

27 DESPORTO E LAZER

201.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

50.000

812 DESPORTO COMUNITÁRIO

201.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0084 URBANIZAÇÃO

3300 MÃOS A OBRA

161.000

4000 ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

40.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

50.000

INVESTIMENTOS

251.000

TOTAL ...

251.000

INVESTIMENTOS

251.000

INVESTIMENTOS

251.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÃO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORÇÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						361.000
PROJETOS							
15 451	0084 7040	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE					41.000
15 451	0084 000 0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBS, NO NÚCLEO BANDEIRANTE (P)					41.000
15 451	0084 7045	CONSTRUÇÃO DE BALÕES NA AVENIDA CONTORNO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	41.000
15 451	0084 000 0001	CONSTRUÇÃO DE BALÕES NA AVENIDA CONTORNO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE (P)					10.000
15 451	0084 7046	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 17 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 000 0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 17 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY (P)					50.000
15 451	0084 7047	CONSTRUÇÃO DE BALÃO NAS QUADRAS 01, 16, 19, 20, 23 E 25 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	50.000
15 451	0084 000 0001	CONSTRUÇÃO DE BALÃO NAS QUADRAS 01, 16, 19, 20, 23 E 25 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY (P)					60.000
3300	MÃOS A OBRA		F	4	90	100	60.000
PROJETOS							
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					40.000
15 451	3300 11870053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE					40.000
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		F	4	90	100	40.000
PROJETOS							
27 812	4000 7079	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE					50.000
27812	4000 00 0001	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE (P)					50.000

ANEXO III		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO	
ORÇÃO: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
12 - EDUCAÇÃO			100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
363 - ENSINO PROFISSIONAL			100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0138 - APOIO AO EDUCANDO			100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO			100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000
TOTAL ...			100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000

ANEXO III							RS 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO							
ÓRGÃO: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO								100.000
		ATIVIDADES							
12 363	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100.000
12 363	0138 2964 0041	F - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DF (CAB E EN)							100.000
TOTAL - FISCAL					F	3	90	100	100.000
TOTAL - GERAL									100.000
TOTAL ...									100.000

ANEXO III		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO	
ORÇÃO: 24000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04 - ADMINISTRAÇÃO			25.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA			25.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO			25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000
TOTAL ...			25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000

ANEXO III		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							RS 1,00		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO									
ORÇÃO		24000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL									
UNIDADE		24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO					E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
04 128	0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA									25.000
		ATIVIDADES									
04 128	0228 6127	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR									25.000
04 128	0228 61270001	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (P)									25.000
TOTAL - FISCAL							F	3	90	100	25.000
TOTAL - GERAL											25.000
TOTAL ...											25.000

ANEXO III		RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº		
ORÇÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		1.200
06 SEGURANÇA PÚBLICA		
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		1.200
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		1.200
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		1.200
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.200
INVESTIMENTOS		1.200
TOTAL - INVESTIMENTOS		1.200

ANEXO III										RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº											
ORÇÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL											
UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA A AÇÃ O SUBTÍTULO/PRODUTO					E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100 APOIO ADMINISTRATIVO											1.200
ATIVIDADES											
06 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									1.200
06 122	0100 05170137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					F	4	90	100	1.200
TOTAL - FISCAL											1.200
TOTAL - GERAL											1.200
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - GERAL											

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº		
ORÇÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
UNIDADE: 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		40.000.000
04 ADMINISTRAÇÃO		
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		40.000.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		40.000.000
3900 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		40.000.000
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		40.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000.000
TOTAL - INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000.000

ANEXO - IV										RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO										SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº												
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA												
UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL										40.000.000	
ATIVIDADES												
04 661	3900 2899	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS/ISS										40.000.000
04 661	3900 2899 0036	EMPRETIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS/ISS						F	5	90	100	40.000.000
TOTAL - FISCAL											40.000.000	
TOTAL - GERAL											40.000.000	
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - GERAL												

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ORÇÃO:	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE:	22200	COMPANIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26	TRANSPORTE		180.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		180.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
2800	TRANSPORTE SEGURO		180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS		180.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.000
TOTAL ...			180.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.000

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ORÇÃO:	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE:	22200	COMPANIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO		180.000
ATIVIDADES			
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	180.000
26 453	2800 296 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	
TOTAL - FISCAL			180.000
TOTAL - GERAL			180.000
TOTAL - GERAL			180.000

ANEXO V		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ORÇÃO:	21000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
UNIDADE:	21901	FUNDO HÍDRICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
18	GESTÃO AMBIENTAL		540.825
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
542	CONTROLE AMBIENTAL		540.825
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0500	CERRADO NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		540.825
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS		540.825
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.825
TOTAL ...			540.825
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.825

ANEXO V		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	RS 1,00
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ORÇÃO:	21000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
UNIDADE:	21901	FUNDO HÍDRICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0500	CERRADO NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		540.825
ATIVIDADES			
18 542	0500 2114	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	540.825
18 542	0500 2114 0089	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	
TOTAL - FISCAL			540.825
TOTAL - GERAL			540.825
TOTAL - GERAL			540.825

ANEXO V										R\$ 1,0
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ORÇÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS										
UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÓLEO BANDEIRANTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	TÍTULO	PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
3900 ADMINISTRAÇÃO NOSSA CIDADE										251.000
PROJETOS										
04 122	3000 7077	REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.								251.000
04 122	3000 070001	REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÓLEO BANDEIRANTE (PI)			F	4	90	100		251.000
TOTAL - FISCAL										251.000
TOTAL - GERAL										251.000
EMPENHO: EMPENHO: EMPENHO:										

ANEXO V		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº		
ACÇÃO:	38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
UNIDADE:	38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
INVESTIMENTOS		100.000
TOTAL ...		100.000
INVESTIMENTOS		100.000

R\$ 1.00

ANEXO V

CRÓDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

MUNICÍPIO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO		E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
0004		URBANIZAÇÃO								100.000	
				PROJETOS							
15 451	0004 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS								100.000	
15 451	0004 1069 0014	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				F	4	90	100	100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	
										100.000	

ANEXO VI		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº						
ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES						
28 ENCARGOS ESPECIAIS						332000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES						
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						332000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS						
2300 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						332000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA						
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						332000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						332000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						332000

ANEXO VI		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº						
ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
FUNC:	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO		E S F	G N D	M O D
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL			F	D	D
OPERAÇÕES ESPECIAIS				F	D	D
TOTAL - FISCAL				F	3	50
TOTAL - GERAL				F	3	50
TOTAL - FISCAL				F	3	50
TOTAL - GERAL				F	3	50
TOTAL - FISCAL				F	3	50
TOTAL - GERAL				F	3	50
TOTAL - FISCAL				F	3	50
TOTAL - GERAL				F	3	50

ANEXO VI		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº						
ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES						
12 EDUCAÇÃO						100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES						
362 ENSINO MÉDIO						100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS						
0138 APOIO AO EDUCANDO						100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA						
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						100.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000

ANEXO VI		CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº						
ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
FUNC:	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO		L S F	G N D	M O D
0138	APOIO AO EDUCANDO			F	D	D
ATIVIDADES				F	D	D
TOTAL - FISCAL				F	3	90
TOTAL - GERAL				F	3	90
TOTAL - FISCAL				F	3	90
TOTAL - GERAL				F	3	90
TOTAL - FISCAL				F	3	90
TOTAL - GERAL				F	3	90

ANEXO VI		R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº		
ORGÃO :	24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
UNIDADE :	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	25.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	25.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000
TOTAL ...		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000

ANEXO VI		R\$ 1,00																									
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												SUPLEMENTAÇÃO															
ANEXO À LEI Nº																											
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL																											
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL																											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																											
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO										E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO					
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA																				25.000					
				ATIVIDADES																							
06 122		0228 8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)																		25.000					
06 122		0228 8504 0094		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL																							
														F		3		90		100		25.000					
TOTAL - FISCAL																								25.000			
TOTAL - GERAL																								25.000			
PRELÍCIO PRELÍCIO PRELÍCIO																											

ANEXO VI		R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.200
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200
TOTAL ...		1.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200

ANEXO VI										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL											
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO					E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS										1.200	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									1.200
28 846	0001 9050 0090	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
						F	3	90	100	1.200	
TOTAL - FISCAL										1.200	
TOTAL - GERAL										1.200	
PRELÍCIO PRELÍCIO PRELÍCIO											

ANEXO VIII											RS 1.000
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PI											
ANEXO A LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO	21000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
UNIDADE	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÃO SUBTÍTULO/PRODUTO					E S F	G N D	M O D	P F E	DOTAÇÃO
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO										350.000
PROJETOS											
17.512	0124.7013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									350.000
17.512	0124.7013.0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL									350.000
TOTAL - FISCAL							4	0	510		350.000
TOTAL - GERAL											350.000
(*) Prioridade 1 (R\$)							(**) Projeto em Andamento		(***) Cancelamento do Exercício		350.000

Comissões

Comissão de Assuntos Fundiários – CAF
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º SEMESTRE DE 2004
Atualização em 25/06/2004

1. COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – CAF.

> COMPOSIÇÃO:

- De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno da CLDF, as Comissões Permanentes terão cinco membros efetivos cada. Compõem a Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa do DF, os seguintes parlamentares:

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – CAF	
PARLAMENTARES MEMBROS	
TITULARES	SUPLENTE
Presidente: José Edmar (PMDB)	Leonardo Prudente (PMDB)
Vice-Presidente: Anilcéia Machado (PMDB)	Euride Brito (PMDB)
Arlete Sampaio (PT)	Chico Floresta (PT)
Peniel Pacheco (BLOCO IND)	Augusto Carvalho (BLOCO IND)
Wigão (PP)	Brunelli (PP)
SECRETÁRIA	
Olga Loliola Santana	

2. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

> CALENDÁRIO PROGRAMADO:

- Inicialmente, para o 1º semestre de 2004, foi programado um Cronograma com 9 Reuniões Ordinárias a serem realizadas.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES PROGRAMADAS - CAF - 1º SEM 2004		
DATA	REUNIÃO	HORÁRIO
10/03/04	1ª Reunião Ordinária	10h30
24/03/04	2ª Reunião Ordinária	10h30
07/04/04	3ª Reunião Ordinária	10h30
28/04/04	4ª Reunião Ordinária	10h30
05/05/04	5ª Reunião Ordinária	10h30
19/05/04	6ª Reunião Ordinária	10h30
02/06/04	7ª Reunião Ordinária	10h30
16/06/04	8ª Reunião Ordinária	10h30
30/06/04	9ª Reunião Ordinária	10h30

> CALENDÁRIO EXECUTADO:

- Foram realizadas no período, 4 Reuniões Ordinárias, 2 Reuniões Extraordinárias e 1 Audiência Pública. O Cronograma executado foi o seguinte:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXECUTADO - CAF - 1º SEM 2004		
DATA	REUNIÃO	HORÁRIO
10/03/04	1ª Reunião Ordinária	10h30
24/03/04	2ª Reunião Ordinária	10h30
31/03/04	1ª Reunião Extraordinária	10h30
07/04/04	3ª Reunião Ordinária	10h30
12/05/04	2ª Reunião Extraordinária	10h30
13/05/04	Audiência Pública Vila Planalto	09h00
02/06/04	4ª Reunião Ordinária	10h30

3. TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.

> QUANTITATIVO DE PROPOSIÇÕES:

- Durante o período analisado, foi encaminhado a essa Comissão de Assuntos Fundiários, um total de 193 proposições.
- No mesmo período, no ano 2003, foi encaminhado um total de 424 proposições.

PROPOSIÇÕES - CAF - 1º SEMESTRE DE 2004				
PROPOSIÇÕES	1º SEM 2003	PERCENTUAL	1º SEM 2004	PERCENTUAL
PL'S	120	28%	77	40%
PLC'S	149	35%	60	31%
PDL'S	7	2%	0	0%
IND'S	140	33%	52	27%
REQ'S	8	2%	4	2%
TOTAL	424	100%	193	100%

> DESIGNAÇÃO DE RELATORES.

- Foi designado um total de 54 proposições para relatoria dos parlamentares componentes da Comissão;
- A Deputada Arlete Sampaio foi quem mais relatou pareceres da CAF, com 14 pareceres;
- O Deputado Wigão foi quem menos relatou, com 1 parecer.

QUANTITATIVO PROPOSIÇÕES - DESIGNAÇÃO RELATORES				
DEPUTADOS	PL'S	PLC'S	PDL'S	TOTAL
JOSÉ EDMAR	8	3	0	11
ANILCÉIA MACHADO	7	3	0	10
ARLETE SAMPAIO	10	4	0	14
PENIEL PACHECO	9	1	1	11
JOÃO DE DEUS	4	3	0	7
WIGÃO	1	0	0	1
TOTAL PROPOSIÇÕES	39	14	1	54

> RESULTADO DAS PROPOSIÇÕES:

RESULTADO PROPOSIÇÕES	
RESULTADO	QUANTIDADE
APROVAÇÃO	59
REJEIÇÃO	4
SOBRESTAMENTO	93
PRAZO DE EMENDAS	10
PRONTO PARA PAUTA	7
RELATORIA	18
TOTAL	191

> SOBRESTAMENTOS – EMENDA Nº 40/2002

- Durante o 1º semestre de 2004, foram aprovadas 93 propostas de sobrestamento, sendo 32 proposições do Deputado Chico Floresta e 29 proposições do Deputado José Edmar.

DEPUTADOS X PROPOSIÇÕES SOBRESTADAS	
AUTOR	QUANTIDADE
ANILCÉIA MACHADO	10
AUGUSTO CARVALHO	1
BENÍCIO TAVARES	2
BRUNELLI	4
CHICO FLORESTA	32
EURIDES BRITO	1
GIM ARGELLO	1
IZALCI LUCAS	1
JORGE CAUHY	1
JOSÉ EDMAR	29
JOSÉ RAJÃO	2
LEONARDO PRUDENTE	6
PEDRO PASSOS	1
WASNY DE ROURE	2
TOTAL	93

4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

- TEMA:** Concessão das escrituras dos lotes aos moradores da Vila Planalto, bem como da construção dos segundos pavimentos.
Realizada em 13/05/2004 no Auditório da CLDF, proposta pela Comissão de Assuntos Fundiários.
- TEMA:** Processo de regularização dos Condomínios localizados em áreas públicas do Distrito Federal.
Realizada em 24/06/2004 no Anexo II – Plenário 14, da Câmara dos Deputados;
Esteve presente um representante da Comissão de Assuntos Fundiários da CLDF, na pessoa da Sra. Olga Loliola Santana;

5. SERVIDORES – CAF.

Na certeza de contribuição para o alcance dos objetivos desta Casa Legislativa e sempre zelando pelas prerrogativas e observância do Regimento Interno, esta Comissão ao apresentar o presente Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o 1º semestre de 2004, continua destacando o desempenho e a unidade da equipe como fator preponderante no bom andamento dos trabalhos legislativos desta Casa.

Grças ao trabalho eficiente e comprometido dos servidores da Comissão de Assuntos Fundiários, o presente relatório pode ser realizado. Compõem a equipe de servidores da Comissão de Assuntos Fundiários:

➤ SERVIDORES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

- Francisco Ferreira Filho;
- Giovanni Rodrigues Ruas;
- José Eustáquio de Melo;
- Kenia Soares de Carvalho;
- Leila Aparecida Ferro Moreira;
- Maria de Fátima da Silva;
- Olga Loliola Santana.

6. FONTES.

- LEGIS – Sistema de Informações Legislativas – 25/06/2004;
- SACP – Setor de Apoio às Comissões Permanentes – 25/06/2004;
- CAF – Arquivos Comissão de Assuntos Fundiários.

Olga Loliola Santana
Secretária – CAF

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 296 /2004

O Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03,

RESOLVE

APROVAR OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
1321/2004	Chico Vigilante	Requer. ao Presidente do TCDF, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro passado, de acordo com o art. 81 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
1329/2004	Chico Vigilante	Requer informações, à Secretaria de Educação, sobre carência de professores na rede pública de ensino.
1334/2004	Chico Vigilante	Requer informações, à Secretaria de Governo, sobre estudo visando a reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de julho de 2004.

Arlecio Alexandre Gazal
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

Ivo Borges de Lima
IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

Gustavo Ponce de Leon S. Lago
GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO
Secretário Executivo/1ª Secretaria

Ruither Jacques Sanfilippo
RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª Secretaria

Júlio Luis Urrau
JÚLIO LUIS URRAU
Secretário Executivo/3ª Secretaria

Ato Administrativo

ERRATA

Errata do Ato do Presidente nº 152, de 2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 2004.

ONDE SE LÊ : ANAMARIA DE AZEVEDO STIEF
LEIA-SE : ANAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA STIEF

Brasília, 06 de julho de 2004.

Gim Argello
Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Pregões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2004

O edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-000718/2004, que tem por objeto a aquisição de fitas de vídeo, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 22/07/2004, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 05 de julho de 2004.

Aloisio Antônio de M. Evaristo
Aloisio Antônio de M. Evaristo
Pregoeiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 022/2004

O edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-000739/2004, que tem por objeto a aquisição de coletes, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 23/07/2004, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 06 de julho de 2004.

Flávio Gonçalves Louzada
FLÁVIO GONÇALVES LOUZADA
Pregoeiro

A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos Anais e Memória tem o prazer de informar o lançamento, em multimídia, das Sessões Solenes de 1996 a 2001. Os interessados devem dirigir-se à Comissão dos Anais e Memória, sala 16-B, salas 8423 e 8649.

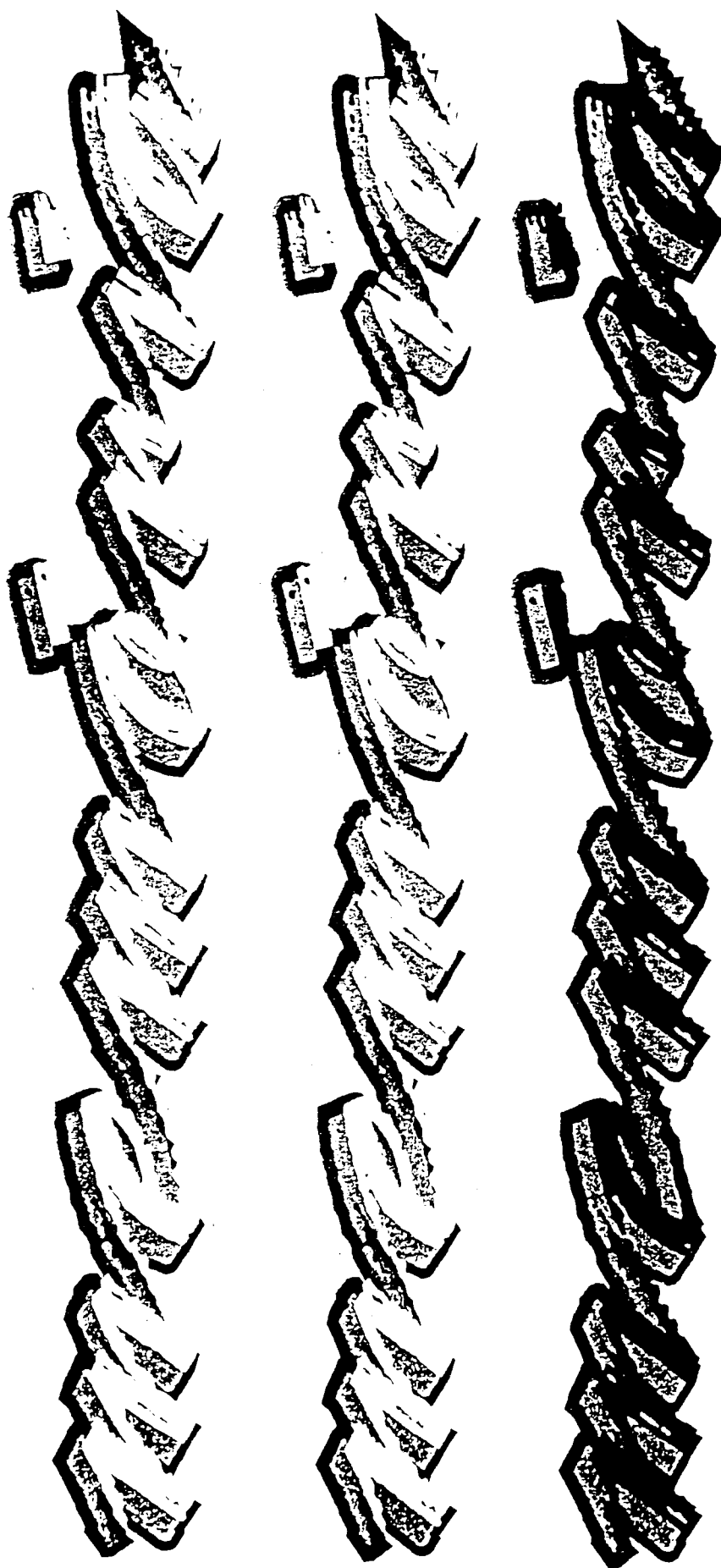
Em breve, serão disponibilizadas também as Sessões Ordinárias e Extraordinárias a partir de 1998

da Câmara Legislativa do DF

A Saideira



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



da Câmara Legislativa do DF

A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos
Anais e
Memória tem o
prazer de
informar o
lançamento,
em multimídia,
das
Sessões Solenes
de 1998 a
2001.

Os interessados
devem dirigir-se
à Comissão dos
Anais e
Memória, sala
16-B, ramais
8423 e 8840.

Em breve, serão
disponibilizadas
também as
Sessões
Ordinárias e
Extraordinárias
a partir de 1998.